




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	2
Rub.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 22 de abril de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2204001/2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços**, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 22 de abril de 2022.


Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204004/2022
FLS. 2
Rub. l

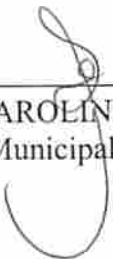
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA**, conforme segue em anexo:

Justifica-se a contratação do objeto, diante da necessidade da prestação de serviços e programas assistenciais que são prestados as famílias carentes deste município, buscando o atender as necessidades básicas dos usuários, e garantir a dignidade da pessoa humana, atendendo as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social – material de distribuição gratuita. Cabe ressaltar ainda que o objetivo é oferecer proteção social, proteção à maternidade e o respeito da família beneficiária, que não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos. Os benefícios eventuais estão previsto no Art. 2º, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Decreto Municipal nº 26/2017.

Pedreiras (MA), 22 de abril de 2022.



STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22041001/2022
FLS.	3
Rub.	

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	KIT ENXOVAL DE BEBÊ , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; - 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G; - 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml; - 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.	Kit	500

Pedreiras (MA), 22 de abril de 2022.


STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040061202 2
FLS.	4
Rub.	2

A Senhora
Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Nesta

DESPACHO

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras (MA), em 28 de abril de 2022.


Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Pesquisa realizada entre 25/04/2022 11:44:44 e 26/04/2022 17:00:05

Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Banheira infantil 22 litros	3	500 Unidades	R\$ 65,17 (un)	-	R\$ 65,17	R\$ 32.585,00
2) Cueiro liso flanelado 100% algodão 80X80cm	3	500 Unidades	R\$ 27,16 (un)	-	R\$ 27,16	R\$ 13.580,00
3) Fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmX700mm pacote com 05 unidades.	3	500 Pacotes	R\$ 40,82 (un)	-	R\$ 40,82	R\$ 20.410,00
4) Kit mijão 100% algodão com 03 peças.	3	500 Kits	R\$ 23,34 (un)	-	R\$ 23,34	R\$ 11.670,00
5) Conjunto pagão 100% com 03 peças	3	500 Unidades	R\$ 32,23 (un)	-	R\$ 32,23	R\$ 16.115,00
6) Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70 cm x 0,90 cm.	3	500 Unidades	R\$ 32,54 (un)	-	R\$ 32,54	R\$ 16.270,00
7) Meias para recém-nascidos	3	500 Pares	R\$ 7,37 (un)	-	R\$ 7,37	R\$ 3.685,00
8) Luvas de algodão para bebe	3	500 Pares	R\$ 6,80 (un)	-	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
9) Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone	3	500 Unidades	R\$ 19,46 (un)	-	R\$ 19,46	R\$ 9.730,00
10) Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico	3	500 Unidades	R\$ 20,48 (un)	-	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00
11) Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico	3	500 Unidades	R\$ 15,53 (un)	-	R\$ 15,53	R\$ 7.765,00
12) Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnaga com 45g	3	500 Unidades	R\$ 27,98 (un)	-	R\$ 27,98	R\$ 13.990,00
13) Saboneteira infantil plástica, 7cmX10,7cm	3	500 Unidades	R\$ 7,49 (un)	-	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
14) Kit pente e escova cabelo para bebê	3	500 Unidades	R\$ 23,63 (un)	-	R\$ 23,63	R\$ 11.815,00
15) Fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades	3	500 Pacotes	R\$ 54,30 (un)	-	R\$ 54,30	R\$ 27.150,00
16) Bolsa para Kit maternidade	3	500 Unidades	R\$ 59,31 (un)	-	R\$ 59,31	R\$ 29.655,00
17) Sutiã para amamentação tamanho G	3	500 Unidades	R\$ 64,57 (un)	-	R\$ 64,57	R\$ 32.285,00
18) Camisola tamanho G	3	500 Unidades	R\$ 40,99 (un)	-	R\$ 40,99	R\$ 20.495,00
19) Absorvente pós parto	3	500 Pacotes	R\$ 22,47 (un)	-	R\$ 22,47	R\$ 11.235,00
20) Calcinha de sustentação tamanhos diversos.	3	500 Unidades	R\$ 53,19 (un)	-	R\$ 53,19	R\$ 26.595,00



21) Álcool 70% no mínimo 245ml	3	500 Unidades	R\$ 16,32 (un)	-	R\$ 16,32	R\$ 8.160,00
22) Gases esteril 100% algodão pacote c/ 10 unidades	3	1.000 Pacotes	R\$ 8,96 (un)	-	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
23) Umbigueira 100% algodão c/ 3 unid.	3	500 Unidades	R\$ 15,12 (un)	-	R\$ 15,12	R\$ 7.550,00

Valor Global: R\$ 347.095,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: Banheira infantil 22 litros			
Preço Estimado: R\$ 65,17 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 65,17	Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,17

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm.	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 54,90

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 03/02/2022 12:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens para kit enxoval/auxílio natalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Banheira uso infantil - "BANHEIRA PLASTICA PARA RECEM NASCIDO." Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821*	SRP: SIM
CatMat: 76821 - BANHEIRA USO INFANTIL, BANHEIRA PARA USO INFANTIL	Identificação: NºPregão:12022 / UASG:984637
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/02/2022 17:29
	Homologação: 04/02/2022 16:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.449.716/0001-83 * VENCEDOR *	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 16,50
Marca: ADOLETA Fabricante: ADOLETA Modelo: 2022 Descrição: Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821		
Estado: SP	Cidade: Orfândia	Endereço: RUA 04, 362
		Telefone: (16) 9000-0000
		Email: contato@joaomaria.com.br
27.236.708/0001-00	REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 16,80
Marca: CAJOVIL Fabricante: CAJOVIL Modelo: 20 litros Descrição: Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821		
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R. GUSTAVO SALINGER, 702
		Telefone: (47) 3288-0969
		Email: realrc.blumenau@gmail.com
08.974.702/0001-88	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	R\$ 25,00
Marca: ADOLETA Fabricante: ADOLETA Modelo: ADOLETA Descrição: BANHEIRA PLASTICA PARA RECEM NASCIDO, Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo R LUIS GAMA, 733 (11) 3271-1738 roberto.daud@uol.com.br

27.424.764/0001-60 FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI R\$ 26,30

Marca: ADOLETABABY
 Fabricante: CAJOVIL
 Modelo: 20LITROS
 Descrição: Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 7
 Rub. e

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte RUA DOS ARQUITETOS, 408 (31) 3411-4553 mario.luciovg@gmail.com

03.488.409/0001-97 COMERCIAL GETRIX EIRELI R\$ 26,46

Marca: Cajovil
 Fabricante: Cajovil
 Modelo: Infantil
 Descrição: Colchonete em espuma com 5 cm de espessura ideal para as escolas de educação infantil. Possui zíper em uma das laterais, possibilitando a troca da capa, se necessário. Confeccionado em espuma revestido de bagum. Medidas: 1,20 x 0,60 x 0,05m. (Conforme especificações do edital).

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo R CONSTANTINO DE SOUZA, 647 Miguel Garde Filho (11) 3082-0689 getrixsol@terra.com.br

07.680.470/0001-92 ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 27,50

Marca: CAJOVIL
 Fabricante: CAJOVIL
 Modelo: BANHEIRA INFANTIL
 Descrição: BANHEIRA PLASTICA PARA RECEM NASCIDO, * Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Congonhas R SAO GERALDO, 129 (31) 3731-6746 eccomercialme@hotmail.com

24.687.735/0001-01 ZENITE COMERCIAL LTDA R\$ 29,90

Marca: ADOLETA
 Fabricante: ADOLETA
 Modelo: N/A
 Descrição: BANHEIRA PLASTICA PARA RECEM NASCIDO, Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 CRISTINA (31) 3624-4926 zenitecomercial@yahoo.com.br

32.350.293/0001-23 FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650 R\$ 29,99

Marca: Adoleta
 Fabricante: Adoleta
 Modelo: Padrão
 Descrição: Banheira

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Ressaquinha R JOSE CESARIO, 82 (32) 8478-6582 nsfatima.loja@gmail.com

24.708.774/0001-30 JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 R\$ 30,00

Marca: CAJOVIL
 Fabricante: CAJOVIL
 Modelo: CAJOVIL
 Descrição: BANHEIRA PLASTICA PARA RECEM NASCIDO, Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Ubã R JOSE AUGUSTO MARCOS, 500 (32) 3531-4367/ (32) 3021-3642 nt-comercio@hotmail.com

11.186.469/0001-83 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI R\$ 39,00

Marca: CAJOVIL
 Fabricante: CAJOVIL
 Modelo: CAJOVIL
 Descrição: Banheira plástica Para recém nascido, em material plástico resistente, não tóxico, Capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou Transparente.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte R JOAO SAMAHA, 813 (31) 3347-3449 comercialsw@yahoo.com.br

26.294.192/0001-80 F V P COELHO R\$ 52,99



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SANREMO

Fabricante: SANREMO

Modelo: SANREMO

Descrição: "BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECEM NASCIDO," Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821 *

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sericita	TV JOSE ROSA DE LIMA VIANA, 99	(31) 3872-2036/ (31) 3872-1601	santana.assessoriacontabil@gmail.com

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

Marca: CAJOVIL

Fabricante: CAJOVIL

Modelo: BANHEIRA 20L

Descrição: BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECEM NASCIDO, Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772	(85) 3088-8999	comprasalcomercial@hotmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 220100/2022
FLS. 8
Rub. 1

R\$ 53,00

11.038.785/0001-08 WILSON DA SILVA BRUM

Marca: V. BRAS

Fabricante: V. BRAS

Modelo: V. BRAS

Descrição: "BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECEM NASCIDO," Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ubá	AV OLEGARIO MACIEL, 385	Vilson	(32) 3531-9443	wilsonbrum@gmail.com

R\$ 70,00

10.430.444/0001-10 CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Marca: ADOLETA

Fabricante: CAJOVIL

Modelo: BEBÊ

Descrição: BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECEM NASCIDO, Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV ZAKI NARCHI, 1286	(11) 2042-5178	amilcar.filho@ig.com.br

R\$ 80,00

21.767.486/0001-68 R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO

Marca: PLASUTIL

Fabricante: PLASUTIL

Modelo: BANHEIRA USO INFANTIL

Descrição: BANHEIRA PLÁSTICA PARA RECEM NASCIDO, Em material plástico resistente, não tóxico, capacidade mínima de 20 litros, cores branca ou transparente. CÓDIGO 76821

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R CAICARA, 93	(31) 3152-7488	claudiolanza.mabc@gmail.com

R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 62,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Data: 22/09/2021 08:30

Objeto: Aquisição de vestuário e materiais para recém nascidos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Banheira uso infantil - BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DEFÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA, DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA EMPLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO, O CONJUNTO DEVE CONTER BANHEIRA / SABONETEIRA. A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDOSE A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM / LARGURA: 56 CM.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:612021 / UASG:982691

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/09/2021 10:44

Homologação: 28/09/2021 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 76821 - BANHEIRA USO INFANTIL, BANHEIRA PARA USO INFANTIL

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: MG



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublCwCXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublCwCXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW5zd8%253d)
 token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublCwCXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.974.702/0001-88 COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI R\$ 25,73

* VENCEDOR *

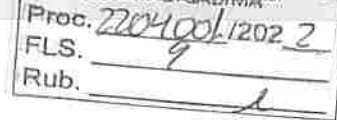
Marca: ADOLETA
Fabricante: ADOLETA
Modelo: COMUM 20L

Descrição: BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA / SABONETEIRA. A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM / LARGURA: 56 CM. CATMAT 76821

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R LUIS GAMA, 733 Telefone: (11) 3271-1738

Email:

rosto@debeche.com.br



24.687.735/0001-01 ZENITE COMERCIAL LTDA R\$ 63,20

Marca: CAJOVIL
Fabricante: CAJOVIL
Modelo: BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO

Descrição: BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA / SABONETEIRA. A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM / LARGURA: 56 CM. CATMAT 76821

Estado: MG Cidade: Ribeirão das Neves Endereço: AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 Nome de Contato: CRISTINA Telefone: (31) 3624-4926 Email: zenitecomercial@yahoo.com.br

10.638.444/0001-00 UNIFORMES DIAS EIRELI R\$ 66,67

Marca: Plasdil
Fabricante: Plasdil
Modelo: Banheira

Descrição: BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA / SABONETEIRA. A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM / LARGURA: 56 CM. CATMAT 76821

Estado: MG Cidade: Divinópolis Endereço: RUA BAHIA, 1680 Telefone: (37) 3222-4832 / (37) 3212-3477 Email: financeirodiasmello@gmail.com

15.498.813/0001-20 J. G. DE OLIVEIRA - INFORMATICA E SUPRIMENTOS R\$ 75,00

Marca: Plastibrasil
Fabricante: Plastibrasil
Modelo: Baby GR 32 Litros Branca

Descrição: BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA / SABONETEIRA. A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM / LARGURA: 56 CM. CATMAT 76821

Estado: MG Cidade: Juatuba Endereço: R MARIO TEIXEIRA, 89 Telefone: (31) 3535-5001 Email: contato@merituscontabilidade.com.br

20.139.294/0001-44 META COMERCIAL EIRELI R\$ 80,00

Marca: adoleta
Fabricante: adoleta
Modelo: CONFORM EDITAL

Descrição: Pregão nº 61/2021 Item: 1 - Banheira uso infantil Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00 Descrição: BANHEIRA P/ BEBE EM PLÁSTICO, PVC, CONJUNTO PARA BANHO PARA BEBÊ EM PLÁSTICO TIPO PVC, RESISTENTE NA COR GELO, DE FÁCIL LIMPEZA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRA. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM PINO PLÁSTICO DE FINALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE CONTER: BANHEIRA / SABONETEIRA. A CAPACIDADE MÁXIMA PARA O SUPORTE DEVE SER DE 30 KG, CONSIDERANDO A CRIANÇA COM 10 KG E O RESTANTE DE ÁGUA. COMPRIMENTO: 80 CM / LARGURA: 56 CM.

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV T2, 945 Nome de Contato: ELSON Telefone: (62) 3285-6650 Email: metacomercial2014@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 78,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR CE

Data: 10/03/2021 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342020 / UASG:451023

Lote/Item: /18



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW5zd8%253d

5 / 92

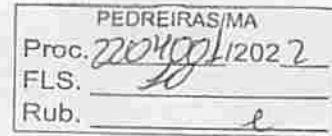
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO com vigência de 12 meses, visando atender as Unidades da capital e região metropolitana (Sesc Centro; Fortaleza; Educar I, Riomar Fortaleza, Riomar PK, Iparana, unidades móveis OdontoSesc I, OdontoSesc II, OdontoSesc III; unidade móvel Saúde Mulher) e interior (Sesc Iguatu, Sobral, Juazeiro e Crato), de acordo com as quantidades no TR.

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/05/2021 13:29
Homologação: 26/05/2021 13:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: CE

Descrição: BANHEIRA USO INFANTIL - Banheira uso infantil, banheira para uso infantil
CatMat: 76821 - BANHEIRA USO INFANTIL, BANHEIRA PARA USO INFANTIL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.021.693/0001-99 ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL
 * VENCEDOR *



RS 77,00

Marca: Sanremo
 Fabricante: Sanremo
 Modelo: Único

Descrição: BANHEIRA INFANTIL - Fundo ondulado dificultando o deslizamento do bebê. Material de plástico. Cor neutra/ unissex. Bordas arredondadas e sem partes cortantes. Capacidade de no mínimo 26 litros e dimensões aproximadas: 742 x 383 x 250 mm.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte AV AFONSO PENA, 3924 (31) 3226-8547/ (31) 9608-0082 virtual.saude@yahoo.com.br

11.088.993/0001-11 TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. RS 80,00

Marca: DEXPRESS
 Fabricante: DEXPRESS
 Modelo: BANHEIRA INFANTI

Descrição: BANHEIRA INFANTIL - Fundo ondulado dificultando o deslizamento do bebê. Material de plástico. Cor neutra/ unissex. Bordas arredondadas e sem partes cortantes. Capacidade de no mínimo 26 litros e dimensões aproximadas: 742 x 383 x 250 mm.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PR Curitiba R ALMIRANTE BARROSO, 78 José Aker (41) 3025-8072 tatasauade@tatasauade.com.br

Item 2: Cueiro liso flanelado 100% algodão 80X80cm

Preço Estimado: R\$ 27,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,16

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Cueiro liso flanelado 100% algodão 80X80cm	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais RS 24,32
 Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE IPUEIRAS / (1) MUNICIPIO DE IPUEIRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS NATALIDADES DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE.
Descrição: CUEIRO - CUEIRO (COM 3UND)Especificação : Em flanela 100% algodão, medindo 50x80 cm, pacote com 3 unidades

Data: 14/07/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:880445
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/07/2021 10:15
Homologação: 15/07/2021 10:15
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 400
UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.616.533/0001-56 D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI
 * VENCEDOR *

RS 14,30



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA/FABRICANTE UND. QUANT TOTAL VLR UNITÁRIO VLR TOTAL 3 *CUEIRO (COM 3UND) Especificação: Em flanela 100% algodão, medindo 50x80 cm, pacote com 3 unidades* MARCA/FABRICANTE: BABY/VESTUÁRIO BASTOS E SANTOS LTDA PACOTE 400 R\$ 25,00 R\$ 10.000,00 Valor unitário R\$: Vinte Cinco Reais Valor total R\$: Dez Mil Reais Declaramos, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, Junto ao município de IPUEIRAS, Estado do Ceará, que:

3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação de finidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; 3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 1º Declaramos, que os preços propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. 2º Prazo de validade da Proposta: 70 dias. 3º Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204100/12022
FLS.	2
Rub.	1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Tianguá	R CAP. JOAQUIM LOURENO, 946	NETO	(88) 3212-9395	dovasconcelos@hotmail.com

E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

R\$ 16,2L

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: *CUEIRO (COM 03 UND) especificação, em flanela 100% algodão, medindo 50x80cm, pacote com 3 unidades* PACOTE 400 MINASREY/ INCONFRAL R\$ 27,00 R\$ 10.800,00 Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação da proposta prazo de entrega é de ate 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento habil

Endereço:

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME

R\$ 17,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CUEIRO (COM 3UND) Especificação : Em flanela 100% algodão, medindo 50x80 cm, pacote com 3 unidades. MARCA: EUMAC BABY

Endereço:

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI

R\$ 24,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CUEIRO (COM 3UND) Especificação : Em flanela 100% algodão, medindo 50x80 cm, pacote com 3 unidades marca: incomfral

Endereço:

EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 25,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 3 *CUEIRO /COM 3UND) Especificação : Em flanela 100% algodão, medindo 50x80 cm, pacote com 3 unidades* PCT FUFU BBABY 400 R\$ 36,00 R\$ 14.400,00 PROPOSTA VALIDA POR ATÉ 60 (SESENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA

Endereço:

DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI

R\$ 48,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conforme instrumento convocatório

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 25,94

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 11/05/2021 08:00



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW65zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW65zd8%253d)
 token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW65zd8%253d

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUN LAURO DE FREITAS

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE (600 KITS) NATALIDADE ÀS GESTANTES ACOMPANHADAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Identificação: NºLicitação:872775

Lote/Item: 22/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/06/2021 10:05

Homologação: 29/06/2021 10:05

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600

UF: BA

Descrição: CUEIRO ESTAMPADO - Cueiro com 03 Unidades: kit com 03 cueiros de flanela 100% algodão, tamanho 80 x 80 cm, cor branca.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

26.728.117/0001-80

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lote [nº 22] : OpçõesResumo do loteCueiro.Tratamento aplicadoCom participação exclusiva para ME/EPP/COOP ITEM: 1 MARCA: PAPI

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R AFONSO BRAZ, 369

JOSÉ

(11) 4063-7964

r_clean@hotmail.com

CSX COMERCIAL LTDA, EPP

R\$ 27,57

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cueiro com 03 Unidades: kit com 03 cueiros de flanela 100% algodão, tamanho 80 x 80 cm, cor branca, MARCA: PARAPIPI MODELO: REF. 110 B

Endereço:

IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LT

R\$ 27,57

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cueiro, conforme as especificações deste Edital - Marca: BTB - Temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. Estamos enquadrados como Microempresa, Simples Nacional.

Endereço:

LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA

R\$ 27,58

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA / TOOTH

Endereço:

GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME

R\$ 27,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Cueiro com 03 Unidades: kit com 03 cueiros de flanela 100% algodão, tamanho 80 x 80 cm, cor branca, marca ikea

Endereço:

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

R\$ 27,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 22 *Cueiro com 03 Unidades: kit com 03 cueiros de flanela 100% algodão, tamanho 80 x 80 cm, cor branca* Pacote 600.50 27,90 16.740.00 PIKITI TAS

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 31,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 10/06/2021 08:15



Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA(PR)

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de produtos para compor Kit Enxoval para Bebês, conforme tabela abaixo, para atender as necessidades das gestantes usuárias da Política Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses. A aquisição será realizada através do benefício eventual do Auxílio Natalidade, em conformidade com a Lei 1.625/2014.

Identificação: N°Licitação:874922

Lote/Item: 9/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/06/2021 16:56

Descrição: CUEIRO ESTAMPADO - CUEIROS FLANELADOS 100% ALGODÃO, COM 3 UNIDADES, ESTAMPAS NEUTRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80cm.

Homologação: 14/06/2021 16:56

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 50

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.806.931/0001-23 * VENCEDOR *	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CUEIROS FLANELADOS 100% ALGODÃO, COM 3 UNIDADES, ESTAMPAS NEUTRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80cm. MARCA:EUMAC BABY. Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772 Telefone: (85) 3088-8999 Email: comprasalcomercial@hotmail.com	R\$ 23,80

PEDREIRAS/MA
Proc. 20400/2022
FLS. 13
Rub. e

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

R\$ 24,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CUEIROS FLANELADOS 100% ALGODÃO, COM 3 UNIDADES, ESTAMPAS NEUTRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80cm.
Endereço:

COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI - ME

R\$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Lote 9 - 50 UN - CUEIROS FLANELADOS 100% ALGODÃO, COM 3 UNIDADES, ESTAMPAS NEUTRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80cm. - MARCA: CARI - VALOR UNITÁRIO: R\$34,23 VALOR TOTAL: R\$1.711,50
Endereço:

HERNANDES & CIA LTDA - ME

R\$ 33,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Marca: Karinho
Endereço:

PAPEL.COM LTDA - ME

R\$ 34,22

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CUEIROS FLANELADOS 100% ALGODÃO, COM 3 UNIDADES, ESTAMPAS NEUTRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80cm.-MARCA INCOMFRAL
Endereço:

ELO TEXTIL LTDA - EPP

R\$ 34,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CUEIROS FLANELADOS 100% ALGODÃO, COM 3 UNIDADES, ESTAMPAS NEUTRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80cm.MARCA: PRÓPRIA
Endereço:

M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA

R\$ 34,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: BIRKS
Endereço:

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP

R\$ 34,23



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CUEIROS FLANELADOS 100% ALGODÃO, COM 3 UNIDADES, ESTAMPAS NEUTRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80cm. MARCA: FRALDÃO BABY
 FABRICANTE: NAJVALOR UNITÁRIO: R\$ 34,23

Endereço:

REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2024001/2022
 FLS. 14
 Rub. 1

R\$ 34,23

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: CUEIROS FLANELADOS 100% ALGODÃO, COM 3 UNIDADES, ESTAMPAS NEUTRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80cm. MARCA REY
 Endereço:

N. T. LUIZE - EPP

R\$ 34,23

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: 9 CUEIROS FLANELADOS 100% ALGODÃO, COM 3 UNIDADES, ESTAMPAS NEUTRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 100X80cm. MARCA PAPI
 Endereço:

Item 3: Fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmX700mm pacote com 05 unidades.

Preço Estimado: R\$ 40,82 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 40,82 Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,82

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmX700mm pacote com 05 unidades.	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 30,07

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO Data: 03/02/2022 12:30
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Itens para kit enxoval/auxílio natalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Fralda reutilizável - Material: 100% Algodão, Densidade Mínima: 30 Fios/Cm2, Cor: Branca, Tamanho: 70 Cm X 70 Cm, Características Adicionais: Resistente À Lavagem Industrial. Identificação: NºPregão:12022 / UASG:984637
 Lote/Item: /12
 Ata: Link Ata
 CatMat: 241305 - FRALDA REUTILIZAVEL. MATERIAL:100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA:30 FIOS/CM2, TAMANHO:70 CM X 70 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL. Adjudicação: 03/02/2022 17:29
 Homologação: 04/02/2022 16:30
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 400
 Unidade: Unidade
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.680.470/0001-92 ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 14,50
 * VENCEDOR *

Marca: CARICIA
 Fabricante: CARICIA
 Modelo: FRALDA REUTILIZAVEL
 Descrição: Material: 100% Algodão, Densidade Mínima: 30 Fios/Cm2, Cor: Branca, Tamanho: 70 Cm X 70 Cm, Características Adicionais: Resistente À Lavagem Industrial,

Estado: MG Cidade: Congonhas Endereço: R SAO GERALDO, 129 Telefone: (31) 3731-6746 Email: eccomercialme@hotmail.com

27.236.708/0001-00 REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 14,99



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: REY

Fabricante: REY

Modelo: Fraldas em tecido duplo

Descrição: Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 2 41305

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R GUSTAVO SALINGER, 702	(47) 3288-0969	realrc.blumenau@gmail.com

08.974.702/0001-88 COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI

Marca: YASMIN

Fabricante: YASMIN

Modelo: YASMIN

Descrição: FRALDAS DE TECIDO 70 POR 70 CM Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 241305

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R LUIS GAMA, 733	(11) 3271-1738	roberto.daud@uol.com.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400/2022
FLS.	15
Rub.	1

R\$ 16,59

43.449.716/0001-83 JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

R\$ 17,50

Marca: INCONFRAL

Fabricante: INCONFRAL

Modelo: 2022

Descrição: Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 2 41305

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	RUA 04, 362	(16) 9000-0000	contato@joaoemaria.com.br

02.812.282/0001-57 KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI

R\$ 19,25

Marca: PAPI

Fabricante: PAPI

Modelo: PAPI

Descrição: FRALDAS EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 70 X 70 CM, PODENDO SER BRANCAS OU EM ESTAMPAS VARIADAS. PACOTES COM 5 UNIDADES. CÓDIGO 241305 QUANT.: 400 PCT VALOR UNIT./TOTAL: R\$ 50,00 R\$ 20.000,00 MARCA/FABRICANTE: PAPI MODELO: PAPI PROCEDÊNCIA: NACIONAL; PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 DIAS; ENTREGA: 20 DIAS; GARANTIA: 12 MESES NO PREÇO COTADO, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS INSUMOS QUE OS COMPÕEM, TAIS COMO AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 3.120	(21) 2595-2821	licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br

03.488.409/0001-97 COMERCIAL GETRIX EIRELI

R\$ 19,40

Marca: Minas Rey

Fabricante: Minas Rey

Modelo: Luxo

Descrição: Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 2 41305. (Conforme especificações do edital).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CONSTANTINO DE SOUZA, 647	Miguel Garde Filho	(11) 3082-0689	getrixsol@terra.com.br

24.687.735/0001-01 ZENITE COMERCIAL LTDA

R\$ 19,90

Marca: CREMER

Fabricante: CREMER

Modelo: CREMER

Descrição: FRALDAS DE TECIDO 70 POR 70 CM Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 241305

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	CRISTINA	(31) 3624-4926	zenitecomercial@yahoo.com.br

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

R\$ 25,00

Marca: INCOMFRAL

Fabricante: INCOMFRAL

Modelo: FRALDAS DE TECIDO

Descrição: FRALDAS DE TECIDO 70 POR 70 CM. Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 241305

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772	(85) 3088-8999	comprasalcomercial@hotmail.com

27.751.938/0001-08 TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI

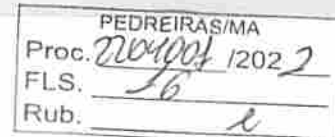
R\$ 28,00



Marca: papi
 Fabricante: papi
 Modelo: tecido
 Descrição: Material: 100% Algodão, Densidade Mínima: 30 Fios/Cm2, Cor: Branca, Tamanho: 70 Cm X 70 Cm, Características Adicionais: Resistente À Lavagem Industrial,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA SILVA ALVARENGA, 90	ALAIR	(31) 3482-5873	tesmed.tesmed@gmail.com

11.186.469/0001-83 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI



RS 29,00

Marca: M.REY
 Fabricante: M.REY
 Modelo: M.REY
 Descrição: Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas Variadas. Pacotes com 5 unidades

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R.JOAO SAMAHA, 813	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

32.350.293/0001-23 FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650

RS 32,00

Marca: Cremer
 Fabricante: Cremer
 Modelo: 0,70 x0,70
 Descrição: Fralda tecido 100% algodão

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ressaquinha	R JOSE CESARIO, 82	(32) 8478-6582	nsfatima.loja@gmail.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

RS 34,99

Marca: PAPI
 Fabricante: PAPI
 Modelo: PAPI
 Descrição: Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 2 41305

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

10.430.444/0001-10 CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

RS 35,00

Marca: MINASREY
 Fabricante: MINASREY
 Modelo: INFANTIL
 Descrição: FRALDAS DE TECIDO 70 POR 70 CM Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 241305

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV ZAKI NARCHI, 1286	(11) 2042-5178	amilcar.filho@ig.com.br

24.708.774/0001-30 JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

RS 40,00

Marca: PAPI
 Fabricante: PAPI
 Modelo: PAPI
 Descrição: Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 2 41305

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ubá	R JOSE AUGUSTO MARCOS, 500	(32) 3531-4367/ (32) 3021-3642	nt-comercio@hotmail.com

04.707.044/0001-07 M J HAMUCHE - EVENTOS

RS 45,00

Marca: Papi
 Fabricante: PAPI procedência nacional
 Modelo: PAPI
 Descrição: 12 Pte 400 FRALDAS DE TECIDO 70 POR 70 CM Papi Nacional RS 45,00 R\$ 18.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R.VINTE E CINCO DE MARCO, 123	(11) 3329-3433	bressaneassociados@terra.com.br

30.869.154/0001-85 ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

RS 50,00

Marca: IMPORT
 Fabricante: ELUGENIO
 Modelo: ELUGENIO
 Descrição: FRALDAS DE TECIDO 70 POR 70 CM - Fraldas em tecido duplo, 100% algodão, tamanho 70 X 70 cm, podendo ser brancas ou em estampas variadas. Pacotes com 5 unidades; CÓDIGO 241305



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: MG	Cidade: Pirapora	Endereço: AV SAO FRANCISCO, 924	Nome de Contato: RHAUNYR	Telefone: (38) 3741-4555	Email: indmarishell@yahoo.com.br	
37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA				R\$ 69,99	
Marca: PRÓPRIO Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL 100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA 30 FIOS/CM2, TAMANHO 70 CM X 70 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decret o 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade						
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AV BRASIL, 7224	Telefone: (45) 9909-9584	Email: darutextil@gmail.com		



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 60,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS	Data: 09/12/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e (cesta básica), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fralda reutilizável - Material: 100% Algodão 0, Cor: Branca 0, Tamanho: Aproximado 70 X 80 Cm 0, Características Adicionais: Gramatura 75 G/M² 0,	Identificação: NºPregão:42021 / UASG:928041
CatMat: 329310 - FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL:100% ALGODÃO, TAMANHO:APROXIMADO 70 X 80 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 75 G/M²	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/12/2021 15:50
	Homologação: 29/12/2021 13:29
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 360
	Unidade: Unidade
	UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL	
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI				R\$ 20,00	
* VENCEDOR *						
Marca: M. REY Fabricante: M. REY Modelo: M. REY Descrição: CAIXA DE FRALDA, em tecido, branca com bainha, medida 70cm X 68cm Contém 05 unidades, Acabamento em bainha. Tecido 100% de algodão, macio e confortável.						
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R JOAO SAMAHA, 813	Telefone: (31) 3347-3449	Email: comerciaisw@yahoo.com.br		

19.980.359/0001-09	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI				R\$ 40,00	
Marca: MINASREY Fabricante: MINASREY Modelo: INFANTIL Descrição: CAIXA DE FRALDA, em tecido, branca com bainha, medida 70cm X 68cm contém 05 unidades, Acabamento em bainha. Tecido 100% de algodão, macio e confortável.						
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV ZAKI NARCHI, 1274	Nome de Contato: FELIPE	Telefone: (11) 2365-0915	Email: licitacoes.dfm@gmail.com	
31.170.141/0001-86	DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA				R\$ 41,60	
Marca: BABY BABY Fabricante: BABY BABY Modelo: CAIXA DE FRALDA Descrição: CAIXA DE FRALDA, em tecido, branca com bainha, medida 70cm X 68cm contém 05 unidades, Acabamento em bainha. Tecido 100% de algodão, macio e confortável.						
Estado: TO	Cidade: Colinas do Tocantins	Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1630	Telefone: (69) 3476-1150	Email: eclider@hotmail.com		

07.827.673/0001-69	M L COMERCIAL EIRELI				R\$ 41,99	
--------------------	----------------------	--	--	--	-----------	--



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CREMER
 Fabricante: CREMER
 Modelo: CREMER
 Descrição: *CAIXA DE FRALDA, em tecido, branca com bainha, medida 70cm X 68cm contém 05 unidades, Acabamento em bainha. Tecido 100% de algodão, m acio e confortável.*

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 104 NORTE RUA NE 9, 06 Telefone: (63) 3026-1307 Email: contatomlpalmas@gmail.com

10.638.290/0001-57 O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI R\$ 63,60

Marca: Cremer
 Fabricante: Cremer
 Modelo: Cremer
 Descrição: CAIXA DE FRALDA, em tecido, branca com bainha, medida 70cm X 68cm contém 05 unidades, Acabamento em bainha. Tecido 100% de algodão, m acio e confortável.

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 104 NORTE RUA NE 09 LOTE 06 SALA 10, SN Telefone: (63) 3215-2436

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 8
 Rub. 2

40.153.291/0001-72 TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA R\$ 63,80

Marca: PEQUENINOS ENCANTADO
 Fabricante: PEQUENINOS ENCANTADOS
 Modelo: PEQUENINOS ENCANTADOS
 Descrição: CAIXA DE FRALDA, em tecido, branca com bainha, medida 70cm X 68cm contém 05 unidades, Acabamento em bainha. Tecido 100% de algodão, m acio e confortável.

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 1012 SUL ALAMEDA 5, S/N Telefone: (63) 9227-1270 Email: leonardohortencio98@gmail.com

03.835.661/0001-25 NM CONFECCOES LTDA R\$ 150,00

Marca: Corttex
 Fabricante: Corttex
 Modelo: COBERTOR
 Descrição: COBERTOR, com tecido 100% Poliéster, o toque macio do tecido é ideal para proporcionar um sono tranquilo e confortável para o seu bebê.

Estado: MG Cidade: Itajubá Endereço: R DOUTOR HOFMANN, 220 Nome de Contato: Antonun El Moallen Telefone: (35) 3522-4866 Email: habib@habib-decoracoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 32,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL BA
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens para enxoval de bebê para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Ribeira do Pombal/Bahia.
 Descrição: Fralda reutilizavel - Fralda reutilizavel, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios/cm2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial
 CatMat: 241305 - FRALDA REUTILIZAVEL, MATERIAL:100% ALGODÃO, DENSIDADE MÍNIMA:30 FIOS/CM2, TAMANHO:70 CM X 70 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL
 Data: 21/09/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:242021 / UASG:983833
 Lote/Item: /5
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 23/09/2021 11:47
 Homologação: 23/09/2021 11:53
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 18,00

* VENCEDOR *

Marca: INCONFRA
 Fabricante: INCONFRA
 Modelo: FRALDA DE TECIDO
 Descrição: FRALDA, de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; extra-absorvente, acondicionado em pacote com 05 unidades. (De Boa Qualidade)

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772 Telefone: (85) 3088-8999 Email: comprasalcomercial@hotmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.860.338/0001-23 JAILSON SOUSA DOS SANTOS 05988059589 R\$ 27,00

Marca: MINAS
Fabricante: MINAS
Modelo: ALGODÃO
Descrição: FRALDA, de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo, extra-absorvente, acondicionado em pacote com 05 unidades. (De Boa Qualidade)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Aracá R BARAO DE JEREMOABO, 48 (75) 9161-4634 joiaolukel01@gmail.com

19.197.721/0001-61 LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA R\$ 34,00

Marca: INCONFRAL
Fabricante: INCONFRAL
Modelo: INCONFRAL
Descrição: Fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios/cm2, tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial

PEDREIRAS/MA
Proc. 2104001/2022
FLS. 29
Rub. 2

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SE Aracaju R DIVINA PASTORA, 659 VALDETE (79) 3303-5348 papelariapratica@hotmail.com

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 50,00

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: FRALDA, de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo, extra-absorvente, acondicionado em pacote com 05 unidades. (De Boa Qualidade)
PRAZO VALIDADE DE 120 DIAS GARANTIA DE 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Coronel Fabriciano R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 (31) 9148-5543 nextextil2020@gmail.com

Item 4: Kit mijão 100% algodão com 03 peças.
Preço Estimado: R\$ 23,34 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,34 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,34

Quantidade	Descrição	Observação
500 Kits	Kit mijão 100% algodão com 03 peças.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 24,54

Inc: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL BA Data: 21/09/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens para enxoval de bebê para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Ribeira do Pombal/Bahia. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242021 / UASG:983833
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/09/2021 11:47
Homologação: 23/09/2021 11:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.957.460/0001-14 CARLOS WILLAMS COSTA CHAVES ARMARINHO EIRELI R\$ 18,95

* VENCEDOR *
Marca: PIRRALHO BABY
Fabricante: PIRRALHO BABY
Modelo: 100% ALGODÃO
Descrição: KIT CALÇA/MIJÃO/CAMISETA para recém-nascido: calça mijão com barro em tecido 100% algodão. Camiseta tipo regata em tecido 100% algodão, com acabamento em viés da própria malha. Conjunto nas cores azul, amarelo, branco e verde. Kit contendo 01 calça mijão e 01 camiseta



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Ribeira do Pombal AV EVENCIA BRITO, 241B (75) 3276-1937/ (75) 9981-3354 xuxapombal@hotmail.com

19.197.721/0001-61 LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA R\$ 24,00

Marca: CIA DO BEBE
 Fabricante: CIA DO BEBE
 Modelo: CIA DO BEBE
 Descrição: KIT CALÇA/MIJÃO/CAMISETA para recém-nascido: calça mijão com barro em tecido 100% algodão. Camiseta tipo regata em tecido 100% algodão, com acabamento em viés da própria malha. Conjunto nas cores azul, amarelo, branco e verde. Kit contendo 01 calça mijão e 01 camiseta

PEDREIRAS/MA
 Proc. 204001/2022
 FLS. 20
 Rub. 1

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SE Aracaju R DIVINA PASTORA, 659 VALDETE (79) 3303-5348 papelariapratica@hotmail.com

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 27,60

Marca: EUMAC BABY
 Fabricante: EUMAC BABY
 Modelo: KIT CALÇA/MIJÃO/CAMISETA
 Descrição: KIT CALÇA/MIJÃO/CAMISETA para recém-nascido: calça mijão com barro em tecido 100% algodão. Camiseta tipo regata em tecido 100% algodão, com acabamento em viés da própria malha. Conjunto nas cores azul, amarelo, branco e verde. Kit contendo 01 calça mijão e 01 camiseta

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 CE Fortaleza AV ANTONIO SALES, 2772 (85) 3088-8999 comprasalcomercial@hotmail.com

37.860.338/0001-23 JAILSON SOUSA DOS SANTOS 05988059589 R\$ 27,60

Marca: SAN
 Fabricante: SAN
 Modelo: ALGODÃO
 Descrição: KIT CALÇA/MIJÃO/CAMISETA para recém nascido: calça mijão com barro em tecido 100% algodão. Camiseta tipo regata em tecido 100% algodão, com acabamento em viés da própria malha. Conjunto nas cores azul, amarelo, branco e verde. Kit contendo 01 calça mijão e 01 camiseta

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 BA Araci R BARAO DE JEREMOABO, 48 (75) 9161-4634 lojaolukel01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 22,95

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUN LAURO DE FREITAS

Data: 11/06/2021 08:00
 Modalidade: Pregão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE (600 KITS) NATALIDADE ÀS GESTANTES ACOMPANHADAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SRP: NÃO
 Identificação: NºLicitação:872775
 Lote/Item: 15/1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 29/06/2021 10:04
 Homologação: 29/06/2021 10:04
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Descrição: MIJAO E PAGAO - Macaquinho de Malha Simples: com pés, com cores e estampas neutras, tamanho M.

Quantidade: 600
 UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.728.117/0001-80 R. CLEAN COMERCIAL EIRELI R\$ 21,46
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Lote [nº 16] OpçõesResumo do loteMacaquinho de Malha Simples.Tratamento aplicadoCom participação exclusiva para ME/EPP/COOP ITEM: 1
 MARCA: CHUMBINHO BABY

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo R AFONSO BRAZ, 369 JOSÉ (11) 4063-7964 r_clean@hotmail.com

LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA R\$ 23,19

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: MARCA / LM



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001202 2
FLS.	2
Rub.	1

IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LT

R\$ 23,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Macaquinho de Malha Simples, conforme as especificações deste Edital - Marca: BtB - Temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. Estamos enquadrados como Microempresa, Simples Nacional.

Endereço:

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

R\$ 23,43

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 16 Macaquinho de Malha Simples; com pés, com cores e estampas neutras, tamanho M. Unidade: 600 50 23,43 14.058,00 PIKITITAS

Endereço:

GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME

R\$ 23,43

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Macaquinho de Malha Simples; com pés, com cores e estampas neutras, tamanho M. marca nova

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 22,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUN LAURO DE FREITAS

Data: 11/06/2021 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE (600 KITS) NATALIDADE ÀS GESTANTES ACOMPANHADAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:872775

Lote/Item: 20/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/06/2021 10:03

Homologação: 29/06/2021 10:03

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Descrição: MIJAO E PAGAO - Conjuntos Pagãos: conjunto pagão 100% algodão com 03 peças, tamanho M.

Quantidade: 600

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.728.117/0001-80

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

R\$ 16,48

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lote [nº 20] OpçõesResumo do loteConjuntos Pagãos.Tratamento aplicadoCom participação exclusiva para ME/EPP/COOP. ITEM: 1 CHUMBINHO BABY

MARCA:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R AFONSO BRAZ, 369

JOSE

(11) 4063-7964

r_clean@hotmail.com

CSX COMERCIAL LTDA. EPP

R\$ 23,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjuntos Pagãos: conjunto pagão 100% algodão com 03 peças, tamanho M. MARCA: LEOZINHO MODELO: CONJUNTO

Endereço:

IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LT

R\$ 23,58



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWVe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWVe5zd8%253d

17 / 92

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjuntos Pagãos, conforme as especificações deste Edital - Marca: BtB - Temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação p revistas neste Edital. Estamos enquadrados como Microempresa, Simples Nacional.

Endereço:

LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA / YASMIN

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204001/2022
FLS.	22
Rub.	l

R\$ 23,60

GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conjuntos Pagãos: conjunto pagão 100% algodão com 03 peças, tamanho M, marca nova

Endereço:

R\$ 23,99

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 20 Conjuntos Pagãos: conjunto pagão 100% algodão com 03 peças, tamanho M. Unidade 600 50 23,99 14.394,00 PIKITITAS

Endereço:

R\$ 23,99

Item 5: Conjunto pagão 100% com 03 peças

Preço Estimado: R\$ 32,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,23

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 37,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO	Data: 03/02/2022 12:30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de itens para kit enxoval/auxílio natalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Camiseta - Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Cor: Azul, Tipo: Infantil, Tamanho: 4, Características Adicionais: Tipo Pagão, Sem Botão E Aberta Na Frente, Tipo Manga: Comprida,	SRP: SIM
CatMat: 348995 - CAMISETA, TIPO:INFANTIL, TIPO MANGA:COMPRIDA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:AZUL, TAMANHO:4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PAGÃO, SEM BOTÃO E ABERTA NA FRENTE, MATERIAL:MALHA ALGODÃO	Identificação: NºPregão:12022 / UASG:984637
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/02/2022 17:29
	Homologação: 04/02/2022 16:30
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI

R\$ 4,75

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6iKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW e5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6iKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW e5zd8%253d

Marca: YASMIN
 Fabricante: YASMIN
 Modelo: YASMIN
 Descrição: CAMISINHA PAGAO CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão,tamanho M nas cores verde,amarela e branca; CÓDIGO 348995

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R LUIS GAMA, 733 Telefone: (11) 3271-1738 Email: roberto.daud@realrc.com.br

27.236.708/0001-00 REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca: REAL
 Fabricante: REAL
 Modelo: CAMISETA PAGÃO
 Descrição: CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão,tamanho M nas cores verde,amarela e branca; CÓDIGO 348995

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R GUSTAVO SALINGER, 702 Telefone: (47) 3288-0969 Email: realrc.blumenau@gmail.com

37.020.966/0001-09 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

R\$ 5,00

Marca: PRÓPRIO
 Fabricante: PRÓPRIO
 Modelo: CONFORME EDITAL
 Descrição: CAMISETA, TIPO INFANTIL, TIPO MANGA COMPRIDA, TIPO GOLA REDONDA, COR AZUL, TAMANHO 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PAGÃO, SEM BOTÃO E ABERTA NA FRENTE, MATERIAL MALHA ALGODÃO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: AV BRASIL, 7224 Telefone: (45) 9909-9584 Email: darutextil@gmail.com

43.449.716/0001-83 JOAO E MARIA ATELIE LTDA,

R\$ 6,00

Marca: MALU CONFECÇÕES
 Fabricante: MALU CONFECÇÕES
 Modelo: 2022
 Descrição: CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão,tamanho M nas cores verde,amarela e branca; CÓDIGO 348995

Estado: SP Cidade: Orândia Endereço: RUA 04, 362 Telefone: (16) 9000-0000 Email: contato@joaoemaria.com.br

07.680.470/0001-92 ECM COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

R\$ 8,00

Marca: JOLEN
 Fabricante: JOLEN
 Modelo: CAMISETA
 Descrição: Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Cor: Azul, Tipo: Infantil, Tamanho: 4, Características Adicionais: Tipo Pagão, Sem Botão E Aberta Na Frente, Tipo Manga: Comprida

Estado: MG Cidade: Congonhas Endereço: R SAO GERALDO, 129 Telefone: (31) 3731-6746 Email: eccomercialme@hotmail.com

27.751.938/0001-08 TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI

R\$ 9,00

Marca: alcici
 Fabricante: alcici
 Modelo: infantil
 Descrição: Material: Malha Algodão, Tipo Gola: Redonda, Cor: Azul, Tipo: Infantil, Tamanho: 4, Características Adicionais: Tipo Pagão, Sem Botão E Aberta Na Frente, Tipo Manga: Comprida,

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: RUA SILVA ALVARENGA, 90 Nome de Contato: ALAIR Telefone: (31) 3482-5873 Email: tesmed.tesmed@gmail.com

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

R\$ 12,00

Marca: EUMAC BABY
 Fabricante: EUMAC BABY
 Modelo: CAMISETA PAGÃO
 Descrição: CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão, tamanho M nas cores verde,amarela e branca; CÓDIGO 348995

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772 Telefone: (85) 3088-8999 Email: comprasalcomercial@hotmail.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

R\$ 14,99

Marca: DOCE COMEÇO
 Fabricante: DOCE COMEÇO
 Modelo: DOCE COMEÇO
 Descrição: CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão,tamanho M nas cores verde,amarela e branca; CÓDIGO 348995

Proc. 2204001/2022
 FLS. 23
 Rub. e
 RS 4,78



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília Q 01 02 LOTES 31/33, LOJA, 04 (61) 3037-6222 silveninauniformes@gmail.com

24.708.774/0001-30 JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

Marca: TOP CHOT
 Fabricante: TOP CHOT
 Modelo: TOP CHOT

Descrição: CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão, tamanho M nas cores verde, amarela e branca; CÓDIGO 348995

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20400/2026
FLS.	24
Rub.	1

R\$ 15,00

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Ubá R JOSE AUGUSTO MARCOS, 500 (32) 3531-4367 / (32) 3021-3642 nt-comercio@hotmail.com

24.687.735/0001-01 ZENITE COMERCIAL LTDA

R\$ 19,90

Marca: ZNT
 Fabricante: ZNT
 Modelo: N/A

Descrição: CAMISINHA PAGAO 'CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão, tamanho M nas cores verde, amarela e branca; CÓDIGO 348995*

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 CRISTINA (31) 3624-4926 zenitecomercial@yahoo.com.br

31.123.929/0001-31 RHAUNYR NAPOLEAO ALVES SOBRAL - EIRELI

R\$ 20,00

Marca: CONCEITUS
 Fabricante: CONCEITUS
 Modelo: CONCEITUS

Descrição: CAMISINHA PAGAO - CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão, tamanho M nas cores verde, amarela e branca; CÓDIGO 348995

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Pirapora R BOCAIUVA, 522 (38) 3741-2409 / (38) 3741-2727 conceitusconfecoes@bol.com.br

10.430.444/0001-10 CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

R\$ 50,00

Marca: FRALDÃO BABY
 Fabricante: NAJ
 Modelo: INFANTIL

Descrição: CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão, tamanho M nas cores verde, amarela e branca; CÓDIGO 348995

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo AV ZAKI NARCHI, 1286 (11) 2042-5178 amilcar.filho@ig.com.br

32.350.293/0001-23 FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650

R\$ 59,00

Marca: Bela Moda
 Fabricante: Belamoda
 Modelo: padrão

Descrição: Camisa manga longa em malha aberta se botão

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Ressaquinha R JOSE CESARIO, 82 (32) 8478-6582 nsfatima.loja@gmail.com

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: NEXTEXTIL
 Fabricante: NEXTEXTIL
 Modelo: TRADICIONAL

Descrição: CAMISETA PAGÃO, malha 100% algodão, tamanho M nas cores verde, amarela e branca; CÓDIGO 348995

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Coronel Fabriciano R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 (31) 9148-5543 nextextil2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 36,75

Insc. I Art. 5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Data: 09/12/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e (cesta básica), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:928041

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/12/2021 15:51

Homologação: 29/12/2021 13:30



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWe5zd8%253d

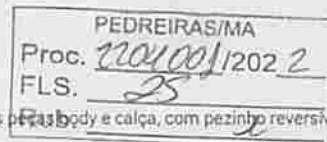
Descrição: Camiseta - Material: Malha Algodão 0, Tipo Gola: Redonda 0, Cor: Azul 0, Tipo: Infantil 0, Tamanho: 4 0, Características Adicionais: Tipo Pagão, Sem Botão E Aberta Na Frente 0, Tipo Manga: Comprida 0,
 CatMat: 348995 - CAMISETA, TIPO:INFANTIL, TIPO MANGA:COMPRIDA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:AZUL, TAMANHO 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PAGÃO, SEM BOTÃO E ABERTA NA FRENTE, MATERIAL:MALHA ALGODÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 720
 Unidade: Unidade
 UF: TO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.638.290/0001-57 O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI R\$ 22,06
 * VENCEDOR *

Marca: Lenita
 Fabricante: Lenita
 Modelo: Lenita
 Descrição: PAGÃO PARA BEBÊ, em meia malha nas cores variadas composto por por 2 (duas) duas peças body e calça, com pezinho reversível. Conjunto em malha suedine 100% prima, tamanho de 0 a 3 meses.



Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 TO Palmas Q 104 NORTE RUA NE 09 LOTE 06 SALA 10, SN (63) 3215-2436

19.980.359/0001-09 COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI R\$ 29,90

Marca: FRALDÃO BABY
 Fabricante: NAJ
 Modelo: INFANTIL
 Descrição: PAGÃO PARA BEBÊ, em meia malha nas cores variadas composto por por 2 (duas) duas peças body e calça, com pezinho reversível. Conjunto em malha suedine 100% prima, tamanho de 0 a 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo AV ZAKI NARCHI, 1274 FELIPE (11) 2365-0915 licitacoes.dfm@gmail.com

11.186.469/0001-83 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI R\$ 30,00

Marca: M. REY
 Fabricante: M. REY
 Modelo: M. REY
 Descrição: PAGÃO PARA BEBÊ, em meia malha nas cores variadas composto por Por 2 (duas) duas peças body e calça, com pezinho reversível. Conjunto Em malha suedine 100% prima, tamanho de 0 a 3 meses

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MG Belo Horizonte R JOAO SAMAHA, 813 (31) 3347-3449 comerciaisw@yahoo.com.br

07.827.673/0001-69 M L COMERCIAL EIRELI R\$ 44,09

Marca: DAYANNE PREMIUM
 Fabricante: DAYANNE PREMIUM
 Modelo: DAYANNE PREMIUM
 Descrição: PAGÃO PARA BEBÊ, em meia malha nas cores variadas composto por por 2 (duas) duas peças body e calça, com pezinho reversível. Conjunto em malha suedine 100% prima, tamanho de 0 a 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 TO Palmas QUADRA 104 NORTE RUA NE 9, 06 (63) 3026-1307 contatomipalmas@gmail.com

31.170.141/0001-86 DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA R\$ 46,50

Marca: HIPER TEXTIL
 Fabricante: HIPER TEXTIL
 Modelo: PAGÃO PARA BEBÊ
 Descrição: PAGÃO PARA BEBÊ, em meia malha nas cores variadas composto por por 2 (duas) duas peças body e calça, com pezinho reversível. Conjunto em malha suedine 100% prima, tamanho de 0 a 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 TO Colinas do Tocantins AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1630 (69) 3476-1150 eclider@hotmail.com

40.153.291/0001-72 TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA R\$ 47,96

Marca: PEQUENINOS ENCANTADO
 Fabricante: PEQUENINOS ENCANTADOS
 Modelo: PEQUENINOS ENCANTADOS
 Descrição: PAGÃO PARA BEBÊ, em meia malha nas cores variadas composto por por 2 (duas) duas peças body e calça, com pezinho reversível. Conjunto em malha suedine 100% prima, tamanho de 0 a 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 TO Palmas Q 1012 SUL ALAMEDA 5, S/N (63) 9227-1270 leonardohortencio98@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 22,18
 Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021.



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR
Objeto: Aquisição de Itens de Enxoval para Bebê, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Luiz - RR.
Descrição: Camiseta - Camiseta, tipo: infantil, tipo manga: comprida, tipo gola: redonda, cor: azul, tamanho: 4, características adicionais: tipo pagão, sem botão e aberta na frente, material: malha algodão
CatMat: 348995 - CAMISETA, TIPO:INFANTIL, TIPO MANGA:COMPRIDA, TIPO GOLA:REDONDA, COR:AZUL, TAMANHO:4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PAGÃO, SEM BOTÃO E ABERTA NA FRENTE, MATERIAL:MALHA ALGODÃO

Data: 27/05/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:980315
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/05/2021 10:28
Homologação: 11/06/2021 14:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.894.265/0001-10 COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 11,66
 * VENCEDOR *

Marca: Lila's Baby
 Fabricante: Lila's Baby
 Modelo: Lila's Baby
 Descrição: 'Conjunto Pagão longo malha de algodão na cor (branca, azul, rosa e amarela).'
 Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: R CORONEL MOTA, 676 Telefone: (95) 9140-2913 Email: cotingorr@hotmail.com

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 26
 Rub. 2

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 16,50
 Marca: AUGUSTO BABY
 Fabricante: AUGUSTO BABY
 Modelo: CONJUNTO PAGÃO
 Descrição: Conjunto Pagão longo malha de algodão na cor (branca, azul, rosa e amarela).
 Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772 Telefone: (85) 3088-8999 Email: comprasalcomercial@hotmail.com

04.503.817/0001-33 J. L. PEREIRA BESSA R\$ 17,00
 Marca: MEU XODÓ
 Fabricante: MEU XODÓ
 Modelo: MEU XODÓ
 Descrição: Conjunto Pagão longo malha de algodão na cor (branca, azul, rosa e amarela).
 Estado: RR Cidade: São Luiz Endereço: R SOUZA, 77

34.798.934/0001-32 ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI R\$ 26,46
 Marca: MUNDO BABY
 Fabricante: MUNDO BABY
 Modelo: MUNDO BABY
 Descrição: Camiseta, tipo: infantil, tipo manga: comprida, tipo gola: redonda, cor: azul, tamanho: 4, características adicionais: tipo pagão, sem botão e aberta na frente, material: malha algodão
 Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: R BENTO BRASIL, 297 Nome de Contato: Neri Brandão Rocha Telefone: (95) 3224-7382 Email: eletrisul@bol.com.br

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA R\$ 26,46
 Marca: DOCE COMEÇO
 Fabricante: DOCE COMEÇO
 Modelo: DOCE COMEÇO
 Descrição: Conjunto Pagão longo malha de algodão na cor (branca, azul, rosa e amarela).
 Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q Q1 02 LOTES 31/33, LOJA, 04 Telefone: (61) 3037-6222 Email: silveninauniformes@gmail.com

01.221.604/0001-20 SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 26,46
 Marca: baby
 Fabricante: baby
 Modelo: baby
 Descrição: Camiseta, tipo: infantil, tipo manga: comprida, tipo gola: redonda, cor: azul, tamanho: 4, características adicionais: tipo pagão, sem botão e aberta na frente, material: malha algodão
 Estado: RR Cidade: Boa Vista Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT, 160 Telefone: (95) 3625-4774 / (95) 9148-8377 Email: sat.comeserv@gmail.com



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

R\$ 26,46

Marca: BERNADINHO

Fabricante: BERNADINHO

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta, tipo: infantil, tipo manga: comprida, tipo gola: redonda, cor: azul, tamanho: 4, características adicionais: tipo pagão, sem botão e aberta n. a frente, material: malha algodão

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Ariquemes

R. SACRAMENTO, 5531

(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019

empresaconexao03@gmail.com

21.785.298/0001-62 GONCALVES E BORGES LTDA

R\$ 26,46

Marca: MEU XODÔ

Fabricante: MEU XODÔ

Modelo: MEU XODÔ

Descrição: Conjunto Pagão longo malha de algodão na cor (branca, azul, rosa e amarela).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RR

Amajari

RUA SANTA ROSA, S/N

(95) 8410-9337 / (95) 3628-8373

gonborltda@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2020/1202 2
FLS.	27
Rub.	1

Item 6: Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70 cm x 0,90 cm.

Preço Estimado: R\$ 32,54 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,54

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70 cm x 0,90 cm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 42,28

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DO RECIFE / (26) PREFEITURA DO RECIFE

Data: 24/09/2021 10:00

Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de enxoval, 36 (trinta e seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: TOALHA - TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES 1,00 X 0,70M, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Identificação: Nº Licitação: 894894

Lote/Item: 16/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/10/2021 11:16

Homologação: 27/10/2021 11:16

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.875

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.414.586/0001-97 BOM GOSTO CRIACOES - INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

R\$ 14,08

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conforme instrumento convocatório.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Garanhuns

R ISMAEL TINO E SILVA, 563

(87) 3762-5630

borgostocriacoes@outlook.com

ULTR AMIX LTDA - ME

R\$ 15,09

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES 1,00 X 0,70M, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE 1875 TOALHAMarcas: José André Confeccões, estamos de acordo com todas as especificações e exigências do edital e seus anexos.

Endereço:

RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI

R\$ 15,73



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW e5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW e5zd8%253d

23 / 2

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

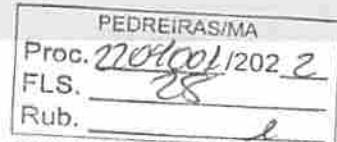
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES 1,00 X 0,70M, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE MARCA PRÓPRIA

Endereço:

MERCONSUMO LIMITADA-ME



R\$ 22,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES 1,00 X 0,70M, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE; FIOLEV; VALIDADE DA PROPOSTA; 90 (NOVENTA) DIAS, ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS ITENS E SUB ITENS QUE REGEM ESTE PREGAO

Endereço:

MALHARIA ATLANTICO LTDA ME

R\$ 22,61

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOTE 16 - TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES 1,00 X 0,70M, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE. DECLARAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1. Prazo de pagamento: Será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento. 2. Prazo de entrega do objeto: Será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho. 3. Prazo de validade da proposta: Será de 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a abertura de propostas. 4. Declaramos que, em nossos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas incluídas as despesas mencionadas. 5. Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos. 6. Declaramos que todas as providências para entrega ou que todas as providências para substituição deverão ser adotadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas caso o objeto entregue não corresponda ao licitado, contado a partir da data da notificação pelo responsável do órgão / entidade demandante, sem ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, caso o mesmo não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos. 7. DO LOCAL DE ENTREGA: Será no Centro de Distribuição Logística da Secretaria de Saúde, situado na Avenida da Recuperação, nº 4.000, Guabiruba, Recife, PE, CEP 52.291-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato pelos telefones: (81) 3355-2804 ou 99404-8506. 8. Declaramos garantia mínima de conforme edital para os lotes cotados; contados a partir da data do recebimento definitivo, conforme descrição no Termo de Referência. 9. Prazo de vigência do contrato: Será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife. MARCA E FABRICANTE PARA TODOS OS ITENS Própria

Endereço:

PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

R\$ 23,20

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECLARAMOS QUE ACEITAMOS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E COTAMOS A MARCA: PROTEVILE

Endereço:

M7 TECIDOS E ACESSORIOS EIRELI

R\$ 75,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1- 1.875 UND - TOALHA DE BANHO INFANTIL, EM TECIDO 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES 1,00 X 0,70M, COM LOGOTIPO EM SILK-SCREEN DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE. MARCA: INCOMFRAL. VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

Endereço:

R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Marca de todos os itens deste lote: Reciproca. Atendemos todas as especificações e exigências o referido edital.

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 27,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE PALMAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Data: 13/09/2021 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de roupas de cama e banho, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcxN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW e5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcxN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW e5zd8%253d

24 / 92

Descrição: TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO INFANTIL COLORIDA, 1* QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: 95% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, MEDIDAS: 60 x 130CM, PESO MÍNIMO 390 GR POR UNIDADE. CORES: AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, VERMELHO, COM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS. (32495 - 1)

Identificação: N°Licitação:892713

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/02/2022 13:50

Homologação: 03/02/2022 13:50

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 500

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

17.951.624/0001-97 HC SUPRIMENTOS EIRELI
* VENCEDOR *

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22041001/1202 2
FLS.	29
Rub.	1

R\$ 23,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COLORIDA, 1* QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: 95% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, MEDIDAS: 60 x 130CM, PESO MÍNIMO 390 GR POR UNIDADE. CORES: AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, VERMELHO, COM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS. MARCA: LEPPER

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Clevelândia	R CAPITAO PEDRO BELLO, 1327	Valdoir	(49) 3433-7905	rhc008@gmail.com

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

R\$ 23,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COLORIDA, 1* QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: 95% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, MEDIDAS: 60 x 130CM, PESO MÍNIMO 390 GR POR UNIDADE. CORES: AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, VERMELHO, COM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS. (32495 - 1)

Endereço:

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME

R\$ 24,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COLORIDA

Endereço:

SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP

R\$ 29,10

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COLORIDA, 1* QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES 95% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, MEDIDAS 60 x 130CM, PESO MÍNIMO 390 GR POR UNIDADE. CORES AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, VERMELHO, COM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS. 32495 - 1 MARCA PAPI

Endereço:

COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

R\$ 29,60

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COLORIDA, 1* QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: 95% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, MEDIDAS: 60 x 130CM, PESO MÍNIMO 390 GR POR UNIDADE. CORES: AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, VERMELHO, COM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS. (32495 - 1) MARCA: FRALDÃO BABYVL U NIT. R\$ 35,55

Endereço:

RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR L

R\$ 35,55

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO INFANTIL COLORIDA, 1* QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: 95% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER, MEDIDAS: 60 x 130CM, PESO MÍNIMO 390 GR POR UNIDADE. CORES: AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, VERMELHO, COM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS. (32495 - 1) MARCA BREXPORT

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 27,48

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

Data: 10/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWa5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWa5zd8%253d

25 / 92

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, banho, vestuário e outros, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal, nas especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Proposta de Preços, do Edital.

Descrição: TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO Infantil, tamanho 70 cm x 130 cm composição 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m2, sem capuz.

SRP: SIM
Identificação: Nº Licitação: 888756
Lote/Item: 15/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2021 10:47
Homologação: 05/10/2021 10:47
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3.825
UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.613.876/0001-62 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO Infantil, tamanho 70 cm x 130 cm composição 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m2, sem capuz.
SANTISTA TOALHA DE BANHO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Garanhuns

RUA DOM JOSE, 258

(87) 3762-0445

sdiego_distribuidora@outlook.com



R\$ 21,88

HÔ ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 22,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 3.825 - unidades - TOALHA DE BANHO Infantil, tamanho 70 cm x 130 cm composição 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m2, sem capuz.

Marca BREXPORT

Endereço:

.

ANTONIO DA COSTA VAZ NETO ME

R\$ 23,04

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: validade da proposta: 90(noventa) dias a contar da data de sua apresentação.marca: Art baby

Endereço:

.

ELO TEXTIL LTDA - EPP

R\$ 23,04

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO Infantil, tamanho 70 cm x 130 cm composição 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m2, sem capuz.MARCA: PRÓPRIA

Endereço:

.

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

R\$ 23,04

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO Infantil, tamanho 70 cm x 130 cm composição 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m2, sem capuz.marca le pper

Endereço:

.

SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRE

R\$ 29,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO Infantil, tamanho 70 cm x 130 cm composição 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m2, sem capuz.MARCA: SANTISTA

Endereço:

.

TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 49,68

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: TOALHA DE BANHO Infantil, tamanho 70 cm x 130 cm composição 100% algodão, gramatura mínima de 360 g/m2, sem capuz. da marca - Santista

Endereço:

.



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW e5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW e5zd8%253d

Item 7: Meias para recém-nascidos

Preço Estimado: R\$ 7,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,37

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pares	Meias para recém-nascidos	
<p>Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</p> <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para auxílio natalidade, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Descrição: Meia vestuário masculino - MEIA - 100% POLIESTER, TAMANHO PARA RECÉM NASCIDO ATÉ 5 ANOS. CatMat: 3972 - MEIA DE VESTUARIO MASCULINO</p>		<p>R\$ 5,04</p> <p>Stamp: PEDREIRAS/MA Proc. 2204001202 2 FLS. 31 Rub. l</p> <p>Data: 19/07/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:282021 / UASG:988989 Lote/Item: /22 Ata: Link Ata Adjudicação: 22/07/2021 16:30 Homologação: 06/08/2021 17:25 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 50 Unidade: Par UF: MT</p>

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.449.844/0001-02 GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA R\$ 3,80
 * VENCEDOR *

Marca: PYNDUKA
 Fabricante: PYNDUKA
 Modelo: RN
 Descrição: MEIA - 100% POLIESTER, TAMANHO PARA RECÉM NASCIDO ATÉ 5 ANOS.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R PERNAMBUCO, 456 Nome de Contato: Wander Luiz do Amaral Miranda Telefone: (65) 3052-8094 Email: geracao2000esportes@gmail.com

11.073.488/0001-01 J C BAPTISTA FERREIRA GARCIA R\$ 3,98

Marca: GUGU
 Fabricante: GUGU
 Modelo: GUGU
 Descrição: MEIA - 100% POLIESTER, TAMANHO PARA RECÉM NASCIDO ATÉ 5 ANOS

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R ALTA FLORESTA, 5 Telefone: (65) 2136-0465 Email: jrsadmcont@gmail.com

34.837.660/0001-43 MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 5,50

Marca: D.K
 Fabricante: D.K
 Modelo: D.K
 Descrição: MEIA - 100% POLIESTER, TAMANHO PARA RECÉM NASCIDO ATÉ 5 ANOS.

Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: RUA L (LOT. JD. ARACA), SN Telefone: (65) 9979-2079 Email: mundialprestadoraservicos@gmail.com

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 6,90

Marca: KDINHO
 Fabricante: KDINHO
 Modelo: MEIA
 Descrição: MEIA - 100% POLIESTER, TAMANHO PARA RECÉM NASCIDO ATÉ 5 ANOS.

Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772 Telefone: (85) 3088-8999 Email: comprasalcomercial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 9,83



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (materiais p/ Auxílio Natalidade - enxoval de bebê) para realização de distribuição de Benefício Eventual às gestantes em situação de vulnerabilidade, que são atendidas pela Assistência Social através do CRAS, de acordo com a Lei do SUAS e Resolução 01/2018 do CMAS.
Descrição: Roupa íntima infantil - MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO P/ BEBÊ RECÉM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES.
CatMat: 55778 - ROUPA ÍNTIMA INFANTIL, ROUPA ÍNTIMA INFANTIL

Data: 16/06/2021 14:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:662021 / UASG:987489
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/06/2021 16:47
Homologação: 21/06/2021 10:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

79.209.763/0001-05 OLMIR LUIS PECCIN R\$ 5,12
 * VENCEDOR *
 Marca: LUQUI
 Fabricante: LUQUI
 Modelo: 5,18
 Descrição: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO P/ BEBÊ RECÉM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES.
 Estado: PR Cidade: Capitão Leônidas Marques Endereço: AV IGUACU, 201 Telefone: (45) 3286-3310 Email: estanis@certo.com.br

PEDREIRAS/MA
 Proc. 20400/12022
 FLS. 32
 Rub. el

20.798.806/0001-84 HERNANDES & CIA LTDA R\$ 5,15
 Marca: DEI BAMBINI
 Fabricante: DEI BAMBINI
 Modelo: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO P/ BEBÊ RECÉM-N
 Descrição: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO P/ BEBÊ RECÉM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES.
 Estado: PR Cidade: Cambé Endereço: R DOMINGOS JORGE VELHO, 966 Nome de Contato: ALDENIR Telefone: (43) 3062-0970 Email: hernandesecia@hotmail.com

41.857.936/0001-10 V H FERNANDES ALVES LTDA R\$ 6,98
 Marca: YASMIN
 Fabricante: YASMIN
 Modelo: ML
 Descrição: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO P/ BEBÊ RECÉM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES.
 Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R PIO XII, 3616 Telefone: (45) 9108-0727/ (45) 3197-0706 Email: vhfcomercio@outlook.com

27.743.380/0001-00 ANDRE ANTONIO SABINO R\$ 7,55
 Marca: YASMIN
 Fabricante: YASMIN
 Modelo: Conforme descritivo do referido item deste edital
 Descrição: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO P/ BEBÊ RECÉM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES.
 Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R ELIAS SCALCO, 327 Nome de Contato: ANDRE Telefone: (46) 3524-6008 Email: sabinoafb@hotmail.com

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 8,00
 Marca: KDINHO
 Fabricante: KDINHO
 Modelo: MEIA
 Descrição: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO P/ BEBÊ RECÉM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES.
 Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772 Telefone: (85) 3088-8999 Email: comprasalcomercial@hotmail.com

30.759.356/0001-74 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI R\$ 11,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: YASMIN
Fabricante: YASMIN
Modelo: YASMIN

Descrição: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO P/ BEBÊ RECÊM-NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400/2022
FLS.	33
Rub.	e

Estado: Cidade: Endereço:
RS Crissiumal AV PRES CASTELO BRANCO, 670

Telefone:
(55) 3524-1721

Email:
empenhoscornelius@gmail.com

36.140.831/0001-06 VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 25,00

Marca: geração baby
Fabricante: geração baby
Modelo: MEIA

Descrição: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO P/ BEBÊ RECÊM-NASCIDO; FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - EMBALAGEM COM 3 PARES.

Estado: Cidade: Endereço:
PI Teresina RUA COELHO RODRIGUES, 103B

Telefone:
(86) 9921-0594

Email:
leandro.f.viana@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 7,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS

Data: 06/10/2021 08:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: MEIA - MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÊM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - PACOTE C/03 PARES.

Identificação: Nº Licitação: 894165

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/10/2021 10:49

Homologação: 21/10/2021 10:49

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 964

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

24.687.735/0001-01 ZENITE COMERCIAL LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 4,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÊM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - PACOTE C/03 PARES. MARCA: LBC

Estado: Cidade: Endereço:
MG Ribeirão das Neves AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68

Nome de Contato: Telefone:
CRISTINA (31) 3624-4926

Email:
zenitecomercial@yahoo.com.br

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

R\$ 10,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÊM NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO. TAMANHO: DE 00 A 06 MESES - PACOTE C/03 PARES. MARCA: PRÓPRIA

Endereço:



Item 8: Luvas de algodão para bebe

Preço Estimado: R\$ 6,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,90

Quantidade

Descrição

Observação

500 Pares

Luvas de algodão para bebe

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Objeto: Aquisição de vestuário e materiais para recém nascidos..

Descrição: Roupa íntima infantil - LUVA INFANTIL (TAM. 0 A 4 MESES) CORES:

PARES BRANCA.....150 UNIDADES AMARELA.....150 UNIDADES

CatMat: 55778 - ROUPA INTIMA INFANTIL, ROUPA INTIMA INFANTIL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20400/1202 2
FLS.	34
Rub.	l

R\$ 6,40

Data: 22/09/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:512021 / UASG:982691

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/09/2021 10:44

Homologação: 28/09/2021 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.974.702/0001-88

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI

R\$ 2,82

* VENCEDOR *

Marca: YASMIN

Fabricante: YASMIN

Modelo: YASMIN

Descrição: *LUVA INFANTIL (TAM. 0 A 4 MESES) CORES: BRANCA.....150 UNIDADES AMARELA.....150 UNIDADES CATMAT55778*

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

R LUIS GAMA, 733

(11) 3271-1738

roberto.daud@uol.com.br

24.687.735/0001-01

ZENITE COMERCIAL LTDA

R\$ 3,93

Marca: SOFT

Fabricante: SOFT

Modelo: LUVA INFANTIL

Descrição: LUVA INFANTIL (TAM. 0 A 4 MESES) CORES: BRANCA.....150 UNIDADES AMARELA.....150 UNIDADES - CATMAT55778

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

MG

Ribeirão das Neves

AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68

CRISTINA

(31) 3624-4926

zenitecomercial@yahoo.com.br

37.020.966/0001-09

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

R\$ 4,97

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIO

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: LUVA INFANTIL (TAM. 0 A 4 MESES) CORES: PARES BRANCA.....150 UNIDADES AMARELA.....150 UNIDADES

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Cascavel

AV BRASIL, 7224

(46) 9909-9584

darutextil@gmail.com

15.498.813/0001-20

J. G. DE OLIVEIRA - INFORMATICA E SUPRIMENTOS

R\$ 5,67

Marca: Basikinhos

Fabricante: Basikinhos

Modelo: Basikinhos

Descrição: LUVA INFANTIL (TAM. 0 A 4 MESES) CORES: BRANCA.....150 UNIDADES AMARELA.....150 UNIDADES CATMAT55778

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Juatuba

R MARIO TEIXEIRA, 89

(31) 3535-5001

contato@merituscontabilidade.com.br

20.139.294/0001-44

META COMERCIAL EIRELI

R\$ 9,00

Marca: xulezinho

Fabricante: xulezinho

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Pregão nº 512021 Item: 6 - Roupa íntima infantil Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00 Descrição: LUVA INFANTIL (TAM. 0 A 4 MESES) CORES: PARES BRANCA.....150 UNIDADES AMARELA.....150 UNIDADES



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmblicWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW e5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmblicWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW e5zd8%253d

30 / 92

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Golânia	AV T2, 945	ELSON	(62) 3285-6650	metacomercial2014@hotmail.com	

10.638.444/0001-00 UNIFORMES DIAS EIRELI R\$ 12,00

Marca: DM
Fabricante: DM
Modelo: Luva
Descrição: LUVA INFANTIL (TAM. 0 A 4 MESES) CORES: BRANCA.....150 UNIDADES AMARELA.....150 UNIDADES CATMAT55778

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	RUA BAHIA, 1680	(37) 3222-4832 / (37) 3212-3477	financeirodiasmello@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/202 2
FLS.	35
Rub.	1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAUDE - ANSSAU

Objeto: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Descrição: LUVA TRICOTADA E PIGMENTADA: CONFECCIONADA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, PIGMENTADA DE PVC NA PALMA DAS MÃOS E NOS DEDOS E PUNHO COM ELÁSTICO, INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS EM CONTROLE DE QUALIDADE, SERVIÇOS IND - LUVA TRICOTADA E PIGMENTADA, CONFECCIONADA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, PIGMENTADA DE PVC NA PALMA DAS MÃOS E NOS DEDOS E PUNHO COM ELÁSTICO, INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS EM CONTROLE DE QUALIDADE, SERVIÇOS INDUSTRIAIS LEVES E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS LEVES. FABRICADO COM 4 FIOS TAMANHO M, COM CA

Data: 26/08/2021 09:20

Modalidade: Pregão com registro de preço

SRP: SIM

Identificação: 25250

Lote/Item: 1/38

Ata: Link Ata

Homologação: 21/09/2021 12:53

Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Quantidade: 100

UF: AC

R\$ 7,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					R\$ 7,00
* VENCEDOR *						
Marca: DANNY						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	
AC	Rio Branco	RUA ISaura PARENTE, 671			(68) 9985-3305	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAUDE - ANSSAU

Objeto: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Descrição: LUVA TRICOTADA E PIGMENTADA: CONFECCIONADA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, PIGMENTADA DE PVC NA PALMA DAS MÃOS E NOS DEDOS E PUNHO COM ELÁSTICO, INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS EM CONTROLE DE QUALIDADE, SERVIÇOS IND - LUVA TRICOTADA E PIGMENTADA, CONFECCIONADA COM ALGODÃO E POLIÉSTER, PIGMENTADA DE PVC NA PALMA DAS MÃOS E NOS DEDOS E PUNHO COM ELÁSTICO, INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO NO MANUSEIO DE FERRAMENTAS E PEÇAS EM CONTROLE DE QUALIDADE, SERVIÇOS INDUSTRIAIS LEVES E TRANSPORTE MANUAL DE CARGAS LEVES. FABRICADO COM 4 FIOS TAMANHO P, COM CA

Data: 26/08/2021 09:20

Modalidade: Pregão com registro de preço

SRP: SIM

Identificação: 25250

Lote/Item: 1/39

Ata: Link Ata

Homologação: 21/09/2021 12:53

Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Quantidade: 50

UF: AC

R\$ 7,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.896.988/0001-75 J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 7,00

Marca: DANNY
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: RUA ISAURA PARENTE, 671

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 36
Rub. _____ Telefone: (68) 9985-3365

Item 9: Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone

Preço Estimado R\$ 19,46 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 19,46 Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,46

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 20,11

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS

Data: 09/12/2021 09:00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e (cesta básica), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:42021 / UASG:928041

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Descrição: Mamadeira - Material: Plástico 0, Material Bico: Silicone 0, Capacidade: 250 NaN, Características Adicionais: Capuz Protetor 0,

Adjudicação: 13/12/2021 15:51

Homologação: 29/12/2021 13:30

CatMat: 341375 - MAMADEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE:250 ML, MATERIAL BICO: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ PROTETOR

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 360

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.827.673/0001-69 M L COMERCIAL EIRELI

R\$ 12,20

* VENCEDOR *

Marca: LOLLY
Fabricante: LOLLY
Modelo: LOLLY
Descrição: MAMADEIRA, natural color horto branca 250ml com bico de silicone.

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 104 NORTE RUA NE 9, 06 Telefone: (63) 3026-1307 Email: contatomlpalmas@gmail.com

10.638.290/0001-57 O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI

R\$ 12,40

Marca: Lolly
Fabricante: Lolly
Modelo: Lolly
Descrição: MAMADEIRA, natural color horto branca 250ml com bico de silicone.

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 104 NORTE RUA NE 09 LOTE 06 SALA 10, SN Telefone: (63) 3215-2436

19.980.359/0001-09 COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

R\$ 18,00

Marca: FLY
Fabricante: FLY
Modelo: INFANTIL
Descrição: MAMADEIRA, Chuquinha 50ml com bico de látex 0 a 3 meses.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV ZAKI NARCHI, 1274 Nome de Contato: FELIPE Telefone: (11) 2365-0915 Email: licitacoes.dfm@gmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.170.141/0001-86 DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	38
Rub.	1

R\$ 18,20

Marca: FLY
Fabricante: FLY
Modelo: MAMADEIRA, natural color horto branca 250ml
Descrição: MAMADEIRA, natural color horto branca 250ml com bico de silicone.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Colinas do Tocantins AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1630 (69) 3476-1150 eclider@hotmail.com

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA R\$ 19,99

Marca: fiona
Fabricante: fiona
Modelo: classica
Descrição: MAMADEIRA, natural color horto branca 250ml com bico de silicone

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
CE Fortaleza R ALVARES CABRAL. 989 ANGELICA (85) 3047-1716 qualidade.b2g@gmail.com

40.153.291/0001-72 TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA R\$ 24,20

Marca: MAMITA
Fabricante: MAMITA
Modelo: MAMITA
Descrição: MAMADEIRA, natural color horto branca 250ml com bico de silicone

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Palmas Q 1012 SUL ALAMEDA 5, S/N (63) 9227-1270 leonardohortencio98@gmail.com

00.535.560/0001-40 LPK LTDA R\$ 25,86

Marca: NEOPAN
Fabricante: NEOPAN
Modelo: 2154
Descrição: MAMADEIRA, natural color horto branca 250ml com bico de silicone.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Florianópolis R LUIZ GUALBERTO, 231 (48) 3244-2360 leonikilpp@terra.com.br

11.186.469/0001-83 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI R\$ 30,00

Marca: NEW BABY
Fabricante: NEW BABY
Modelo: NEW BABY
Descrição: MAMADEIRA, Chuquinha 50ml com bico de látex 0 a 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R JOAO SAMAHA, 813 (31) 3347-3449 comerciaisw@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 18,37

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	Data: 29/11/2021 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES, para atender as demandas do município de Alegre/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Mamadeira - Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 180 ml, cor: azul, material bico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125 gra	SRP: SIM
CatMat: 225401 - MAMADEIRA, MATERIAL:POLICARBONATO, CAPACIDADE:180 ML, COR:AZUL, MATERIAL BICO:LÁTEX ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO:125 GRÁ	Identificação: NºPregão:802021 / UASG:985603
	Lote/Item: /66
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/12/2021 08:11
	Homologação: 22/12/2021 10:57
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 520
	Unidade: Unidade
	UF: ES



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.396.150/0001-91 * VENCEDOR *	M G DE OLIVEIRA MILHORATO	R\$ 11,50
Marca: NEOPAN Fabricante: NEOPAN Modelo: 2021 Descrição: Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 180 ml, cor: azul, material bico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125 gra		
Estado: ES	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	Endereço: R EUGENIO AMORIM, 11/13
		Telefone: (28) 3522-7721

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 38
 Rub. _____

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 12,98
Marca: MAMITA Fabricante: MAMITA Modelo: MAMITA Descrição: Ofertamos: Mamadeira de plástico 240ML em livre de BPA com bico em silicone com tampa.		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680
		Telefone: (31) 3213-1871/ (31) 9751-1654
		Email: santanacomerciohb@hotmail.com

41.046.944/0001-87	ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	R\$ 30,62
Marca: KUKA Fabricante: KUKA Modelo: POLICARBONATO Descrição: MAMADEIRA. material policarbonato, capacidade: 180 ml, cor: verde ou amarela, material bico silicone inodoro/insípido e transparente, temperatura esterilização 125° c		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: RUA SAO MATEUS, 26
		Telefone: (27) 9949-6299
		Email: roccon3@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 19,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE LOANDA / (1) LOANDA	Data: 15/07/2021 09:00
Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.	Modalidade: Pregão
Descrição: MAMADEIRA - MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMP A E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	SRP: SIM
	Identificação: NºLicitação:880617
	Lote/Item: 23/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/08/2021 09:55
	Homologação: 02/08/2021 09:55
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 50
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.138.949/0001-77 * VENCEDOR *	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 19,80
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 23 MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMP A E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE. UN 50 Lolly Baby 25,80 1.290,00		
Estado: PR	Cidade: Jataizinho	Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 297
		Telefone: (43) 3159-0534
		Email: comercialbeirariolda@gmail.com

	NOROESTE LICITACOES LTDA	R\$ 20,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOLLY Endereço:		



Item 10: Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico

Preço Estimado: R\$ 20,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,48

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de utensílios, descartáveis e embalagens de copa e cozinha para uso frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.
Descrição: Mamadeira - Mamadeira, material: polipropileno, capacidade: 150 ml, cor: incolor, material bico: silicone, temperatura esterilização: até 121 gra, tipo: cristal, formato bico: ortodôntico
CatMat 463334 - MAMADEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:150 ML, COR:INCOLOR, MATERIAL BICO:SILICONE, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO:ATÉ 121 GRA, TIPO:CRISTAL, FORMATO BICO:ORTODÔNTICO



R\$ 14,00

Data: 13/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:672021 / UASG:926277

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/08/2021 13:02

Homologação: 31/08/2021 13:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

08.036.508/0001-51	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	R\$ 14,00
--------------------	---	-----------

* VENCEDOR *

Marca: fiona
 Fabricante: fiona
 Modelo: 150ml

Descrição: Mamadeira de polipropileno livre de bisferol de 150 ml, leve, resistente à esterilização até 121°C, atóxica, sem bordas ou rebarbas cortantes, com a beirura larga que possibilite o manuseio e a limpeza, bico de silicone atóxico antialérgico. Em embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, data de validade e lote

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2344	Everaldo José Gonçalves	(45) 3223-0275	distribuidoracarioca@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC
Objeto: Fornecimento de Material de Copa e Cozinha (04 itens)
Descrição: MAMADEIRA - MAMADEIRA MINIFORME (CHUQUINHA), COMPLETA, GRADUADA, COM BICOS EM LATÉX, CAPACIDADE 50 ML, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, LOTE E DADOS DO FABRICANTE.

Data: 13/01/2022 14:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:915747

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/02/2022 11:44

Homologação: 02/02/2022 11:44

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 240

UF: PR

R\$ 18,64

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

12.283.132/0001-57	EDNALDO SALGADO	R\$ 14,96
--------------------	-----------------	-----------

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Mamadeira miniforme (chuquinha), completa, graduada, com bico em SILICONE, capacidade 50-60ml, resistente a altas temperaturas. Na embalagem em especificação do produto, data de fabricação, lote e dados do fabricante. Com INMETRO, MARCA: FLY / MODELO Chuquinha c/ bico de silicone/ FABRICANTE VLS. Isento de Registro conforme Resolução 10 de 21 de outubro de 1999. VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,96 VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.590,40 (Três mil, quinhentos e noventa Reais e quarenta centavos).

Estado: SP Cidade: Peruíbe Endereço: AV PREFEITO DR. GHEORGE POPESCU, 790

Nome de Contato: Ednaldo Salgado

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 40
Telefone: (13) 3453-6201 Email: util.pec@gmail.com

PROVER MATERIAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS CORPORATI

R\$ 19,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MAMADEIRA MINIFORME (CHUQUINHA), COMPLETA, GRADUADA, COM BICOS EM LATÉX, CAPACIDADE 50 ML, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. Marca Lillo - 50 ml

Endereço:

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGI

R\$ 19,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1. MAMADEIRA MINIFORME (CHUQUINHA), COMPLETA, GRADUADA, COM BICOS EM LATÉX, CAPACIDADE 50 ML, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. MAMADEIRA MINIFORME (CHUQUINHA), COMPLETA, GRADUADA, COM BICOS EM LATÉX, CAPACIDADE 50 ML, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, LOTE E DADOS DO FABRICANTE. marca: fiona ; modelo: classic

Endereço:

DANIEL ANANIAS DA SILVA LTDA

R\$ 20,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conforme termo convocatório

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 28,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Data: 10/01/2022 09:00

Objeto: Utensílios para Nutrição

Modalidade: Pregão com registro de preço

Descrição: MAMADEIRA PLÁSTICA DE 80 A 120 ML COM BICO REDONDO SIMPLES -
MAMADEIRA PLÁSTICA DE 80 A 120 ML COM BICO REDONDO SIMPLES

SRP: SIM

Identificação: 26198

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Homologação: 20/01/2022 09:09

Fonte: <https://www.publinexo.com.br/publinexo/login>

Quantidade: 1.200

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.283.132/0001-57 EDNALDO SALGADO
* VENCEDOR *

R\$ 9,60

Marca: Fly

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Peruíbe Endereço: AV PREFEITO DR. GHEORGE POPESCU, 790

Nome de Contato: Ednaldo Salgado

Telefone: (13) 3453-6201

Email: util.pec@gmail.com

10.445.452/0001-30 MATEFI COMERCIAL LTDA

R\$ 34,00



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWe5zd8%253d)
token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWe5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Nuk
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
Proc. 2704001/2022
FLS. 41
Rub. l

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 296 Nome de Contato: elaine Telefone: (51) 3345-1026 Email: matefi@terra.com.br

28.753.137/0001-36 TUYLA FONTANA R\$ 35,00

Marca: NUK
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: R ARISTIDES LOBO, 113 Telefone: (55) 3307-5140

00.535.560/0001-40 LPK LTDA R\$ 36,65

Marca: NUK / PA7107095-B
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R LUIZ GUALBERTO, 231 Telefone: (48) 3244-2360 Email: leoniklpp@terra.com.br

Item 11: Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico

Preço Estimado: R\$ 15,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,53

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 11,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e (cesta básica), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.
 Descrição: Mamadeira - Material: Polipropileno 0, Material Bico: Látex Atóxico E Inodoro 0, Capacidade: 50 NaN, Cor: Incolor 0, Características Adicionais: Capuz Protetor 0,
 CatMat: 465089 - MAMADEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:50 ML, COR:INCOLOR, MATERIAL BICO:LÁTEX ATÓXICO E INODORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ PROTETOR
 Data: 09/12/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:42021 / UASG:928041
 Lote/Item: /21
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 13/12/2021 15:51
 Homologação: 29/12/2021 13:30
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 360
 Unidade: Unidade
 UF: TO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.827.673/0001-69 M L COMERCIAL EIRELI R\$ 8,30

* VENCEDOR *

Marca: LOLLY
 Fabricante: LOLLY
 Modelo: LOLLY
 Descrição: MAMADEIRA, Chuquinha 50ml com bico de látex 0 a 3 meses.

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: QUADRA 104 NORTE RUA NE 9, 06 Telefone: (63) 3026-1307 Email: contatomlpalmas@gmail.com

31.170.141/0001-86 DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA R\$ 8,50



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FLY
Fabricante: FLY
Modelo: MAMADEIRA, Chuquinha 50ml
Descrição: MAMADEIRA, Chuquinha 50ml com bico de látex 0 a 3 meses.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 32
Rub. l

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Colinas do Tocantins AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1630 (69) 3476-1150 eclider@hotmail.com

11.186.469/0001-83 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI R\$ 9,50

Marca: NEW BABY
Fabricante: NEW BABY
Modelo: NEW BABY
Descrição: MAMADEIRA, natural color horto branca 250ml com bico de silicone.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R JOAO SAMAHA, 813 (31) 3347-3449 comercialsw@yahoo.com.br

10.638.290/0001-57 O & M MULTIVISAO COMERCIAL EIRELI R\$ 12,89

Marca: Lolly
Fabricante: Lolly
Modelo: Lolly
Descrição: MAMADEIRA, Chuquinha 50ml com bico de látex 0 a 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
TO Palmas Q 104 NORTE RUA NE 09 LOTE 06 SALA 10, SN (63) 3215-2436

19.980.359/0001-09 COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI R\$ 13,00

Marca: FLY
Fabricante: FLY
Modelo: INFANTIL
Descrição: MAMADEIRA, natural color horto branca 250ml com bico de silicone.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo AV ZAKI NARCHI, 1274 FELIPE (11) 2365-0915 licitacoes.dfm@gmail.com

40.153.291/0001-72 TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA R\$ 17,60

Marca: MAMITA
Fabricante: MAMITA
Modelo: MAMITA
Descrição: MAMADEIRA, Chuquinha 50ml com bico de látex 0 a 3 meses.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
TO Palmas Q 1012 SUL ALAMEDA 5, S/N (63) 9227-1270 leonardohortencio98@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 15,00

Inc: 11 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Objeto: UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.
Descrição: MAMADEIRA - MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO:
CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML;

Data: 27/07/2021 00:00
Modalidade: Pregão eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 2311076 000245/2021
Lote/Item: 11/3
Ata: Link Ata
Homologação: 05/08/2021 00:00
Fonte: www.compras.mg.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.087.084/0001-69 BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 15,00

* VENCEDOR *



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: lolly
 Fabricante: lolly
 Modelo: 50ml
 Descrição: MAMADEIRA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO ATOXICO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 50ML;

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 43
 Rub. t

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R TERESINA. 429 Telefone: (31) 2511-0700 Email: bigminas@bigminas.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 19,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC
 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (05 Itens)
 Descrição: MAMADEIRA - MAMADEIRA MINIFORME (CHUQUINHA), COM CAPACIDADE MÁXIMA 50ML, LIVRE DE BISFENOL, ATÓXICO, INCOLOR, BICO DE SILICONE, ANTIALÉRGICO, MACIO, ELÁSTICO E INODORO. RESISTENTE AO USO EM AUTOCLAVE POR MÉTODO A VAPOR (121°C), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, LOTE E DADOS DO FABRICANTE.

Data: 18/05/2021 14:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Licitação: 871135
 Lote/Item: 5/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 22/06/2021 13:49
 Homologação: 22/06/2021 13:49
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 300
 UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LT

R\$ 19,96

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: MAMADEIRA MINIFORME (CHUQUINHA), COM CAPACIDADE MÁXIMA 50ML, LIVRE DE BISFENOL, ATÓXICO, INCOLOR, BICO DE SILICONE, ANTIALÉRGICO, MACIO, ELÁSTICO E INODORO. RESISTENTE AO USO EM AUTOCLAVE POR MÉTODO A VAPOR (121°C), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, LOTE E DADOS DO FABRICANTE. Marca: Mamita - Temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. Estamos enquadrados como Microempresa, Simples Nacional.

Endereço:

12.283.132/0001-57 EDNALDO SALGADO

R\$ 19,96

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Mamadeira miniforme (chuquinha), com capacidade máxima 50ml, livre de Bisfenol-A, atóxico, incolor, bico de látex, antialérgico, macio, elástico e inodoro. Resistente ao uso em autoclave por método a vapor (121°C). Na embalagem deverá constar, especificações do produto, data fabricação, lote e dados do fabricante. Marca Fiona Fabricante: Lillo do Brasil. Isento de Registro conforme Resolução RDC nº221, de 05 de agosto de 2002. Valor unitário: R\$ 19,96 Valor total R\$ 5.988,00

Estado: SP Cidade: Peruíbe Endereço: AV PREFEITO DR. GHEORGE POPESCU, 790 Nome de Contato: Ednalgo Salgado Telefone: (13) 3453-6201 Email: util.pec@gmail.com

Item 12: Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnaga com 45g

Preço Estimado: R\$ 27,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 27,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,98

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnaga com 45g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 14,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SALINAS DA MARGARIDA / (1) SALINAS DA MARGARIDA

Data: 26/07/2021 08:00



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWe5zd8%253d)
 token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWe5zd8%253d

Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa para fornecimento futuro e eventual de materiais de higiene básico infantil, materiais de uso pessoal, colchões, roupas de cama e acessórios para atender aos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Salinas da Margarida e Programas Vinculados, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

Descrição: CREME PARA ASSADURAS PARA PELE DE BEBES - CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, ÁGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 100G EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP

Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:882017
Lote/Item: 21/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/09/2021 16:04
Homologação: 13/09/2021 16:04
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.500
UF: BA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

02.978.535/0001-67 AGUIA IMPRESSOES LTDA
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, ÁGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 100G EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP MARCA - BABY MED

Estado: BA **Cidade:** Nazaré **Endereço:** AV D. PEDRO II, 276 **Telefone:** (75) 3636-1676 **Email:** aguiaimpressao@gmail.com

VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Proc. 2204001/2022	R\$ 13,33
FLS. 24	
Rub. 1	

SOUZA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 15,78

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CREME PARA ASSADURAS INFANTIL - COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, TALCO, ZINCO OXIDO, ÁGUA, LANOLINA, E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 100G EXCLUSIVO PARA ME, MEI E EPP. MARCA: TOPZ.

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 33,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP

Data: 14/06/2021 09:00

Objeto: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de DERMOCOSMÉTICOS – DEMANDA JUDICIAL

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: COSMETICO - Creme para prevencao de assaduras em peles sensiveis de bebês que possui lanolina Formando uma barreira protetora transparente e ProVitamina B5 que penetra na pele do bebe deixandoa mais resistente MARCA BEPANTOL BABY CREME BAYER EMBALAGEM Frasco de 60G UNID DE MEDIDA Unitario

Identificação: NºLicitação:874812

Lote/Item: 30/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/08/2021 14:49

Homologação: 05/08/2021 14:49

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

VALOR DA PROPOSTA FINAL

85.079.200/0001-34 PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS
* VENCEDOR * FARMACEUTICOS LTDA

R\$ 33,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Creme para prevenção de assaduras em peles sensiveis de bebês que possui lanolina,Formando uma barreira protetora transparente, e Pró-Vitamin a B5, que penetra na pele do bebê deixando-a mais resistente, MARCA: BEPANTOL BABY CREME - BAYER, EMBALAGEM: Frasco de 60G, UNID. DE MEDIDA: Unit ário

Estado: PR **Cidade:** Curitiba **Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO, 4615 **Telefone:** (41) 3342-6292 **Email:** vendas@parcomed.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDE / (1) GOVERNO DO ESTADO DO PARANA - SEAP

Objeto: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de DERMOCOSMÉTICOS – DEMANDA JUDICIAL

Descrição: COSMETICO - Creme para prevencao de assaduras Produto com registro junto a ANVISA/MS EMBALAGEM As características das embalagens devem obedecer a normas específicas da ABNT e MS Bisnaga de 60g CARACTERISTICAS ADICIONAIS MARCA Dermodex Prevent Atendimento para Ordem Judicial conforme prescricao medica UNID DE MEDIDA Unitario

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2204001/2022	12022
FLS. 75	
Rub. 2	
Data: 14/06/2021 09:00	

R\$ 36,40

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:874812

Lote/Item: 49/1

Ata: LinkAta

Adjudicação: 05/08/2021 15:00

Homologação: 05/08/2021 15:00

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.079.200/0001-34 * VENCEDOR *	PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 35,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Creme para prevenção de assaduras,, Bisnaga de 60g MARCA: Dermodex Prevent		
Estado: PR	Cidade: Curitiba Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 4615	Telefone: (41) 3342-6292 Email: vendas@parcomed.com.br

LPK LTDA

R\$ 36,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Creme para prevencao de assaduras Produto com registro junto a ANVISA/MS EMBALAGEM As características das embalagens devem obedecer a normas específicas da ABNT e MS Bisnaga de 60g CARACTERISTICAS ADICIONAIS MARCA Dermodex Prevent Atendimento para Ordem Judicial conforme prescricao medica

Endereço:

Item 13: Saboneteira infantil plástica, 7cmX10,7cm

Preço Estimado: R\$ 7,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,49

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Saboneteira infantil plástica, 7cmX10,7cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 4,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Saboneteira - Saboneteira, altura: 8 mm, largura: 108 mm, tipo fixação: por dois parafusos, tipo uso: banheiro, para sabonete em pedra, características adicionais: formato placa acabamento circular, diâm aprox 50mm, material: aço inox, profundidade: 75 mm

CatMat: 328720 - SABONETEIRA, ALTURA:8 MM, LARGURA:108 MM, TIPO FIXAÇÃO:POR DOIS PARAFUSOS, TIPO USO:BANHEIRO, PARA SABONETE EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO PLACA ACABAMENTO CIRCULAR, DIÂM APROX 50MM, MATERIAL:AÇO INOX, PROFUNDIDADE:75 MM

Data: 16/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:532021 / UASG:989185

Lote/Item: /75

Ata: LinkAta

Adjudicação: 23/09/2021 11:27

Homologação: 23/09/2021 11:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.700

Unidade: Unidade

UF: MT



37.200.096/0001-41 * VENCEDOR *	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	PARA PEDREIRAS/MA Proc. 22000/12022 FLS. 76 Rub. 1	R\$ 2,30
Marca: fontana baby Fabricante: fontana baby Modelo: fontana baby Descrição: SABONETE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. 75GR.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Várzea Grande	R. TENENTE CIPRIANO (LOT EMBAUVAL), 157	(65) 9281-4435
		Email: camilabarros-36@hotmail.com	

19.808.881/0001-08	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI		R\$ 2,35
Marca: PALMOLIVE KIDS Fabricante: PALMOLIVE KIDS Modelo: PALMOLIVE KIDS Descrição: Pregão nº 532021 (SRP) Item: 75 - Saboneteira Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10 Descrição: SABONETE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. 75 GR.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
MT	Cuiabá	R POXOREO, 498	Edcarlos Pimenta da Costa
		Telefone:	Email:
		(65) 3358-8517	gramadodistribuidora@hotmail.com

20.307.873/0001-59	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 2,36
Marca: POM POM Fabricante: POM POM Modelo: POM POM Descrição: SABONETE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. 75GR.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Tangará da Serra	AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1209N	(65) 9988-9298 / (65) 3326-8195
		Email: edsoncontador2015@gmail.com	

27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		R\$ 3,99
Marca: HUGGIES Fabricante: HUGGIES Modelo: HUGGIES Descrição: SABONETE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. 75GR.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	RUA TELES PIRES, 314	(65) 9233-2939
		Email: hellencontabilidade@gmail.com	

37.152.127/0001-36	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		R\$ 7,63
Marca: BOMPAN Fabricante: BOMPAN Modelo: BOMPAN Descrição: SABONETE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. 75GR.			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AVENIDA SAO SEBASTIAO, 342	(65) 9918-9699

28.072.565/0001-01	NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA		R\$ 10,00
Marca: Nips Baby Fabricante: Nips Baby Modelo: Nips Baby Descrição: Saboneteira, altura: 8 mm, largura: 108 mm, tipo fixação: por dois parafusos, tipo uso: banheiro, para sabonete em pedra, características adicionais: formato placa acabamento circular, diâm aprox 50mm, material: aço inox, profundidade: 75 mm			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 170	(65) 9958-4257 / (65) 9920-5596
		Email: alexbestgourmet@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 5,10

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	Data:	27/05/2021 09:30
Objeto:	Aquisição de Itens de Enxoval para Bebê, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Luiz - RR.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Saboneteira - Saboneteira, material reservatório: plástico, capacidade: 400 ml, tipo uso: doméstico, características adicionais: tampa com rosca, material: plástico, cor: incolor	SRP:	NÃO
CatMat:	377148 - SABONETEIRA, MATERIAL RESERVATÓRIO: PLÁSTICO, CAPACIDADE 400 ML, TIPO USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS COM ROSCA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR	Identificação:	Nº Pregão: 192021 / UASG: 980315
		Lote/Item:	/10
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	31/05/2021 10:28
		Homologação:	11/06/2021 14:52



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.894.265/0001-10 * VENCEDOR *	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,33
<p>Marca: SANREMO Fabricante: SANREMO Modelo: SANREMO Descrição: "Saboneteira infantil de plástico com tampa, na cor (rosa e azul) tamanho 7,8 x 10,8 x 4,2 cm."</p>		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>PEDREIRAS/MA</p> <p>Proc. 2004001/2022</p> <p>FLS. 44</p> <p>Rub. 1</p> </div>
Estado: RR	Cidade: Boa Vista Endereço: R CORONEL MOTA, 676 Telefone: (95) 9140-2913 Email: cotingorr@hotmail.com	
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	R\$ 4,48
<p>Marca: LULLY Fabricante: LULLY Modelo: SABONETEIRA Descrição: Saboneteira infantil de plástico com tampa, na cor (rosa e azul) tamanho 7,8 x 10,8 x 4,2 cm.</p>		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza Endereço: AV ANTONIO SALES, 2772 Telefone: (85) 3088-8999 Email: comprasalcomercial@hotmail.com	
34.798.934/0001-32	ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 4,48
<p>Marca: LOLLY Fabricante: LOLLY Modelo: LOLLY Descrição: Saboneteira, material reservatório: plástico, capacidade: 400 ml, tipo uso: doméstico, características adicionais: tampa com rosca, material: plástico, cor: incolor</p>		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista Endereço: R BENTO BRASIL, 297 Nome de Contato: Neri Brandão Rocha Telefone: (95) 3224-7382 Email: eletrisul@bol.com.br	
01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,48
<p>Marca: sanremo Fabricante: sanremo Modelo: sanremo Descrição: Saboneteira, material reservatório: plástico, capacidade: 400 ml, tipo uso: doméstico, características adicionais: tampa com rosca, material: plástico, cor: incolor.</p>		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista Endereço: R RAIMUNDO PENAFORT, 160 Telefone: (95) 3625-4774/ (95) 9148-8377 Email: sat.comeserv@gmail.com	
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 4,48
<p>Marca: ARQPLAST Fabricante: ARQPLAST Modelo: SABONETEIRA Descrição: Saboneteira, material reservatório: plástico, capacidade: 400 ml, tipo uso: doméstico, características adicionais: tampa com rosca, material: plástico, cor: incolor.</p>		
Estado: RO	Cidade: Ariquemes Endereço: R SACRAMENTO, 5531 Telefone: (69) 3221-0593/ (69) 9246-6019 Email: empresaconexao03@gmail.com	
21.785.298/0001-62	GONCALVES E BORGES LTDA	R\$ 4,48
<p>Marca: SANREMO Fabricante: SANREMO Modelo: SANREMO Descrição: Saboneteira infantil de plástico com tampa, na cor (rosa e azul) tamanho 7,8 x 10,8 x 4,2 cm.</p>		
Estado: RR	Cidade: Amajari Endereço: RUA SANTA ROSA, S/N Telefone: (95) 8410-9337 / (95) 3628-8373 Email: gonborltda@gmail.com	
34.834.488/0001-74	RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA	R\$ 10,00
<p>Marca: Nobre Fabricante: Nobre Modelo: Nobre Descrição: SABONETEIRA, MATERIAL RESERVATÓRIO PLÁSTICO, CAPACIDADE 400 ML, TIPO USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM ROSCA, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba Endereço: AV DA INTEGRACAO, 712 Telefone: (41) 8847-1991 Email: richard@goldcobrancas.com	



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Instituto de Tecnologia em Fármacos

Objeto: Aquisição de Joelhos, Materiais Hidráulicos e Ferragens, na forma do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Descrição: SABONETEIRA - Saboneteira, saboneteira

CatMat: 53007 - SABONETEIRA, SABONETEIRA.



R\$ 12,58

Data: 09/04/2021 10:07

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:302021 / UASG:254446

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/04/2021 17:08

Homologação: 30/04/2021 08:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.075.701/0001-04	J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	R\$ 12,58
* VENCEDOR *		
Marca: PARAMOUNT Fabricante: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS Descrição: SABONETEIRA SEM ALÇA COR BRANCO		
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: R WALDEMAR JOSE STRAZACAPPA, 166
	Telefone: (19) 9281-3096	Email: j2t@j2teng.com

Item 14: Kit pente e escova cabelo para bebê

Preço Estimado: R\$ 23,63 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 23,63 Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,63

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	pente e escova em plástico ABS+silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea

Objeto: Aquisição de Kit Higiénico para utilização nos Hotéis de Trânsito da GUARNAEYS.

Descrição: Conjunto higiene - Conjunto higiene, uso: recém nascido, composição: saboneteira, escova para cabelo e pente, tipo embalagem: kit para banho

CatMat: 397764 - CONJUNTO HIGIENE, USO:RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO:SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM:KIT PARA BANHO

Data: 21/06/2021 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:10182021 / UASG:120060

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/06/2021 10:45

Homologação: 28/06/2021 09:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.750

Unidade: Unidade

UF: SP

R\$ 24,72

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	R\$ 18,17
* VENCEDOR *		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204/2021 12022
 FLS. 77
 Rub. 1
 VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: L&A
 Fabricante: L&A
 Modelo: KIT/ HIGIENE

Descrição: Kit Higiene para Hotel que contenha: 01 Shampoo neutro (para cabelos normais, frasco com 30ml, fragrância suave), 01 Condicionador neutro (para cabelos normais, frasco com 30ml, fragrância suave), 01 Sabonete em barra (embalado com logotipo com o logo ou da AFA, ou da FAYS (cuja arte será enviada anexa ao TR), com 20g), 01 Pente (de aproximadamente 15cm, fino, cor branca), 01 Escova de dentes (em cerdas com 38 tufo, cor branca), 01 Creme dental (em tubo com 30g, marca similar a colgate), 01 Fio dental (em tubo com 18g), 01 Creme de barbear (em tubo com 7g), 01 Loção pós barba (em tubo com 7g), 01 Aparelho de barbear (cor preta ou azul), 01 Hastes flexíveis (tipo cotonetes embalados em pacotes com 4 unidades), 01 Confeção de bolsas (de aproximadamente 20cm de largura por 10cm de altura, em material corvin, cor bege, fechamento em zíper na parte superior, personalizada com o logo ou da AFA, ou da FAYS (cuja arte será enviada anexa ao TR) na parte frontal), 01 Enxaguante Bucal (frasco de 60ml, aroma menta, marca colgate ou melhor).

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58 Nome de Contato: Jedson Telefone: (11) 3549-2411 Email: eletridal@eletridal.com.br

09.624.705/0001-54 PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R\$ 25,00

Marca: MURANO
 Fabricante: MURANO
 Modelo: Kit

Descrição: Conjunto higiene, uso: recém nascido, composição: saboneteira, escova para cabelo e pente, tipo embalagem: kit para banho

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 216 Telefone: (11) 3257-8127/ (11) 3256-1756 Email: oliveira.edsonrocha@gmail.com

40.332.173/0001-21 M.F.G. DE MELO R\$ 31,00

Marca: Carolen
 Fabricante: Carolen
 Modelo: Kit Hig Pessoal 010

Descrição: - Kit Higiene para Hotel que contenha: 01 Shampoo neutro (para cabelos normais, frasco com 30ml, fragrância suave), 01 Condicionador neutro (para cabelos normais, frasco com 30ml, fragrância suave), 01 Sabonete em barra (embalado com logotipo com o logo ou da AFA, ou da FAYS, com 20g), 01 Pente (de aproximadamente 15cm, fino, cor branca), 01 Escova de dentes (em cerdas com 38 tufo, cor branca), 01 Creme dental (em tubo com 30g, marca similar a colgate), 01 Fio dental (em tubo com 18g), 01 Creme de barbear (em tubo com 7g), 01 Loção pós barba (em tubo com 7g), 01 Aparelho de barbear (cor preta ou azul), 01 Hastes flexíveis (tipo cotonetes embalados em pacotes com 4 unidades), 01 Confeção de bolsas (de aproximadamente 20cm de largura por 10cm de altura, em material corvin, cor bege, fechamento em zíper na parte superior, personalizada com o logo ou da AFA, ou da FAYS a uma cor na parte frontal), 01 Enxaguante Bucal (frasco de 60ml, aroma menta, marca colgate ou melhor). Prazo de entrega entorno de 30 dias úteis após aprovação da arte final (arte deverá ser encaminhada em corel draw vetorizada), validade da proposta 120 dias, todos os custos necessários ao fornecimento item incluso vl unit/vl total, pedido mínimo 500 unidades.

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV ALVARO ALVIM, 33 Telefone: (21) 2262-2830 Email: jofat@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 24,72

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Academia da Força Aérea
 Objeto: Aquisição de Kit Higiénico para utilização nos Hotéis de Trânsito da GUARNAEYS.
 Descrição: Conjunto higiene - Conjunto higiene, uso: recém nascido, composição: saboneteira, escova para cabelo e pente, tipo embalagem: kit para banho
 CatMat: 397764 - CONJUNTO HIGIENE, USO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO
 Data: 21/06/2021 13:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:10182021 / UASG:120060
 Lote/Item: /2
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 25/06/2021 10:45
 Homologação: 28/06/2021 09:54
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.250
 Unidade: Unidade
 UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI R\$ 18,17

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA VALDR DA PROPOSTA FINAL
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 50
 Rub. 2

Marca: L&A
 Fabricante: L&A
 Modelo: KIT/ HIGIENE

Descrição: Kit Higiene para Hotel que contenha: 01 Shampoo neutro (para cabelos normais, frasco com 30ml, fragrância suave), 01 Condicionador neutro (para cabelos normais, frasco com 30ml, fragrância suave), 01 Sabonete em barra (embalado com logotipo com o logo ou da AFA, ou da FAYS (cuja arte será enviada anexa ao TR), com 20g), 01 Pente (de aproximadamente 15cm, fino, cor branca), 01 Escova de dentes (em cerdas com 38 tufo, cor branca), 01 Creme dental (em tubo com 30g, marca similar a colgate), 01 Fio dental (em tubo com 18g), 01 Creme de barbear (em tubo com 7g), 01 Loção pós barba (em tubo com 7g), 01 Aparelho de barbear (cor preta ou azul), 01 Hastes flexíveis (tipo cotonetes embalados em pacotes com 4 unidades), 01 Confeção de bolsas (de aproximadamente 20cm de largura por 10cm de altura, em material corvin, cor bege, fechamento em zíper na parte superior, personalizada com o logo ou da AFA, ou da FAYS (cuja arte será enviada anexa ao TR) na parte frontal, 01 Enxaguante Bucal (frasco de 60ml, aroma menta, marca colgate ou melhor).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	Jadson	(11) 3549-2411	eletridal@eletridal.com.br

09.624.705/0001-54 PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA R\$ 25,00

Marca: MURANO
 Fabricante: MURANO
 Modelo: KIT

Descrição: Conjunto higiene, uso: recém nascido, composição: saboneteira, escova para cabelo e pente, tipo embalagem: kit para banho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 216	(11) 3257-8127/ (11) 3256-1756	oliveira.edsonrocha@gmail.com

40.332.173/0001-21 M.F.G. DE MELO R\$ 31,00

Marca: Carolen
 Fabricante: Carolen
 Modelo: Kit Hig Pessoal 010

Descrição: - Kit Higiene para Hotel que contenha: 01 Shampoo neutro (para cabelos normais, frasco com 30ml, fragrância suave), 01 Condicionador neutro (para cabelos normais, frasco com 30ml, fragrância suave), 01 Sabonete em barra (embalado com logotipo com o logo ou da AFA, ou da FAYS, com 20g), 01 Pente (de aproximadamente 15cm, fino, cor branca), 01 Escova de dentes (em cerdas com 38 tufo, cor branca), 01 Creme dental (em tubo com 30g, marca similar a colgate), 01 Fio dental (em tubo com 18g), 01 Creme de barbear (em tubo com 7g), 01 Loção pós barba (em tubo com 7g), 01 Aparelho de barbear (cor preta ou azul), 01 Hastes flexíveis (tipo cotonetes embalados em pacotes com 4 unidades), 01 Confeção de bolsas (de aproximadamente 20cm de largura por 10cm de altura, em material corvin, cor bege, fechamento em zíper na parte superior, personalizada com o logo ou da AFA, ou da FAYS a uma cor na parte frontal, 01 Enxaguante Bucal (frasco de 60ml, aroma menta, marca colgate ou melhor). Prazo de entrega entomo de 30 dias úteis após aprovação da arte final (arte deverá ser encaminhada em corel draw vetorizada, validade da proposta 120 dias, todos os custos necessários ao fornecimento item incluso vl unit/vl total, pedido mínimo 500 unidades.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV ALVARO ALVIM, 33	(21) 2262-2830	jofat@g.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 21,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS / (3) COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MUN LAURO DE FREITAS

Data: 11/06/2021 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE (600 KITS) NATALIDADE ÀS GESTANTES ACOMPANHADAS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:872775

Lote/Item: 11/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/06/2021 10:05

Homologação: 29/06/2021 10:05

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 600

UF: BA



Descrição: CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBE - Kit Escova, Saboneteira Infantil e Pente para Bebê: Kit escova, saboneteira e pente para bebês, a escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços, a saboneteira de vários modelos e cores em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos, na cor variada, com dimensões aproximadas 18 x 4 x 19,5 cm (A x L x P), peso aproximado de 60 g, o pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça de bebê e deslizar através do cabelo, a embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto, dimensão da embalagem: 90 x 35 x 195 mm, garantia contra defeitos de fabricação, cores diversas.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.728.117/0001-80	R: CLEAN COMERCIAL EIRELI	R\$ 14,81

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Lote [nº 11] Opções Resumo do lote Kit Escova, Saboneteira Infantil e Pente para Bebê: Tratamento aplicado Com participação exclusiva para ME/EP P/COOP ITEM: 1 MARCA: CEFISA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AFONSO BRAZ, 369	JOSÉ	(11) 4063-7964	r_clean@hotmail.com

CSX COMERCIAL LTDA EPP

R\$ 20,83

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Kit Escova, Saboneteira Infantil e Pente para Bebê: Kit escova, saboneteira e pente para bebês, a escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços, a saboneteira de vários modelos e cores em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos, na cor variada, com dimensões aproximadas 18 x 4 x 19,5 cm (A x L x P), peso aproximado de 60 g, o pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça de bebê e deslizar através do cabelo, a embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto, dimensão da embalagem: 90 x 35 x 195 mm, garantia contra defeitos de fabricação, cores diversas. MARCA: PEPETA MODELO: KIT

Endereço:

IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LT

R\$ 23,12

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Kit Escova, Saboneteira Infantil e Pente para Bebê, conforme as especificações deste Edital - Marca: Mamita - Temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. Estamos enquadrados como Microempresa, Simples Nacional.

Endereço:

LAURA MARCIA MAGALHAES DE OLIVEIRA

R\$ 23,22

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA / MONTEY

Endereço:

GD MAGAZINE COMERCIO LTDA ME

R\$ 23,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Kit Escova, Saboneteira Infantil e Pente para Bebê: Kit escova, saboneteira e pente para bebês, a escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços, a saboneteira de vários modelos e cores em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos, na cor variada, com dimensões aproximadas 18 x 4 x 19,5 cm (A x L x P), peso aproximado de 60 g, o pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça de bebê e deslizar através do cabelo, a embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto, dimensão da embalagem: 90 x 35 x 195 mm, garantia contra defeitos de fabricação, cores diversas. marca tutti

Endereço:

FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME

R\$ 23,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 11 Kit Escova, Saboneteira Infantil e Pente para Bebê: Kit escova, saboneteira e pente para bebês, a escova tem cerdas macias de nylon removendo suavemente os embaraços, a saboneteira de vários modelos e cores em poliestireno e/ou polipropileno e/ou polietileno, materiais atóxicos, na cor variada, com dimensões aproximadas 18 x 4 x 19,5 cm (A x L x P), peso aproximado de 60 g, o pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça de bebê e deslizar através do cabelo, a embalagem contém: 01 escova em poliestireno de alto impacto e 01 pente em poliestireno de alto impacto, dimensão da embalagem: 90 x 35 x 195 mm, garantia contra defeitos de fabricação, cores diversas. Unidade: 600 50 23,32 13.992,00 MURANO

Endereço:



Item 15: Fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades

Preço Estimado: R\$ 54,30 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 54,30 Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,30

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 50,54

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **Data:** 03/01/2022 08:30
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Itens De Higiene Pessoal Para Atender As Demandas Das Unidades De Educação Infantil Do Sistema Municipal De Ensino Da Secretaria De Educação Do Município De Campina Grande - Paralba.. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1472021 / UASG:981981
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/01/2022 11:32
Homologação: 11/01/2022 10:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90.480
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.256.200/0001-24 MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS R\$ 0,54
 * VENCEDOR * HOSPITALARES LTDA.

Marca: ESTRELINHA
 Fabricante: CCM INDUSTRIA
 Modelo: UNIDADE

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAM: M) com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, atóxica, inodora, unissex, hipoalergênica, com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva. Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. emb c/50 unidades embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº36/2004 do inmetro referente a rotulagem. RDC ANVISA Nº 14 2 17/03/2017

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PB Campina Grande R MAJOR BELMIRO, 204 (83) 3021-1237 licitacao.meds@gmail.com

31.131.938/0001-74 MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 0,55

Marca: CONFORT
 Fabricante: CONFORT
 Modelo: CONFORT

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PB Campina Grande R AMERICO CARNEIRO, 137 (83) 9804-1505/ (83) 8705-7331 medic.orcamento@gmail.com

21.318.384/0001-65 J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA R\$ 0,56

Marca: ELLYAH BABY
 Fabricante: ELLYAH BABY
 Modelo: ELLYAH BABY

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAM: M) com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, atóxica, inodora, unissex, hipoalergênica, com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva. Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. emb c/50 unidades embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº36/2004 do inmetro referente a rotulagem. Registro na anvisa /ms.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PB Monteiro RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 (83) 8730-2196 vendas.jtaembalagens@hotmail.com



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.425.382/0001-00 MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI



R\$ 0,56

Marca: TURMA DO PALHACINHO
Fabricante: TURMA DO PALHACINHO
Modelo: M

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAM: M) com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, atóxica, inodora, unissex, hipoalergênica, com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva. Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. emb c/50 unidades embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem. registro na anvisa/ms.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R ROSINHA SIGAUD, 304 WESLENO CARDOSO FRANCISCO (31) 3024-6040 contato@a4contabilidade.com.br

26.466.166/0001-91 3MS TERCEIRIZACAO E CONSTRUCOES EIRELI

R\$ 1,00

Marca: TIGRINHOS
Fabricante: TIGRINHOS
Modelo: 2021/2022

Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal RUA PAULO BARROS DE GDES, 1840 (84) 3344-3470 / (84) 3211-9729 realecontabil@hotmail.com

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 300,00

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAM: M) com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, atóxica, inodora, unissex, hipoalergênica, com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva. Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. emb c/50 unidades embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem. registro na anvisa/ms.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Coronel Fabriciano R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 (31) 9148-5543 nextextil2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 60,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Data: 03/01/2022 08:30
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Itens De Higiene Pessoal Para Atender As Demandas Das Unidades De Educação Infantil Do Sistema Municipal De Ensino Da Secretaria De Educação Do Município De Campina Grande - Paraíba.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha". Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	Identificação: N°Pregão:1472021 / UASG:981981
CatMat: 470964 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:TIPO "CALCINHA", TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, TIPO PAINEL:CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/01/2022 11:32
	Homologação: 11/01/2022 10:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 261.690
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.318.384/0001-65 J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

R\$ 0,49

Marca: ELLYAH BABY
Fabricante: ELLYAH BABY
Modelo: ELLYAH BABY

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAM: G) com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, atóxica, inodora, unissex, hipoalergênica, com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva, linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. emb c/50 unidades embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem. registro na anvisa/ms.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Monteiro	RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411	(83) 8730-2195	vendas.jtaembalagens@hotmail.com	
14.425.382/0001-00	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI				R\$ 0,49
* VENCEDOR *					
Marca: VITALIDADE BABY Fabricante: VITALIDADE BABY Modelo: G Descrição: "FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAM: G) com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, atóxica, inodora, unissex, hipoalérgica, com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva. Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. emb c/50 unidades embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem."					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ROSINHA SIGAUD, 304	WESLENO CARDOSO FRANCISCO	(31) 3024-6040	contato@a4contabilidade.com.br
17.602.864/0001-86	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				R\$ 0,56
Marca: CONFORT Fabricante: PRODUTOS CONFORT Modelo: UND Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAM: G) com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, atóxica, inodora, unissex, hipoalérgica, com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva. Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. emb c/50 unidades embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem, registro na anvisa/ms.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	São José de Mipibu	R ARAPONGA, 455	(84) 9103-4104	delta.industria@gmail.com	
26.466.166/0001-91	3MS TERCEIRIZACAO E CONSTRUCOES EIRELI				R\$ 1,00
Marca: TIGRINHOS Fabricante: TIGRINHOS Modelo: 2021/2022 Descrição: Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Grande, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Infantil, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	RUA PAULO BARROS DE GOES, 1840	(84) 3344-3470 / (84) 3211-9729	realecontabil@hotmail.com	
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA				R\$ 300,00
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAM: G) com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança, atóxica inodora, unissex, hipoalérgica, com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva. Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. emb c/50 unidades embalado em filme de polietileno, com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem, registro na anvisa/ms.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 51,85

Incl. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro Município de Nova Friburgo	Data: 20/09/2021 10:30
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de higiene pessoal para atender às necessidades da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS), secretaria de Assistência Social.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fralda descartável - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalérgico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:462021 / UASG:985867
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/09/2021 09:50
	Homologação: 01/10/2021 16:01
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.725



CatMat: 416616 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO
USUÁRIO:ATÉ 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS
PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO:TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA
EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS
MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL

Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PROPOSTA FINAL
37.656.644/0001-42	JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 35,00
* VENCEDOR *		
Marca: CAPRICHIO Fabricante: CAPRICHIO Modelo: CAPRICHIO Descrição: Fraldas descartáveis para bebês, tamanho RN, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicrob, barreira anti-vazamento, embalagem com no mínimo 50 unidades.		
Estado: RJ	Cidade: Barra Mansa	Endereço: R.PDR NORBERTO PRITTWITZ, 54
Telefone: (24) 3326-9732	Email: jobcomercioem@gmail.com	
14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	R\$ 46,50
Marca: KARICIA Fabricante: KARICIA Modelo: FRALDA/ DESCARTÁVEL TAM. RN Descrição: Fraldas descartáveis para bebês, tamanho RN, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicrob, barreira anti vazamento, embalagem com no mínimo 50 unidades.		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58
Nome de Contato: Jadson	Telefone: (11) 3549-2411	Email: eletridal@eletridal.com.br
10.995.651/0001-12	RV9 SOLUCOES LTDA	R\$ 53,00
Marca: Estrelinha Fabricante: Estrelinha Modelo: Estrelinha Descrição: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil		
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: ROD WASHINGTON LUIZ, 2550
Telefone: (21) 2671-4681		
33.389.747/0001-32	ISLA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 57,60
Marca: ESTRELINHA Fabricante: ESTRELINHA Modelo: ESTRELINHA Descrição: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA ELYNO LYRA, 00043
Telefone: (21) 6418-6662		
32.750.931/0001-01	SAO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVICOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI	R\$ 58,00
Marca: DIGUINHO Fabricante: DIGUINHO Modelo: RN Descrição: Fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil		
Estado: RJ	Cidade: Macaé	Endereço: RUA DOUTOR TELJO BARRETO, 482
Telefone: (22) 2759-0823	Email: fiscal@gomesassessoriacontabil.com.br	
07.579.347/0001-80	GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI	R\$ 61,00
Marca: HIPOPO Fabricante: HIPOPO Modelo: HIPOPO Descrição: O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL		
Estado: RJ	Cidade: Itaboraí	Endereço: R PRESIDENTE DUTRA, 191
Telefone: (21) 9341-4300		

PEDREIRAS/MALOR DA	
Proc. 22040012022	
FLS. 55	
Rub. 1	



Item 16: Bolsa para Kit maternidade

Preço Estimado: R\$ 59,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 59,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,31

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBA BA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de itens para enxoval de bebê para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social de Ribeira do Pombal/Bahia.

Descrição: **Mala para roupa - BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE PARA RECÉM NASCIDO:** confeccionada em material verniz e couro com zíper, com duas alças para as mãos e uma alça longa e ajustável para ombros, revestimento interno impermeável, nas medidas aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm de altura x 20 cm de altura, bolso nas laterais, em cores variadas para menino e menina. Personalizada

CatMat: 4146 - MALA PARA ROUPA, MALA PARA ROUPA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204004/2022
FLS.	56
Rub.	1

Data: 21/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:983833

Lote/Item: /22

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/09/2021 11:47

Homologação: 23/09/2021 11:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: BA

R\$ 81,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

R\$ 68,00

* VENCEDOR *

Marca: EUMAC BABY

Fabricante: EUMAC BABY

Modelo: BOLSA MATERNIDADE

Descrição: **BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE PARA RECÉM NASCIDO:** confeccionada em material verniz e couro com zíper, com duas alças para as mãos e uma alça longa e ajustável para ombros, revestimento interno impermeável, nas medidas aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm de altura x 20 cm de altura, bolso nas laterais, em cores variadas para menino e menina. Personalizada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772	(85) 3088-8999	comprasalcomercial@hotmail.com

19.197.721/0001-61 LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA

R\$ 83,00

Marca: BEYECIO

Fabricante: BEYECIO

Modelo: BEYECIO

Descrição: **BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE PARA RECÉM NASCIDO:** confeccionada em material verniz e couro com zíper, com duas alças para as mãos e uma alça longa e ajustável para ombros, revestimento interno impermeável, nas medidas aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm de altura x 20 cm de altura, bolso nas laterais, em cores variadas para menino e menina. Personalizada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R DIVINA PASTORA, 659	VALDETE	(79) 3303-5348	papelariapratica@hotmail.com

37.860.338/0001-23 JAILSON SOUSA DOS SANTOS 05988059589

R\$ 92,00

Marca: CISSE

Fabricante: CISSE

Modelo: VERNIZ/COURANO

Descrição: **BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE PARA RECÉM NASCIDO:** confeccionada em material verniz e couro com zíper, com duas alças para as mãos e uma alça longa e ajustável para ombros, revestimento interno impermeável, nas medidas aproximadas de 40 cm comprimento x 30 cm de altura x 20 cm de altura, bolso nas laterais, em cores variadas para menino e menina. Personalizada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Araci	R BARAO DE JEREMOABO, 48	(75) 9161-4634	lojaolukel01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS / (1) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Data: 15/09/2021 08:30

Modalidade: Pregão

R\$ 49,95



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWe5zd8%253d

52 / 92

Objeto: Aquisição de material para montagem de KIT'S DE ENXOVAL voltados para as GESTANTES que estarão participando de ações desenvolvidas pelo Programa Primeira Infância, na tentativa de melhoria e fortalecimento da relação entre mãe e filho, assim como apoiar-las nesse momento tão especial em meio a um cenário atual de surto pelo coronavírus, no Município de Santo Antônio de Jesus.

Descrição: BOLSA DE ALCA - kit bolsa maternidade com 3 peças para bebe confeccionada com tecido, toda forrada, possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal, 1 frontal com fechamento em zíper, alça de mão na medida de 38 cm, alça tiracolo medindo 140 cm, dimensão do produto: altura 28 cm, aprox. largura: 39 cm, aprox. profundidade: 19 cm, aprox. peso: 0.640 aprox. CORES (AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE OU BRANCA), UNIDADE DE MEDIDA UND.

SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:891737
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/09/2021 10:43
Homologação: 21/09/2021 10:43
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 150
UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Kit bolsa maternidade com 3 peças para bebe confeccionada com tecido, toda forrada, possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal, 1 frontal com fechamento em zíper, alça de mão na medida de 38 cm, alça tiracolo medindo 140 cm, dimensão do produto: altura 28 cm, aprox. largura: 39 cm, aprox. profundidade: 19 cm, aprox. peso: 0.640 aprox. CORES (AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE OU BRANCA), MARCA: EUMAC BABY

Estado:

CE

Cidade:

Fortaleza

Endereço:

AV ANTONIO SALES, 2772

Telefone:

(85) 3088-8999

Email:

comprasalcomercial@hotmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 57
Rub. 1

R\$ 39,33

T A S COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO

R\$ 46,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 2 Kit bolsa maternidade com 3 peças para bebe confeccionada com tecido, toda forrada, possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal, 1 frontal com fechamento em zíper, alça de mão na medida de 38 cm, alça tiracolo medindo 140 cm, dimensão do produto: altura 28cm, aprox. largura: 39 cm, aprox. profundidade: 19 cm, aprox. peso: 0.640 aprox. UND 150 B&B R\$ 61,77 R\$ 9.265,50

Endereço:

WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 2 Kit bolsa maternidade com 3 peças para bebe confeccionada com tecido, toda forrada, possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal, 1 frontal com fechamento em zíper, alça de mão na medida de 38 cm, alça tiracolo medindo 140 cm, dimensão do produto: altura 28 cm, aprox. largura: 39 cm, aprox. profundidade: 19 cm, aprox. peso: 0.640 aprox. UND 150 R\$ 72,00 R\$ 10.800,00 JULY BABY

Endereço:

GENESIS DOS SANTOS MACHADO - ME

R\$ 51,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Kit bolsa maternidade com 3 peças para bebe confeccionada com tecido, toda forrada, possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal, 1 frontal com fechamento em zíper, alça de mão na medida de 38 cm, alça tiracolo medindo 140 cm, dimensão do produto: altura 28cm, aprox. largura: 39 cm, aprox. profundidade: 19cm, aprox. peso: 0.640 aprox. CORES (AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE OU BRANCA), MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Endereço:

VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS E

R\$ 61,77

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 46,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES

Data: 07/07/2021 13:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:880398



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWwe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWwe5zd8%253d

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado aquisição de Kits Maternidade, para o Projeto PBF Saúde Mamãe e Bebê, kits montados com material de higiene pessoal que serão usados pós parto para o Bebê e a Mamãe, conforme o projeto em anexo do Programa Bolsa família Saúde Mamãe e Bebê (Projeto PBF Saúde Mamãe e Bebê)

Descrição: BOLSA DE ALCA - Bolsa de bebê /mala de Maternidade, cor Bege, comprimento 40cm, altura:31cm, largura:19cm, com 1(uma) alça transversal removível, na cor marrom, Comprimento:100cm composição:80% pvc e 20% polipropileno, e com alças de mão lateral cor marrom e fechamento em zíper, e bolso externo na parte de trás. A arte com a descrição PBF Saúde da Mamãe que compoñha a frente da mesma tamanho médio, fornecida pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/07/2021 16:13

Homologação: 27/07/2021 16:13

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 300

UF: PR PEDREIRAS/MA
Proc. 22040042022
FLS. 58
Rub. 1

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 44,93
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Bolsa de bebê /mala de Maternidade, cor Bege, comprimento:40cm, altura:31cm, largura:19cm, com 1(uma) alça transversal removível, na cor marrom, Comprimento:100cm composição:80% pvc e 20% polipropileno, e com alças de mão lateral cor marrom e fechamento em zíper, e bolso externo na parte de trás. A arte com a descrição PBF Saúde da Mamãe conforme em anexo, que compoñha a frente da mesma tamanho médio, fornecida pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.marca:eumac baby

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Fortaleza AV ANTONIO SALES, 2772 (85) 3088-8999 comprasalcomercial@hotmail.com

ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP R\$ 45,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Bolsa de bebê /mala de Maternidade, cor Bege, comprimento:40cm, altura:31cm, largura:19cm, com 1(uma) alça transversal removível, na cor marrom, Comprimento:100cm composição:80% pvc e 20% polipropileno, e com alças de mão lateral cor marrom e fechamento em zíper, e bolso externo na parte de trás. A arte com a descrição PBF Saúde da Mamãe conforme em anexo, que compoñha a frente da mesma tamanho médio, fornecida pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Marca/Fabricante - Próprio, Modelo - Bolsa de bebê

Endereço:

COMERCIAL SOETHE LTDA - ME R\$ 48,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Bolsa de bebê /mala de Maternidade, cor Bege, comprimento:40cm, altura:31cm, largura:19cm, com 1(uma) alça transversal removível, na cor marrom, Comprimento:100cm composição:80% pvc e 20% polipropileno, e com alças de mão lateral cor marrom e fechamento em zíper, e bolso externo na parte de trás. A arte com a descrição PBF Saúde da Mamãe conforme em anexo, que compoñha a frente da mesma tamanho médio, fornecida pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. marca:zoz soethe

Endereço:

REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS R\$ 50,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Bolsa de bebê /mala de Maternidade, cor Bege, comprimento:40cm, altura:31cm, largura:19cm, com 1(uma) alça transversal removível, na cor marrom, Comprimento:100cm composição:80% pvc e 20% polipropileno, e com alças de mão lateral cor marrom e fechamento em zíper, e bolso externo na parte de trás. A arte com a descrição PBF Saúde da Mamãe conforme em anexo, que compoñha a frente da mesma tamanho médio, fornecida pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Marca: RRMModelo: RR BOLSAEntrega: 30 diasPagamento: 30 diasValidade da proposta:60 diasAmostra:05 diasGarantia:6 meses

Endereço:

Item 17: Sutiã para amamentação tamanho G

Preço Estimado: R\$ 64,57 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 64,57

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,57

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Sutiã para amamentação tamanho G	



MELOREIRAS, S/S
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 59
 Rub. 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 69,72

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
Descrição: Sutiã - Sutiã, tipo: p. adaptação de prótese mamária, material: lycra, tipo forro: forro antialérgico, tipo alça: alças e bases alargadas, tipo fechamento: fechos e ajustes em metal, tamanho: nº 50, características adicionais: c, barbatanas laterais, lavável
CatMat: 297596 - SUTIÃ, TIPO: P/ ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA, MATERIAL: LYCRA, TIPO FORRO: FORRO ANTIALÉRGICO, TIPO ALÇA: ALÇAS E BASES ALARGADAS, TIPO FECHAMENTO: FECHOS E AJUSTES EM METAL, TAMANHO: Nº 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BARBATANAS LATERAIS, LAVÁVEL

Data: 20/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12782021 / UASG:943001
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/09/2021 15:54
Homologação: 10/09/2021 17:32
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.123.973/0001-80	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICOES LTDA	R\$ 69,72
* VENCEDOR *		
Marca: PROPRIA Fabricante: NACIONAL Modelo: SG437 Descrição: Sutiã, tipo: p. adaptação de prótese mamária, material: lycra, tipo forro: forro antialérgico, tipo alça: alças e bases alargadas, tipo fechamento: fechos e ajustes em metal, tamanho: nº 50, características adicionais: c, barbatanas laterais, lavável.		
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R BANDEIRANTE, 94
	Telefone: (11) 5071-4473/ (11) 3539-7640	Email: licitacao@orthopauher.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 62,00

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Prótese Mamária para serem concedidos para as pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), Centro Especializado em Reabilitação III (CER III).
Descrição: Sutiã - Sutiã, tipo: p. adaptação de prótese mamária, material: lycra, tipo forro: forro antialérgico, tipo alça: alças e bases alargadas, tipo fechamento: fechos e ajustes em metal, tamanho: nº 40, características adicionais: c, barbatanas laterais, lavável
CatMat: 297601 - SUTIÃ, TIPO: P/ ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA, MATERIAL: LYCRA, TIPO FORRO: FORRO ANTIALÉRGICO, TIPO ALÇA: ALÇAS E BASES ALARGADAS, TIPO FECHAMENTO: FECHOS E AJUSTES EM METAL, TAMANHO: Nº 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BARBATANAS LATERAIS, LAVÁVEL

Data: 31/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:322021 / UASG:926289
Lote/Item: /12
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 28/05/2021 14:24
Homologação: 22/07/2021 10:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.801.695/0001-14	PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 62,00
* VENCEDOR *		
Marca: ORTHO PAUHER Fabricante: NACIONAL Modelo: SG437 Descrição: Sutiã, tipo: p. adaptação de prótese mamária, material: lycra, tipo forro: forro antialérgico, tipo alça: alças e bases alargadas, tipo fechamento: fechos e ajustes em metal, tamanho: nº 40, características adicionais: c, barbatanas laterais, lavável.		
Estado: MG	Cidade: Santa Rita do Sapucaí	Endereço: R DOUTOR JOSE PINTO VILELA, 139
	Telefone: (35) 8800-7884	Email: mariobrandaoacarneiro@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040012022
FLS.	60
Rub.	1

RS 62,00

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Prótese Mamária para serem concedidos para os pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC), Centro Especializado em Reabilitação III (CER III).

Descrição: Sutiã - Sutiã, tipo: p, adaptação de prótese mamária, material: lycra, tipo forro: forro antialérgico, tipo alça: alças e bases alargadas, tipo fechamento: fechos e ajustes em metal, tamanho: nº 46, características adicionais: c, barbatanas laterais, lavável

CatMat: 297594 - SUTIÃ, TIPO:P/ ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA, MATERIAL LYCRA, TIPO FORRO:FORRO ANTIALÉRGICO, TIPO ALÇA:ALÇAS E BASES ALARGADAS, TIPO FECHAMENTO:FECHOS E AJUSTES EM METAL, TAMANHO:Nº 46, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ BARBATANAS LATERAIS, LAVÁVEL

Data: 31/05/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:322021 / UASG:926289

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/06/2021 14:24

Homologação: 22/07/2021 10:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 190

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.801.595/0001-14	PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	RS 62,00
* VENCEDOR *		

Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: NACIONAL
Modelo: SG437

Descrição: Sutiã, tipo: p, adaptação de prótese mamária, material: lycra, tipo forro: forro antialérgico, tipo alça: alças e bases alargadas, tipo fechamento: fechos e ajustes em metal, tamanho: nº 46, características adicionais: c, barbatanas laterais, lavável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Santa Rita do Sapucaí	R DOUTOR JOSE PINTO VILELA, 139	(35) 8800-7884	mariobrandapcarneiro@gmail.com

Item 18: Camisola tamanho G

Preço Estimado: RS 40,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 40,99 Média dos Preços Obtidos: RS 40,99

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Camisola tamanho G.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

RS 37,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Maternidade Clímério de Oliveira

Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar camisola, robe, cobertor, campo cirúrgico, colchão, conjunto privativo, bandeja, dispensador e suporte coletor para abastecimento e/ou reabastecimento do sub almoxarifado da Unidade de Hotelaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Data: 05/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:155906

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/12/2021 17:08

Homologação: 07/12/2021 20:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: BA



Descrição: Vestuário especial, acessórios - Vestuário especial, acessórios, vestuário especial, acessórios. CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20400/2022
FLS.	02
Rub.	1

CatMat: 150914 - VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.713.221/0001-32 FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI R\$ 23,00
* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CAMISOLA
Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DO URUGUAI, 8	MARCELO	(71) 3312-5471	freitasuniformes@hotmail.com

15.344.568/0001-05 NOVAMED COMERCIO EIRELI R\$ 23,60

Marca: NOVAMED
Fabricante: NOVAMED
Modelo: NOVAMED
Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente à lavagem industrial e hospitalar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEOLINDO PERIM, 70	LOURIVAL	(27) 3062-6995	lourival@novamed.ind.br

40.677.935/0001-21 VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO R\$ 28,50

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MACHADO MONTEIRO, 177	(71) 8815-0165	vinha.barreto@yahoo.com.br

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECÇOES LTDA R\$ 30,00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	62
Rub.	1

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Gênesis

Fabricante: Gênesis

Modelo: Enxoval Hospitalar

Descrição: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEERH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170	(21) 3154-2401/ (21) 9971-4164	genesisrjcontato@gmail.com

18.111.373/0001-03 FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 31,24

Marca: FB

Fabricante: FB

Modelo: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS

Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEERH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DE CAMPINAS, 27-A	(71) 3392-4649	vendas@krindustria.com.br

40.397.929/0001-10 VAN LOOK CONFECÇOES LTDA

R\$ 34,00

Marca: van look

Fabricante: van look

Modelo: 1

Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEERH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ROSANA, 51	(21) 3839-7808	vanlook@globo.com

19.575.409/0001-64 LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI

R\$ 39,00

Marca: MS

Fabricante: MS

Modelo: UNIDADE

Descrição: Vestuário especial, acessórios, vestuário especial, acessórios. CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEERH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 18, 1119	(62) 3287-9292	servicos@orionsauditoria.com.br

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA

R\$ 49,99

Marca: SILVENINA

Fabricante: SILVENINA

Modelo: SILVENINA

Descrição: Vestuário especial, acessórios, vestuário especial, acessórios. CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEERH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWa5zd8%3d

<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWa5zd8%253d

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 DF Brasília O QI 02 LOTES 31/33, LOJA. 04 (61) 3037-6222 silveninauniformes@gmail.com

27.596.202/0001-02 R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 63
 Rub. 1

R\$ 50,00

Marca: RECIPROCA
 Fabricante: RECIPROCA
 Modelo: CAMISOLA

Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO, VERDE ÁGUA, MODELO ENVELOPE, TRANSPASSADO FRONTAL, MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 120 CM, FRENTE 75 CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM TIRA PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA, MANGA CURTA. TECIDO CRETONE, 100% ALGODÃO, TIPO TELA, MACIO E CONFORTÁVEL, NÃO TRANSPARENTE, RESISTENTE, TRAMA BEM FECHADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, NÚMERO DE FIOS/CM 23 DE URDUIME E 23 DE TRAMA, VARIAÇÃO DIMENSIONAL URDUIME EM TORNO DE 5% E TRAMA EM TORNO DE 3%, SOLIDEZ À LAVAGEM E AO HIPOCLORITO ENTRE 4 E 5, ATÉ 4% DE ENCOLHIMENTO, RESISTENTE À TRAÇÃO NO SENTIDO DO URDUIME 8,0 DAN/CM E TRAMA 7,0 DAN/CM, ESPESSURA (MM) DE 0,40 + 0,05. CONFEÇÃO E APRESENTAÇÃO DE 1ª QUALIDADE, CONSTANDO ETIQUETA BRANCA DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO M - NA PARTE POSTERIOR, LOGOMARCAS DO HOSPITAL E DA EBSERH SER GRAFADAS NA COR PRETA, APLICADAS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 14 CM DE LARGURA, RESPEITANDO AS DEVIDAS PROPORÇÕES DA MARCA. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP Bragança Paulista R CORRUIRA, 70 (11) 2277-5037 limadireito@hotmail.com

26.863.493/0001-87 WR LICITAÇÕES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 68,00

Marca: WR
 Fabricante: WR
 Modelo: VESTUÁRIO

Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urduime e 23 de trama, variação dimensional urduime em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urduime 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 + 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO M - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSERH seri grafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 ES Cariacica R AFONSO CLAUDIO, 258 ANA PAULA (27) 3074-3221 licitacoeswa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 40,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 Maternidade Climério de Oliveira
 Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar camisola, robe, cobertor, campo cirúrgico, colchão, conjunto privativo, bandeja, dispensador e suporte coletor para abastecimento e/ou reabastecimento do sub almoxarifado da Unidade de Hotelaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

Data: 05/10/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:155906
 Lote/Item: /2
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 07/12/2021 17:08
 Homologação: 07/12/2021 20:09
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 200
 Unidade:
 UF: BA



Descrição: Vestuário especial, acessórios - Vestuário especial, acessórios, vestuário especial, acessórios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 + 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEERH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204001/2022
FLS.	69
Rub.	1

CatMat: 150914 - VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
02.713.221/0001-32	FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI	R\$ 27,50			
* VENCEDOR *					
<p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CAMISOLA Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 + 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEERH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DO URUGUAI, 8	MARCELO	(71) 3312-5471	freitasuniformes@hotmail.com
40.677.935/0001-21	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	R\$ 28,50			
<p>Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: NÃO SE APLICA Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 + 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEERH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	R MACHADO MONTEIRO, 177	(71) 8815-0165	vinha.barreto@yahoo.com.br	
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 30,00			
<p>Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo: Enxoval Hospitalar Descrição: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 + 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEERH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R GERALDO MARTINS DURIVIC, 170	(21) 3154-2401 / (21) 9971-4164	genesisrjcontato@gmail.com	
18.111.373/0001-03	FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,24			



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20402/12022
FLS.	65
Rub.	1

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FB

Fabricante: FB

Modelo: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS

Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH se rigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	EST DE CAMPINAS, 27 A	(71) 3392-4649	vendas@krindustria.com.br

03.177.123/0001-90 ALAIDE ALVES DOS SANTOS R\$ 36,00

Marca: primicias

Fabricante: primicias

Modelo: vestuario

Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH se rigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R LOURIVAL COSTA, 572	(71) 3395-3015	primiciasconfe@uol.com.br

19.575.409/0001-64 LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI R\$ 39,00

Marca: MS

Fabricante: MS

Modelo: UNIDADE

Descrição: Vestuário especial, acessórios, vestuário especial, acessórios. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH se rigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R 1B, 1119	(62) 3287-9292	servicos@orionauditoria.com.br

40.397.929/0001-10 VAN LOOK CONFECÇOES LTDA R\$ 40,00

Marca: van look

Fabricante: van look

Modelo: 1

Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 +- 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH se rigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente à lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ROSANA, 61	(21) 3839-7808	vanlook@globo.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA R\$ 49,99



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202001/2022
FLS.	06
Rub.	1

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo: SILVENINA

Descrição: Vestuário especial, acessórios, vestuário especial, acessórios CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 + 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q OI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

27.596.202/0001-02 R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

R\$ 50,00

Marca: RECIPROCA
Fabricante: RECIPROCA
Modelo: CAMISOLA

Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO, VERDE ÁGUA, MODELO ENVELOPE, TRANSPASSADO FRONTAL, MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 120 CM, FRENTE 75 CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM TIRA PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA, MANGA CURTA. TECIDO CRETONE, 100% ALGODÃO, TIPO TELA, MACIO E CONFORTÁVEL, NÃO TRANSPARENTE, RESISTENTE, TRAMA BEM FECHADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 GR/M2, NÚMERO DE FIOS/CM 23 DE URDUME E 23 DE TRAMA, VARIAÇÃO DIMENSIONAL URDUME EM TORNO DE 5% E TRAMA EM TORNO DE 3%, SOLIDEZ À LAVAGEM E AO HIPOCLORITO ENTRE 4 E 5, ATÉ 4% DE ENCOLHIMENTO, RESISTENTE À TRAÇÃO NO SENTIDO DO URDUME 8,0 DAN/CM E TRAMA 7,0 DAN/CM, ESPESURA (MM) DE 0,40 + 0,05. CONFECÇÃO E APRESENTAÇÃO DE 1ª QUALIDADE, CONSTANDO ETIQUETA BRANCA DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO GG - NA PARTE POSTERIOR. LOGOMARCAS DO HOSPITAL E DA EBSEH SERIGRAFADAS NA COR PRETA, APLICADAS NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 14 CM DE LARGURA, RESPEITANDO AS DEVIDAS PROPORÇÕES DA MARCA. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	R CORRUIRA, 70	(11) 2277-5037	limadireito@hotmail.com

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 68,00

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: VESTUÁRIO

Descrição: VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS, NOME VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMISOLA para paciente adulto, verde água, modelo envelope, transpassado frontal, medindo após encolhimento: altura 120 cm, frente 75 cm de largura, fechamento com tira para amarração na cintura, manga curta. Tecido cretone, 100% algodão, tipo tela, macio e confortável, não transparente, resistente, trama bem fechada, gramatura mínima de 200 gr/m2, número de fios/cm 23 de urdume e 23 de trama, variação dimensional urdume em torno de 5% e trama em torno de 3%, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5, até 4% de encolhimento, resistente à tração no sentido do urdume 8,0 daN/cm e trama 7,0 daN/cm, espessura (mm) de 0,40 + 0,05. Confeção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicadas na parte frontal superior esquerda, com medida de 14 cm de largura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 258	ANA PAULA	(27) 3074-3221	licitacoeswa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 45,22

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data:	05/10/2021 09:00
	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Maternidade Climério de Oliveira	SRP:	SIM
Objeto:	Aquisição de enxoval hospitalar camisola, robe, cobertor, campo cirúrgico, colchão, conjunto privativo, bandeja, dispensador e suporte coletor para abastecimento e/ou reabastecimento do sub almoxarifado da Unidade de Hotelaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.	Identificação:	NºPregão:202021 / UASG:155906
		Lote/Item:	/5
		Ata:	Link Ata
Descrição:	Vestuário hospitalar - Vestuário hospitalar, tipo: camisola, material : algodão, tamanho : adulto gg, cor : com cor, componente : c, abertura nas costas, tipo fixação: tiras fixação costas, tipo manga: manga japonesa, esterilidade : esterilizável	Adjudicação:	07/12/2021 17:08
		Homologação:	07/12/2021 20:10
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	100
		Unidade:	Unidade



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWe5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMWe5zd8%2f3d

CatMat: 440563 - VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CAMISOLA, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: ADULTO GG, COR: COM COR, COMPONENTE: C/ ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL

UF: BA

PEDREIRAS/MA
Proc. 204001/2022
FLS. 67
Rub. l

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.713.221/0001-32 FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI R\$ 23,00
* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: CAMISOLA
Descrição: VESTUÁRIO HOSPITALAR, tipo: camisola, material: algodão, tamanho: adulto GG, cor: com cor, componente: com abertura nas costas, tipo fixação: tiras fixação costas, esterilidade: esterilizável. Descrição complementar: ROBE: 100% algodão. Abertura nas costas. Tiras fixas nas costas. Cor: verde água. TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicada na parte frontal superior, medindo 28 cm de largura por 22cm de altura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Salvador R DO URUGUAI, 8 MARCELO (71) 3312-5471 freitasuniformes@hotmail.com

40.677.935/0001-21 VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO R\$ 26,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: VESTUÁRIO HOSPITALAR, tipo: camisola, material: algodão, tamanho: adulto GG, cor: com cor, componente: com abertura nas costas, tipo fixação: tiras fixação costas, esterilidade: esterilizável. Descrição complementar: ROBE: 100% algodão. Abertura nas costas. Tiras fixas nas costas. Cor: verde água. TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicada na parte frontal superior, medindo 28 cm de largura por 22cm de altura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador R MACHADO MONTEIRO, 177 (71) 8815-0165 vinha.barreto@yahoo.com.br

15.344.568/0001-05 NOVAMED COMERCIO EIRELI R\$ 27,20

Marca: NOVAMED
Fabricante: NOVAMED
Modelo: NOVAMED
Descrição: VESTUÁRIO HOSPITALAR, tipo: camisola, material: algodão, tamanho: adulto GG, cor: com cor, componente: com abertura nas costas, tipo fixação: tiras fixação costas, esterilidade: esterilizável. Descrição complementar: ROBE: 100% algodão. Abertura nas costas. Tiras fixas nas costas. Cor: verde água. TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicada na parte frontal superior, medindo 28 cm de largura por 22cm de altura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Vila Velha R DEOLINDO PERIM, 70 LOURIVAL (27) 3052-6995 lourival@novamed.ind.br

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECÇÕES LTDA R\$ 30,00

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Enxoval Hospitalar
Descrição: Camisola, algodão, tamanho: adulto GG, cor: com cor, tipo fixação: tiras fixação costas, tipo manga: manga japonesa. Descrição complementar: ROBE: 100% algodão. Abertura nas costas. Tiras fixas nas costas. Cor: verde água. TAMANHO Termo de Referência - SEI UNIHO/DLIH/GA/MCO UFBA 15780505 SEI 23535.006276/2020-11 / pg. 20 4 443746 Abertura nas costas. Tiras fixas nas costas. Cor: verde água. TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicada na parte frontal superior, medindo 28 cm de largura por 22cm de altura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R GERALDO MARTINS OURIVIO, 170 (21) 3154-2401 / (21) 9971-4164 genesisrjcontato@gmail.com

18.111.373/0001-03 FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 31,24

Marca: FB
Fabricante: FB
Modelo: VESTUÁRIO HOSPITALAR
Descrição: VESTUÁRIO HOSPITALAR, tipo: camisola, material: algodão, tamanho: adulto GG, cor: com cor, componente: com abertura nas costas, tipo fixação: tiras fixação costas, esterilidade: esterilizável. Descrição complementar: ROBE: 100% algodão. Abertura nas costas. Tiras fixas nas costas. Cor: verde água. TAMANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEH serigrafadas na cor preta, aplicada na parte frontal superior, medindo 28 cm de largura por 22cm de altura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Salvador EST. DE CAMPINAS, 27 A (71) 3392-4649 vendas@krindustria.com.br

40.397.929/0001-10 VAN LOOK CONFECÇÕES LTDA R\$ 35,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Proc. 204004/2022	
FLS. 68	
Rub. 2	

Marca: van look
Fabricante: van look
Modelo: 1

Descrição: VESTUÁRIO HOSPITALAR, tipo: camisola, material: algodão, tamanho: adulto GG, cor: com cor, componente: com abertura nas costas, tipo fixação: tiras fixação costas, esterilidade: esterilizável. Descrição complementar: ROBE. 100% algodão. Abertura nas costas. Tiras fixas nas costas. Cor: verde água. TA MANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEPH serigrafadas na cor preta, aplicada na parte frontal superior, medindo 28 cm de largura por 22cm de altura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ROSANA, 61	(21) 3839-7808	vanlook@globo.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA R\$ 59,89

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo: SILVENINA

Descrição: Vestuário hospitalar, tipo: camisola, material: algodão, tamanho: adulto gg, cor: com cor, componente: c, abertura nas costas, tipo fixação: tiras fixação costas, tipo manga: manga japonesa, esterilidade: esterilizável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q Q1.02 LOTES 31/33, LOJA, 04	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

19.575.409/0001-64 LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI R\$ 59,90

Marca: MS
Fabricante: MS
Modelo: UNIDADE

Descrição: Vestuário hospitalar, tipo: camisola, material: algodão, tamanho: adulto gg, cor: com cor, componente: c, abertura nas costas, tipo fixação: tiras fixação costas, tipo manga: manga japonesa, esterilidade: esterilizável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1B, 1119	(62) 3287-9292	servicos@orionauditoria.com.br

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 80,00

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: VESTUÁRIO

Descrição: VESTUÁRIO HOSPITALAR, tipo: camisola, material: algodão, tamanho: adulto GG, cor: com cor, componente: com abertura nas costas, tipo fixação: tiras fixação costas, esterilidade: esterilizável. Descrição complementar: ROBE. 100% algodão. Abertura nas costas. Tiras fixas nas costas. Cor: verde água. TA MANHO GG - na parte posterior. Logomarcas do Hospital e da EBSEPH serigrafadas na cor preta, aplicada na parte frontal superior, medindo 28 cm de largura por 22cm de altura, respeitando as devidas proporções da marca. Resistente a lavagem industrial e hospitalar. Apresentação em embalagem plástica e transparente trazendo externamente os dados de identificação e procedência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R AFONSO CLAUDIO, 258	ANA PAULA	(27) 3074-3221	licitacoeswa@gmail.com

27.596.202/0001-02 R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL R\$ 80,00

Marca: RECIPROCA
Fabricante: RECIPROCA
Modelo: ROBE

Descrição: VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CAMISOLA, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: ADULTO GG, COR: COM COR, COMPONENTE: COM ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ROBE. 100% ALGODÃO. ABERTURA NAS COSTAS. TIRAS FIXAS NAS COSTAS. COR: VERDE ÁGUA. TAMANHO GG - NA PARTE POSTERIOR. LOGOMARCAS DO HOSPITAL E DA EBSEPH SERIGRAFADAS NA COR PRETA, APLICADA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, MEDINDO 28 CM DE LARGURA POR 22CM DE ALTURA, RESPEITANDO AS DEVIDAS PROPORÇÕES DA MARCA. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	R CORRUIRA, 70	(11) 2277-5037	limadireito@hotmail.com

Item 19: Absorvente pós parto

Preço Estimado: R\$ 22,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 22,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,47

Quantidade	Descrição	Observação
500 Pacotes	Absorvente pós parto pacote com no mínimo 10 unidades	



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6iKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%252fJrMWe5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6iKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWe5zd8%253d)
token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6iKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWe5zd8%253d

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	69
Rub.	1

R\$ 18,41

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Objeto: Aquisição de Material De Higiene e Limpeza – Absorventes E Fraldas.

Descrição: Absorvente higiênico - Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, formato: longo, apresentação: hipoalergênico, comprimento: 35 cm, largura: 13 cm, características adicionais: camada interna absorvente

CatMat: 298019 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE

Data: 08/11/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:712021 / UASG:925448

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 21/01/2022 09:53

Homologação: 25/01/2022 10:37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.500

Unidade: Pacote 20,00 UN

UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.949.905/0001-63 * VENCEDOR *	F CARDOSO E CIA LTDA	R\$ 9,60
Marca: MARDAM Fabricante: MARDAM Modelo: MARDAM Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA: NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES ANVISA: ABSORVENTE-NAO-REGU		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: R JOAO NUNES DE SOUZA, 125
		Telefone: (91) 3202-1344
		Email: fcardoso@fcardoso-online.com.br
05.860.709/0001-80	DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVICOS LTDA	R\$ 9,65
Marca: MAXI PLENA Fabricante: PLENA Modelo: ABSORVENTE Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA: NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES -NOME COMERCIAL: ABSORVENTE GERIATRICO- PROCEDENCIA: NACIONAL- REGISTRO: ISENTO DE REGISTRO PORTARIA 1480 DE 31/12/1990		
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: R LEOPOLDO TEIXEIRA, 30
		Nome de Contato: MAYARA
		Telefone: (91) 3295-8671
		Email: licitacao.diagnosticabrasil@gmail.com
34.385.304/0001-36	SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,91
Marca: MARDAM Fabricante: MARDAM Modelo: SEM ABAS Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA: NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV PERIMETRAL, 3291
		Telefone: (62) 3956-1080
		Email: squadra.diretoria@gmail.com
42.254.594/0001-07	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 10,00
Marca: EVEN Fabricante: EVEN Modelo: EVEN Descrição: Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, formato: longo, apresentação: hipoalergênico, comprimento: 35 cm, largura: 13 cm, características adicionais: camada interna absorvente		
Estado: PA	Cidade: São João de Pirabas	Endereço: RODOVIA PA 440, SN
		Telefone: (91) 9612-0026
		Email: cegoliveiradistribuidora@gmail.com
40.508.894/0001-40	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,79
Marca: NATURAL MASTER Fabricante: LADY Modelo: PÓS-PARTO Descrição: Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, formato: longo, apresentação: hipoalergênico, comprimento: 35 cm, largura: 13 cm, características adicionais: camada interna absorvente		



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: ROD BR 316, 1762	Telefone: (91) 9921-5961	Email: scs.comercioeservicos@gmail.com
26.864.855/0001-54	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA			R\$ 10,80
Marca: COMFORT LIFE Fabricante: COMFORT LIFE Modelo: OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES				
Estado: SP	Cidade: Mogi Mirim	Endereço: R MINISTRO CUNHA CANTO, 65	Nome de Contato: Jander	Telefone: (19) 3815-6140 Email: comercial4@hrep.com.br
27.934.956/0001-17	ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			R\$ 10,99
Marca: DRY ECONOMICS Fabricante: DRY ECONOMICS Modelo: DRY ECONOMICS Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES				
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: TV WE 63 A, 1281	Telefone: (91) 8339-6119	Email: partojacontabil@hotmail.com
19.283.539/0001-23	ELIETE S DINIZ COMERCIO E SERVICOS ODONTOLOGICOS			R\$ 11,56
Marca: PLENA Fabricante: PLENA INDÚSTRIA DE FRALDAS Modelo: MAXI PLENA Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES - NOME COMERCIAL: MAXI PLENA- PROCEDÊNCIA: NACIONAL- REGISTRO: Isento de registro Portaria 1480 de 31/12/1990				
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: TV WE 72, 591	Telefone: (91) 3263-9789/ (91) 8137-7555	
27.117.540/0001-06	DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA			R\$ 12,31
Marca: MAXI PLENA Fabricante: PLENA INDÚSTRIA DE FRALDAS EIRELI Modelo: PCT C/ 20 Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES				
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: TV FLORIANO PEIXOTO, 4170	Nome de Contato: Amanda de Nazaré Soares de Oliveira	Telefone: (91) 3721-2655 Email: drmlcitacao@hotmail.com
63.848.345/0001-10	POLYMEDH. EIRELI			R\$ 13,02
Marca: MAXI PLENA Fabricante: PLENA FRALDAS INDUSTRIA Modelo: pacote Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES MARCA: MAXI PLENA, FABRICANTE: PLENA FRALDAS INDUSTRIA, PROCEDENCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES, ANVISA: ISENTO DE REGISTRO, PORTARIA 1480 DE 31/12/2021, EMBALAGEM: PCT C/ 20 UNIDADES				
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547	Telefone: (91) 3721-3275	Email: polymedh@globo.com
19.769.575/0001-00	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			R\$ 14,64
Marca: MAXI PLENA Fabricante: PLENA IND Modelo: PCT Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES				
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TV WE-12 (CJ SATELITE), 1000	Nome de Contato: André Luiz Almeida Santos	Telefone: (91) 8250-8888 Email: andresantosbelem@hotmail.com
04.252.742/0001-65	E.R. TRINDADE			R\$ 15,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22400/12022
FLS.	41
Rub.	1

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DRY MARDAM
Fabricante: DRY MARDAM
Modelo: ABSORVENTE

Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM 20 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Santa Isabel do Pará	R SAO FRANCISCO, 1104	ELVIS RIBEIRO TRINDADE	(91) 3263-4563	trimed@superig.com.br

36.190.482/0001-37 DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

R\$ 19,45

Marca: CONFORT
Fabricante: CONFORT
Modelo: CONFORT

Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N.º DO LOTE, N.º DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE C/ 20 UNIDADES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA MARIA MAZARELO, 29	(91) 8112-8465 / (91) 8734-8531	distripoldistribuidoraprodutos@gmail.com

20.290.559/0001-00 E A ALCANTARA & CIA LTDA

R\$ 100,00

Marca: BIG MAX
Fabricante: BIG MAX
Modelo: BIG MAX

Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO LONGO PÓS OPERATÓRIO E PÓS PARTO, SEM ABAS, USO HOSPITALAR: ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DA ANVISA OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 73 -A, 1992	Marco Antonio	(91) 3263-5495	eaalcantara@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 26,78

inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE VESPASIANO / (1) MUNICIPIO DE VESPASIANO	Data: 30/07/2021 08:00
Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	Modalidade: Pregão
Descrição: ABSORVENTE INTIMO - Absorvente Descartável para Pós-Parto, Pós Operatório e Incontinência Urinária Características: Produto hipoalergênico, de uso unissex, com canais de distribuição, alta absorção, fino e confortável. Para incontinência leve a moderada. Apresentação: pacote com 20 unidades.	SRP: SIM
	Identificação: Nº Licitação: 884631
	Lote/Item: 10/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/09/2021 13:09
	Homologação: 01/09/2021 13:09
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 200
	UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

65.353.401/0001-70 COMERCIAL VENER LTDA

R\$ 13,66

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Absorvente Descartável para Pós-Parto, Pós Operatório e Incontinência Urinária Características: Produto hipoalergênico, de uso unissex, com canais de distribuição, alta absorção, fino e confortável. Para incontinência leve a moderada. Apresentação: pacote com 20 unidades. MARCA MAXI CONFORT

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AMERICO VESPUCIO, 213	Tiago Ernesto Guerra	(31) 3425-7501	comercialvener@hotmail.com

MINAS MED BRASIL EIRELI

R\$ 13,57

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Absorvente Descartável para Pós-Parto, Pós Operatório e Incontinência Urinária Características: Produto hipoalergênico, de uso unissex, com canais de distribuição, alta absorção, fino e confortável. Para incontinência leve a moderada. Apresentação: pacote com 20 unidades. MARCA: CONFORT MASTER



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW e5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=KXDySNZDDE1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW e5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	72
Rub.	1

DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - ME

R\$ 15,2L

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Absorvente Descartável para Pós-Parto, Pós-Operatório e Incontinência Urinária Características: Produto hipoalergênico, de uso unissex, com canais de distribuição, alta absorção, fino e confortável. Para incontinência leve a moderada. Apresentação: pacote com 20 unidades. - MARCA: MAX - VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00

Endereço:

VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI

R\$ 15,28

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAPRICHÔ Absorvente Descartável para Pós-Parto, Pós-Operatório e Incontinência Urinária Características: Produto hipoalergênico, de uso unissex, com canais de distribuição, alta absorção, fino e confortável. Para incontinência leve a moderada. Apresentação: pacote com 20 unidades.

Endereço:

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME.

R\$ 76,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DRY

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 22,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPERUCU / (1) LICITACOES

Data: 07/07/2021 13:30

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado aquisição de Kits Maternidade, para o Projeto PBF Saúde Mamãe e Bebê. (kits montados com material de higiene pessoal que serão usados pós parto para o Bebê e a Mamãe, conforme o projeto em anexo do Programa Bolsa família Saúde Mamãe e Bebê (Projeto PBF Saúde Mamãe e Bebê)

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 880398

Lote/Item: 10/1

Ata: Link Ata

Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO - Absorvente pós parto para uso diurno e noturno hipoalérgico com protetor impermeável para fluxo intenso com ultra gel com abas, rápida absorção, pacotes com 20 unidades.

Adjudicação: 27/07/2021 16:23

Homologação: 27/07/2021 16:23

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 500

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.782.356/0001-02

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS

R\$ 22,20

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA/FABRICANTE: DRY GERIATRICS. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PR

Curitiba

R GUGLIELMO MARCONI, 120

KELLY

(41) 3238-0437

licitatudoempenhos@gmail.com

JULIE DOS SANTOS PIRES - ME

R\$ 22,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Conforme Edital

Endereço:



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%252fJrMWVe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMWVe5zd8%253d

68 / 92

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME

R\$ 22,23

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Absorvente pós parto para uso diurno e noturno hipoalérgico com protetor impermeável para fluxo intenso com ultra-gel com abas, rápida absorção, pacotes com 20 unidades.marca:CARISMA

Endereço:

Item 20: Calcinha de sustentação tamanhos diversos

Preço Estimado: R\$ 53,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 53,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,19

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Calcinha de sustentação tamanhos diversos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 60,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA	Data: 08/02/2022 08:30
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para enxoval de bebê, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social, neste município de Aurora do Pará- Pá.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha", Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Tipo Usuário: Adulto, Tipo Painel: Cintura Elástica S/ Tiras	Identificação: N°Pregão:102022 / UASG:980389
	Lote/Item: /6
CatMat: 479142 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:TIPO "CALCINHA", TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO:ADULTO, TIPO PAINEL:CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/02/2022 13:22
	Homologação: 09/02/2022 13:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.050
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.370.836/0001-71

E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO EIRELI

R\$ 58,50

* VENCEDOR *

Marca: BELLO BEBÊ

Fabricante: BELLO BEBÊ

Modelo: BELLO BEBÊ

Descrição: BOLSAS PARA BEBÊS ROSAS Especificação: kit bolsa maternidade com 3 peças para bebe confeccionada com tecido, toda forrada, possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal, 1 frontal com fechamento em zíper, alça de mão na medida de 38 cm, alça tiracolo medindo 140 cm, dimensão do produto: altura 28 cm, aprox., largura: 39 cm, aprox., profundidade: 19 cm, aprox., peso: 0.640 aprox. CORES (AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE OU BRANCA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	EST ITABIRA, 196 A	ELIANE	(91) 98277-0759	eg-santos@outlook.com

13.806.931/0001-23

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS

R\$ 61,62

Marca: EUMAC BABY

Fabricante: EUMAC BABY

Modelo: BOLSA MATERNIDADE

Descrição: BOLSAS PARA BEBÊS ROSAS Especificação: kit bolsa maternidade com 3 peças para bebe confeccionada com tecido, toda forrada, possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal, 1 frontal com fechamento em zíper, alça de mão na medida de 38 cm, alça tiracolo medindo 140 cm, dimensão do produto: altura 28 cm, aprox., largura: 39 cm, aprox., profundidade: 19 cm, aprox., peso: 0.640 aprox. CORES (AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE OU BRANCA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772	(85) 3088-8999	comprasalcomercial@hotmail.com

19.578.887/0001-28

M C C COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 61,62



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA

Proc. 220400/2021
FLS. 74
Rub. e

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ELYA BABY

Fabricante: ELYA BABY

Modelo: BOLSAS PARA BEBES ROSAS

Descrição: Especificação : kit bolsa maternidade com 3 peças para bebe confeccionada com tecido, toda forrada, possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal , 1 frontal com fechamento em zíper, alça de mão na medida de 38 cm, alça tiracolo medindo 140 cm, dimensão do produto: altura 28 cm, aprox., largura : 39 cm, aprox., profundidade: 19 cm, aprox., peso: 0.640 aprox. CORES (AZUL, AMARELO, ROSA, VERDE OU BRANCA).

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PA

IPIXUNA DO PARÁ

AV JARBAS PASSARINHO, S/N

(91) 8743-4042

idealconstrutora2@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / (1) SERGIPE

Data: 17/05/2021 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO SEGMENTO DE DEPILAÇÃO, COMO, ABAIXADOR DE LÍNGUA, CALCINHA, DESCARTÁVEL, CERA DEPILATÓRIA, COMPRESSA DE GAZE, CUBETA, ESCOVA, LOÇÃO DE LIMPEZA, PINÇA DEPILATÓRIA, RÉGUA E OUTROS.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:869327

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/06/2021 12:33

Homologação: 10/06/2021 12:33

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 30

UF: SE

Descrição: CALCINHA - CALCINHA DESCARTÁVEL PARA DEPILAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL 40/2021

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.500.537/0001-37

PRO-ESTETICA PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA

R\$ 80,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Santa Clara

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Piracicaba

R MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565

(19) 3371-6609

proestetica.ace@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 19,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAGUAI / (1) COMPRAS E LICITAÇÃO

Data: 14/05/2021 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO)

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:866653

Lote/Item: 20/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 11/06/2021 14:56

Homologação: 11/06/2021 14:56

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 100

UF: RJ

Descrição: CALCINHA - Pacote com três calcinhas ADULTO produzido em malha algodão poliamida e elastano; com elástico na cintura e nas pernas; embalado em pacote plástico; com cores variadas; sem estampa; tamanho: P

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.169.033/0001-34

ROSA MARIA FERREIRA XAVIER BOUTIQUE

R\$ 19,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%2f3yN1%2fJrMW e5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%252f3yN1%252fJrMW e5zd8%253d

PEDREIRAS/MA
 Proc. 20400/2022
 FLS. 95
 Rub. e

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Pacote com três calcinhas ADULTO produzido em malha algodão poliamida e elastano, com elástico na cintura e nas pernas; embalado em pacote plástico; com cores variadas; sem estampa; tamanho: P

Estado: RJ Cidade: Angra dos Reis Endereço: R CORONEL CARVALHO, 349 Telefone: (24) 3365-1004/ (24) 9273-1713

Item 21: Álcool 70% no mínimo 245ml
 Preço Estimado: R\$ 16,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,32

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Álcool 70% no mínimo 245ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 15,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO Data: 14/10/2021 09:00
 Objeto: Álcool em gel a 70% inpm 500g, características: aspecto gel incolor limpido e livre de sedimentos composição: Álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água, embalagem de 500ml. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Álcool etílico - Álcool etílico, aspecto físico: líquido limpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 *gl (77% v.v a 20 *c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 70 *inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5 Identificação: NºPregão:512021 / UASG:982793
 Lote/Item: /3
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 14/10/2021 15:35
 CatMat: 405780 - ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 77 ΔGL (77% V/V A 20 ΔC), FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 70 ΔINPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5 Homologação: 15/10/2021 08:40
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10.800
 Unidade: Litro
 UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

33.613.876/0001-62 SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA R\$ 5,29
 * VENCEDOR *

Marca: BELLOBELLA
 Fabricante: BELLOBELLA
 Modelo: ALCOOL ETILICO/1 LITRO
 Descrição: *ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L *

Estado: PE Cidade: Garanhuns Endereço: RUA DOM JOSE, 258 Telefone: (87) 3762-0445 Email: sdiego_distribuidora@outlook.com

34.756.502/0001-69 BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 5,30

Marca: MEGA
 Fabricante: MEGA
 Modelo: Alcool
 Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido limpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 *gl (77% v.v a 20 *c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 70 *inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Estado: RO Cidade: Porto Velho Endereço: RUA ELIAS GORAYEB, 2065 Telefone: (69) 3221-2222 Email: gerencia@protecaonorte.com

41.687.100/0001-15 MR LICITAÇÕES - LTDA R\$ 5,55

Marca: PROTECK PLUS
 Fabricante: LA MAISON
 Modelo: ÁLCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LITRO.
 Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido limpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 *gl (77% v.v a 20 *c), fórmula química: C2H5OH, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 70 *INPM (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 220401/2022
 FLS. 26
 Rub. 8

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: SP	Cidade: Cajamar	Endereço: R CHARQUEADA, 178	Telefone: (11) 7215-6239	Email: marcelo@lamaisonprodutos.com.br
------------	-----------------	-----------------------------	--------------------------	--

35.443.022/0001-00 FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI R\$ 6,50

Marca: BELLOBELLA
 Fabricante: BELLOBELLA COMESTICA
 Modelo: LIQUIDO 70
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5. TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AV MACEIO, 226-A	Telefone: (82) 3324-1110	Email: contabil@grupoaleplast.com.br
------------	----------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------------------

12.183.082/0001-36 MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 6,73

Marca: FLAMAGEL
 Fabricante: FLAMAGEL
 Modelo: ALCOOL
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5. TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L. UND 10800 FLAMAGEL/ FLAMAGEL R\$ 11,22 Onze Reais e Vinte e Dois Centavos R\$ 121.176,00 Cento e Vinte e Um Mil Cent e Setenta e Seis Reais

Estado: AL	Cidade: Arapiraca	Endereço: R ROSENDO GAMA, 144	Nome de Contato: CRISTIANE	Telefone: (82) 3521-1863	Email: mrb_al@hotmail.com
------------	-------------------	-------------------------------	----------------------------	--------------------------	---------------------------

04.922.653/0001-89 NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 6,80

Marca: TUPI
 Fabricante: TUPI
 Modelo: Litro
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5. TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado: PE	Cidade: Carpina	Endereço: ROD BR 408, S/N	Telefone: (81) 9933-1025	Email: nehospitalar@gmail.com
------------	-----------------	---------------------------	--------------------------	-------------------------------

04.968.644/0001-29 J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA R\$ 7,00

Marca: EMFAL
 Fabricante: EMFAL
 Modelo: Litro
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5. TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L. - REGISTRO ANVISA: 327010003.

Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R PROF. TEONIL GAMA, 130	Telefone: (082) 2311-059
------------	----------------	------------------------------------	--------------------------

35.153.207/0001-80 ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI R\$ 7,00

Marca: PINDORAMA
 Fabricante: PINDORAMA
 Modelo: FR
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5. TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L. MARCA: PINDORAMA FABRICANTE: PINDORAMA REGISTRO ANVISA RDC Nº 347

Estado: SE	Cidade: Nossa Senhora do Socorro	Endereço: AV A, 363	Telefone: (79) 3256-3730 / (79) 3256-3730	Email: essenciahospitalar@gmail.com
------------	----------------------------------	---------------------	---	-------------------------------------

20.273.404/0001-66 BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA R\$ 7,04

Marca: uze
 Fabricante: uze
 Modelo: uze
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5. TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado: SE	Cidade: São Cristóvão	Endereço: R RUA B - LOTEAMENTO MORADA DA OLIVEIRAS, 142	Telefone: (79) 3042-6885	Email: uscont@bol.com.br
------------	-----------------------	---	--------------------------	--------------------------

27.325.768/0001-91 PREMIUM HOSPITALAR LTDA R\$ 7,39



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	27
Rub.	

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ALGELL

Fabricante: JALLES MACHADO

Modelo: LITRO

Descrição: Álcool etílico 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 02, S/N	LUIS	(62) 9631-1304	premiumhospitalar@hotmail.com

19.197.721/0001-61 LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA R\$ 7,40

Marca: FLAMAGEL

Fabricante: FLAMAGEL

Modelo: FLAMAGEL

Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v/v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R DIVINA PASTORA, 659	VALDETE	(79) 3303-5348	papelariapratica@hotmail.com

17.602.864/0001-86 DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 7,93

Marca: DELTA

Fabricante: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Modelo: UNIDADE

Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São José de Mipibu	R ARAPONGA, 455	(84) 9103-4104	delta.industria@gmail.com

01.463.618/0001-50 SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI R\$ 8,00

Marca: ITAJÁ

Fabricante: ITAJÁ

Modelo: FRASCO 1 LITRO

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EMFAL CONTÉM NÃO MENOS QUE 69,10 % (P/P) E NÃO MAIS QUE 73,30 % (P/P), CORRESPONDENDO A NÃO MENOS QUE 76,15 % (V/V) E NÃO MAIS QUE 79,84 % (V/V) DE C2H5OH DE ÁLCOOL ETÍLICO A 20 °C.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	TV VITORIA, 54	(79) 3023-6700	sergilab@outlook.com

40.543.792/0001-65 BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI R\$ 8,00

Marca: LA MAISON

Fabricante: LA MAISON

Modelo: Alcool Líquido

Descrição: Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v/v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SCR N 716 BLOCO C, 201	(61) 3263-6063	licitacao@barretohospitalar.com.br

09.441.460/0001-20 PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES R\$ 8,09
PADRE CALLOU LTDA

Marca: VICPHARMA

Fabricante: VICPHARMA

Modelo: ALCOOL 70%

Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R FLORIANO PEIXOTO, 308	(81) 3202-9998	livia@dentalpadrao.com.br

39.759.167/0001-76 LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZÁ EIRELI R\$ 8,80

Marca: PINDORAMA

Fabricante: PINDORAMA

Modelo: 1 LT

Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Maceió	AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 436	(82) 3333-3333



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2525BD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%25252f3yN1%2525JrMW e5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=KXDySNZDDE1m%2525BD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDI6%25252f3yN1%2525JrMW e5zd8%25253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.568.143/0001-81	SEABRA HOSPITALAR EIRELI					R\$ 9,12
Marca: FARMAX Fabricante: FARMAX Modelo: FARMAX Descrição: FARMAX						
Estado: AL	Cidade: Arapiraca	Endereço: RUA GENESIO RODRIGUES, 88	Telefone: (82) 3521-3090	Email: sacseabrahospitalar@gmail.com		
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO					R\$ 9,30
Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo: CICLOFARMA Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5						
Estado: PB	Cidade: Cabedelo	Endereço: PC VENANCIO NEIVA, 77	Nome de Contato: JOSÉ	Telefone: (83) 3031-7061	Email: dantasdiniz@gmail.com	
26.196.404/0001-96	ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI					R\$ 9,89
Marca: ORIENTAL Fabricante: ORIENTAL Modelo: ALCOOL ETILICO Descrição: ALCOOL ETILICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.						
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R MARAGOGI, 210	Nome de Contato: ARTHUR	Telefone: (82) 3432-1300	Email: contato@alagoanadistribuidora.com.br	
04.654.861/0001-44	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA					R\$ 10,00
Marca: ALCOOL 70% 1.000 ML Fabricante: INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA Modelo: EMBALAGEM DE 1L Descrição: ALCOOL ETILICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L. ALCOOL 70% 1.000 ML ALCOOL ETILICO A 70%, DE USO HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS E SU PERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. MARCA: INDALABOR FABRICANTE: INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. PROCEDÊNCIA: PRODUTO NACIONAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA CAIXA DE EMBARQUE COM 12 LITROS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS.32637.0016/003-2.						
Estado: MG	Cidade: Dolores do Indaia	Endereço: AV DA SAUDE, 434	Nome de Contato: Carlos Hardy Arruda	Telefone: (31) 3377-8333	Email: comercial@indalabor.com.br	
05.980.425/0001-28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI					R\$ 10,00
Marca: PINDORAMA Fabricante: PINDORAMA Modelo: ALCOOL Descrição: ALCOOL ETILICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.3815900010024						
Estado: AL	Cidade: Arapiraca	Endereço: R DOM JONAS BATINGA, 414	Telefone: (82) 3521-6055			
37.045.935/0001-02	ISMAEL RIBEIRO DA SILVA					R\$ 10,50
Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo: CICLOFARMA Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5						
Estado: PB	Cidade: Santa Rita	Endereço: PC GETULIO VARGAS, 002	Telefone: (83) 8871-7443	Email: comercialribeirolicita@gmail.com		
34.016.593/0001-04	PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI					R\$ 11,72

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 128
 Rub. 1



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	79
Rub.	1

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FLAMAGEL
 Fabricante: FLAMAGEL
 Modelo: conforme edital
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Penedo	LOTEAMENTO JASMELINO, 57	(82) 9980-7344	penedodistribuidora@hotmail.com

32.310.985/0001-48 PROMAC COMERCIAL LTDA R\$ 11,96

Marca: PINDORAMA
 Fabricante: PINDORAMA
 Modelo: LITRO
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AV MENINO MARCELO, 92	(82) 9942-1290/ (82) 8841-1290	gerencia@promacomercial.com.br

17.754.123/0001-10 TOTAL CLEAN INDUSTRIA QUIMICA EIRELI R\$ 13,00

Marca: Alcool Max 70 Liquid
 Fabricante: Total Clean
 Modelo: Total Clean
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	ROD BR 101 NORTE, 832	(81) 3429-9534/ (81) 9606-7916	paulo@totalcleanindustria.com.br

40.457.652/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS R\$ 100,00

Marca: PINDORAMA
 Fabricante: PINDORAMA
 Modelo: PINDORAMA
 Descrição: ALCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01	(82) 9658-4748	samyravasconcelos01@gmail.com

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 100,00

Marca: NACIONAL
 Fabricante: NACIONAL
 Modelo: NACIONAL
 Descrição: Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	(71) 9283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 16,46

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Data:	14/10/2021 09:00
Objeto:	Álcool em gel a 70% inpm 500g, características: aspecto gel incolor límpido e livre de sedimentos composição: Álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água, embalagem de 500ml.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Álcool etílico - Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:512021 / UASG:982793
		Lote/Item:	/4
		Ata:	Link Ata
		Adjudicação:	14/10/2021 15:35
		Homologação:	15/10/2021 08:40



CatMat: 405780 - ALCÓOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO:MÍNIMO DE 77 g/L (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL. GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 70 g/INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Litro

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
33.613.876/0001-62 * VENCEDOR *	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PEDREIRAS/MA Proc. 220400/12022 FLS. 80 Rub. 1 </div> R\$ 5,29	
Marca: BELLOBELLA Fabricante: BELLOBELLA Modelo: ALCÓOL ETÍLICO/1 LITRO Descrição: ALCÓOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCÓOLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCÓOL, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCÓOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L*				
Estado: PE	Cidade: Garanhuns	Endereço: RUA DOM JOSE, 258	Telefone: (87) 3762-0445	Email: sdiego_distribuidora@outlook.com
41.687.100/0001-15	MR LICITACOES - LTDA		R\$ 5,53	
Marca: PROTECK PLUS Fabricante: LA MAISON Modelo: ALCÓOL ETÍLICO 70%, EMBALAGEM 1 LITRO. Descrição: Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 g/l (77% v.v a 20 °c), fórmula química: C2H5OH, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 70 g/INPM (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5.				
Estado: SP	Cidade: Cajamar	Endereço: R CHARQUEADA, 178	Telefone: (11) 7215-6239	Email: marcelo@lamaisonprodutos.com.br
35.443.022/0001-00	FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI		R\$ 6,60	
Marca: BELLOBELLA Fabricante: BELLOBELLA COMESTICA Modelo: LIQUIDO 70 Descrição: ALCÓOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCÓOLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCÓOL, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCÓOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.				
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AV MACEIO, 226-A	Telefone: (82) 3324-1110	Email: contabil@grupoaleplast.com.br
12.183.082/0001-36	MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 6,73	
Marca: FLAMAGEL Fabricante: FLAMAGEL Modelo: ALCÓOL Descrição: ALCÓOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCÓOLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCÓOL, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCÓOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L UND 1200 FLAMAGEL/ FLAMAGEL R\$ 11,22 Onze Reais e Vinte e Dois Centavos R\$ 13.464,00 Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais				
Estado: AL	Cidade: Arapiraca	Endereço: R ROSENDO GAMA, 144	Nome de Contato: CRISTIANE	Telefone: (82) 3521-1863 Email: mrb_al@hotmail.com
04.922.653/0001-89	NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 6,80	
Marca: TUPI Fabricante: TUPI Modelo: Litro Descrição: ALCÓOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCÓOLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCÓOL, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCÓOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.				
Estado: PE	Cidade: Carpina	Endereço: ROD BR 408, S/N	Telefone: (81) 9933-1025	Email: nehospitalar@gmail.com
04.968.644/0001-29	J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA		R\$ 7,00	
Marca: EMFAL Fabricante: EMFAL Modelo: Litro Descrição: ALCÓOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCÓOLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODOR: CARACTERÍSTICO DE ALCÓOL, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCÓOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L - REGISTRO ANVISA: 327010003.				
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R PROF. TEONILIO GAMA, 130	Telefone: (082) 2311-059	
35.153.207/0001-80	ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI		R\$ 7,00	



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400/1202 2
FLS.	81
Rub.	1

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PINDORAMA
 Fabricante: PINDORAMA
 Modelo: FR
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L. MARCA: PINDORAMA FABRICANTE: PINDORAMA REGISTRO ANVISA RDC Nº 347

Estado: SE Cidade: Nossa-Senhora do Socorro Endereço: AV A, 363 Telefone: (79) 3256-3730 / (79) 3256-3730 Email: essenciahospitalar@gmail.com

19.197.721/0001-61 LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA R\$ 7,40

Marca: FLAMAGEL
 Fabricante: FLAMAGEL
 Modelo: FLAMAGEL
 Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R DIVINA PASTORA, 659 Nome de Contato: VALDETE Telefone: (79) 3303-5348 Email: papelariapratica@hotmail.com

20.273.404/0001-66 BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA R\$ 7,93

Marca: uze
 Fabricante: uze
 Modelo: uze
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado: SE Cidade: São Cristóvão Endereço: R RUA B - LOTEAMENTO MORADA DA OLIVEIRAS, 142 Telefone: (79) 3042-6885 Email: uscont@bol.com.br

01.463.618/0001-50 SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI R\$ 8,00

Marca: ITAJPA
 Fabricante: ITAJPA
 Modelo: FRASCO 1 LITRO
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM EMFAL CONTÉM NÃO MENOS QUE 69,10 % (P/P) E NÃO MAIS QUE 73,30 % (P/P), CORRESPONDENDO A NÃO MENOS QUE 76,15 % (V/V) E NÃO MAIS QUE 79,84 % (V/V) DE C2H5OH DE ÁLCOOL ETÍLICO A 20 °C,

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: TV VITORIA, 54 Telefone: (79) 3023-6700 Email: sergilab@outlook.com

40.543.792/0001-65 BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI R\$ 8,00

Marca: LA MAISON
 Fabricante: LA MAISON
 Modelo: Alcool Líquido
 Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: SETOR SCRN 716 BLOCO C, 201 Telefone: (61) 3263-6063 Email: licitacao@barretohospitalar.com.br

34.756.502/0001-69 BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 8,00

Marca: MEGA
 Fabricante: MEGA
 Modelo: Alcool
 Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Estado: RO Cidade: Porto Velho Endereço: RUA ELIAS GORAYEB, 2065 Telefone: (69) 3221-2222 Email: gerencia@protecaonorte.com

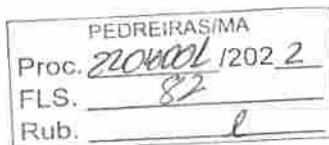
39.759.167/0001-76 LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI R\$ 8,80

Marca: PINDORAMA
 Fabricante: PINDORAMA
 Modelo: 1 LT
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR, ODOR: CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L. COTA RESERVADA

Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 436 Telefone: (82) 3393-3333

41.568.143/0001-81 SEABRA HOSPITALAR EIRELI R\$ 9,12





CNPJ: RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FARMAX
Fabricante: FARMAX
Modelo: FARMAX
Descrição: FARMAX

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AL Arapiraca RUA GENESIO RODRIGUES, 88 (82) 3521-3090 sacseabrahospitalar@gmail.com

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO R\$ 9,30

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo: CICLOFARMA
Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh; peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-6

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB Cabedelo PC VENANCIO NEIVA, 77 JOSE (83) 3031-7061 dantadiniz@gmail.com

26.196.404/0001-96 ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI R\$ 9,85

Marca: ORIENTAL
Fabricante: ORIENTAL
Modelo: ALCOOL ETILICO
Descrição: ALCOOL ETILICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
AL Maceió R MARAGOGI, 210 ARTHUR (82) 3432-1300 contato@alagoanadistribuidora.com.br

05.980.425/0001-28 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI R\$ 10,00

Marca: PINDORAMA
Fabricante: PINDORAMA
Modelo: ALCOOL
Descrição: ALCOOL ETILICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.3815900010024

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AL Arapiraca R DOM JONAS BATINGA, 414 (82) 3521-5055

37.045.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA R\$ 10,50

Marca: CICLOFARMA
Fabricante: CICLOFARMA
Modelo: CICLOFARMA
Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh; peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-6

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Santa Rita PC GETULIO VARGAS, 002 (83) 8871-7443 comercialribeirolicita@gmail.com

34.016.593/0001-04 PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI R\$ 11,72

Marca: FLAMAGEL
Fabricante: FLAMAGEL
Modelo: conforme edital
Descrição: ALCOOL ETILICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AL Penedo LOTEAMENTO JASMELINO, 57 (82) 9980-7344 penedodistribuidora@hotmail.com

32.310.985/0001-48 PROMAC COMERCIAL LTDA R\$ 11,96

Marca: PINDORAMA
Fabricante: PINDORAMA
Modelo: LITRO
Descrição: ALCOOL ETILICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCOÓLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE ALCOOL, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ETILICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L. (COTA ITEM 3)

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AL Maceió AV MENINO MARCELO, 92 (82) 9942-1290 / (82) 8841-1290 gerencia@promacomercial.com.br

17.754.123/0001-10 TOTAL CLEAN INDUSTRIA QUIMICA EIRELI R\$ 13,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

PEDREIRAS/MA
Proc. 20400/2022
FLS. 83
Rub. l

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Alcool Max 70 Liquid

Fabricante: Total Clean

Modelo: Total Clean

Descrição: ALCÓOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCÓOLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR, ODO: CARACTERÍSTICO DE ALCÓOL, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCÓOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Paulista

ROD BR 101 NORTE, 832

(81) 3429-9534 / (81) 9606-7916

paulo@totalcleanindustria.com.br

40.457.662/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS

R\$ 100,00

Marca: PINDORAMA

Fabricante: PINDORAMA

Modelo: PINDORAMA

Descrição: ALCÓOL ETÍLICO 70%, ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: PH (TAL QUAL): 6,5 - 8,5, TEOR ALCÓOLICO (O GL): 75,37 - 78,49, APARÊNCIA: LÍQUIDO, LÍMPIDO, COR: INCOLOR, ODO: CARACTERÍSTICO DE ALCÓOL, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL ETÍLICO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCÓOL ETÍLICO 70% P/P, EMBALAGEM DE 1L

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

AL

Maceió

R CARLOS ALBERTO NOVAES, 01

(82) 9658-4748

samyavasconcelos01@gmail.com

16.926.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 100,00

Marca: NACIONAL

Fabricante: NACIONAL

Modelo: NACIONAL

Descrição: Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 *gl (77% v,v a 20 *c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 *inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

R BOA VISTA DE BROTAS, 35

(71) 9283-0448

engenharia@elvengharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 17,38

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Orgão: defensoria publica do estado do amapa	Data: 15/09/2021 09:30
Objeto Objeto aquisição de materiais de proteção e prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), para serem utilizados pelos profissionais e usuários nas unidades DPE/AP..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Alcool etílico - Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 *gl (77% v,v a 20 *c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 *inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	Identificação: NºPregão:262021 / UASG:927560
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
CatMat: 405780 - ALCÓOL ETÍLICO. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO. INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCÓOLICO:MÍNIMO DE 77 g/L (77% V/V A 20 °C). FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL. GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 70 g INPM (70% P/P). CARACTERÍSTICA ADICIONAL:HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 64-17-5	Adjudicação: 22/09/2021 11:01
	Homologação: 22/10/2021 11:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Litro
	UF: AP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.642.561/0001-06

A. N. GOMES EIRELI

R\$ 8,83

* VENCEDOR *

Marca: ASSEPTGEL

Fabricante: ASSEPTGEL

Modelo: ASSEPTGEL

Descrição: *Alcool etílico líquido - tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), Incolor/Transparente, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, frasco contendo 1 L, data de validade mínima de 12 (doze) meses.* MARCA: ASSEPTGEL.*

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

AP

Macapá

AV DOS TIMBIRAS, 140

Adriano Neris Gomes

(95) 3242-7604

ctn.amapa@gmail.com

04.437.177/0001-00 A. SALOMAO DE ALMEIDA

R\$ 8,85



Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:19:47 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: KXDySNZDDE1m%2fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDi6%2f3yN1%2fJrMWa5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=KXDySNZDDE1m%252fBD300eDghVambNKgfmublcWcXN6IKDPVO1jUwzLFP0QQDi6%252f3yN1%252fJrMWa5zd8%253d

79 / 12

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 84
 Rub. 1

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: START
 Fabricante: START
 Modelo: START
 Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5. Litro.

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: R GUANABARA, 797 Nome de Contato: Alcimar Telefone: (96) 3223-3878 Email: a.salomaoalmeida@gmail.com

21.268.634/0001-08 MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 8,90

Marca: SUPER SOL
 Fabricante: SUPER SOL
 Modelo: FRASCO 1LT
 Descrição: Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v.v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p.p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5.

Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AV.FLORIANO PEIXOTO, 3804 Nome de Contato: Eleusa Donizeti da Silva Telefone: (34) 3212-0161 Email: emultiplier@gmail.com

28.690.594/0001-29 A DA SILVA CUNHA EIRELI R\$ 10,34

Marca: START
 Fabricante: START
 Modelo: START
 Descrição: Álcool etílico líquido – tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), Incolor/ Transparente, embalagem com dados de identificação e procedência, data da fabricação e tempo de validade, frasco contendo 1 L, data de validade mínima de 12 (doze) meses.

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: RUA PADRE LUIS DAVID, 248 Nome de Contato: Telefone: (96) 9171-6379 Email: ascunha.ec@gmail.com

30.633.996/0001-33 ALPHA SOLUCOES MEDICA, ODONTO E LABORATORIAL LTDA R\$ 50,00

Marca: CICLO FARMA
 Fabricante: CICLO FARMA
 Modelo: CICLO FARMA
 Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174; Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1500 Unidade de fornecimento: Litro

Estado: SP Cidade: São Carlos Endereço: R ABRAHAO JOAO, 717 Nome de Contato: Telefone: (16) 9343-0467 Email: juliana.alphasolucoes@gmail.com

Item 22: Gases estéril 100% algodão pacote c/ 10 unidades
 Preço Estimado: R\$ 8,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,96 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,96

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Pacotes	Gases estéril 100% algodão pacote c/ 10 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 8,90

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas
 Objeto: Aquisição de material médico de uso geral.
 Descrição: Compressa Gaze - Compressa Gaze Material 100% Algodão , Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Dimensões: Cerca De 10 X 15 C
 Data: 04/02/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:22022 / UASG:156901
 Lote/Item: /9
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 07/02/2022 12:51
 Homologação: 07/02/2022 15:52
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Quantidade: 8.000

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

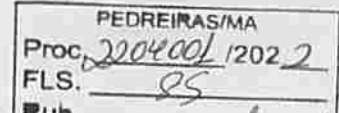
VALOR DA PROPOSTA FINAL

02.881.877/0004-07 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 0,77

* VENCEDOR *

Marca: POLAR FIX
Fabricante: POLAR FIX
Modelo: UNIDADE

Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, CURATIVO CIRÚRGICO CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO (NÃO ABSORVENTE) ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE), AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	São Gonçalo do Sapucaí	R ANTONIO CARVALHO DIAS, S/N	(35) 3435-1100	administrativo@georgiacontabil.com.br

01.733.345/0001-17 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI R\$ 0,78

Marca: neve
Fabricante: neve
Modelo: neve

Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, CURATIVO CIRÚRGICO CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO (NÃO ABSORVENTE) ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE), AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Reg. Anvisa: 81855830003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Passo Fundo	R ALVARES CABRAL, 1000	(54) 3317-5800

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 0,78

Marca: NEVE
Fabricante: NEVE
Modelo: ESTERIL

Descrição: CURATIVO CIRURGICO ESTERIL (10 X 15CM) NEVE - 81855830003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	ROD RSC 287, KM 109+500, S/N	EMERSON	(51) 3740-1450	licita@mcwdistribuidora.com.br

10.807.173/0001-70 MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 0,93

Marca: NEVE
Fabricante: NEVE
Modelo: NEVE

Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, CURATIVO CIRÚRGICO CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO (NÃO ABSORVENTE) ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE), AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R JOSE PEDRO BOESSIO, 130	NATANIE	(51) 3907-1001	contato@medpoa.com.br

04.027.894/0007-50 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 0,93

Marca: CURAT.ALGODONADO EST
Fabricante: AMERICAN MEDICAL
Modelo: CURAT.ALGODONADO EST.10X15 C/600

Descrição: Descritivo: CURAT.ALGODONADO EST.10X15 C/600 Fabricante: AMERICA RMS: 81481900010 Procedência: Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410	(83) 2106-2433/ (83) 2106-2559	fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

11.318.264/0001-04 WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA R\$ 0,99



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204012022
 FLS. 86
 Rub. e

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MELHORMED
 Fabricante: MINAS REY
 Modelo: MELHORMED

Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, CURATIVO CIRÚRGICO CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO (NÃO ABSORVENTE) ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE), AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA REG. M. S. 80384550009

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	R ARTHUR BERNARDES, 601	Welton Everson Ludtke	(51) 3011-4141	welmed@bewnet.com.br

38.049.999/0001-36 D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. R\$ 1,10

Marca: NEVE PREMIUM
 Fabricante: NEVE PREMIUM LTDA
 Modelo: NEVE

Descrição: Compressa algodoadada estéril, tamanho 10 x 15 cm, curativo cirúrgico constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente), ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Deve ser colocado com a parte hidrófila em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente pertinente ao produto e registro no ministério da saúde/anvisa. RMS 81855830003

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Palmitos	R OLAVO BILAC, 34	(49) 9202-0000	daianakaipper@gmail.com

87.651.345/0001-93 G GOTUZZO E CIA LTDA R\$ 1,10

Marca: POLAR FIX
 Fabricante: POLAR FIX
 Modelo: POLAR FIX

Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, CURATIVO CIRÚRGICO CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO (NÃO ABSORVENTE) ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE), AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. RMS: 8003400040

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Pelotas	AV FERNANDO OSORIO, 4183	(53) 3227-4886	sis@terra.com.br

17.771.867/0001-43 DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. R\$ 1,10

Marca: AMERICA MEDICAL
 Fabricante: AMERICA MEDICAL
 Modelo: 1

Descrição: COMPRESSA GAZE ESTÉRIL C/MANTA DE ALGODÃO PREMIUM 10 X 15CM LUIZA ANVISA 81481900009 CURATIVO CIRÚRGICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DO ENGENHO D'AGUA, 01330	Diogo de Souza	(21) 32536-6741	marliathaide@ig.com.br

82.641.325/0043-77 CREMER S.A. R\$ 2,00

Marca: Cremer
 Fabricante: CREMER SA
 Modelo: Cremer

Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 15 CM, CURATIVO CIRÚRGICO CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO (NÃO ABSORVENTE) ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE), AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Apresentação: CX C/ 144UN Marca: Cremer - Fabricante: Cremer S/A Procedência: Nacional Validade: 5 Anos Reg. M.S.: 10071150049

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Indaial	R BERTOLINA MAY KECELE ATE 998/999, 125	Elisabeth Zimmermann	(47) 3321-8000	fiscal@cremer.com.br

06.294.126/0001-00 RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 2,00



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 87
 Rub. e

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
10.807.944/0001-29	CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 3,18	
Marca: COMPRESSAS Fabricante: NEVE Modelo: Compressas Descrição: Nº RMS: 10224000036 - VALIDADE 12 MESES - Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade* Estéril, Uso Único, Dimensões: Cerca De 10 X 15 C				
Estado: RS	Cidade: Eldorado do Sul	Endereço: EST DA ARROZEIRA, 30	Telefone: (51) 3330-6111	Email: contabilidade@dimaci.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
11.137.546/0001-05	GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI		R\$ 100,00	
Marca: GLOBODESC Fabricante: GLOBODESC IND, IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS MEDICOS Modelo: GAZE ALGODÃO 13 F Descrição: Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Dimensões: Cerca De 10 X 15 C				
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: R DR. CAMPOS VELHO, 1691	Telefone: (51) 3212-6403	Email: Ingrid.balsarini@wpcosultores.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
01.733.345/0001-17	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,84	
Marca: GLOBODESC Fabricante: GLOBODESC IND, IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS MEDICOS Modelo: GAZE ALGODÃO 13 F Descrição: Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Dimensões: Cerca De 10 X 15 C				
Estado: CE	Cidade: Icó	Endereço: R QUINTINO BOCAIUA, 335	Telefone: (85) 9231-2221	Email: globodesc@globodesc.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 9,27

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	Data: 04/02/2022 09:00
Objeto: Aquisição de material médico de uso geral.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Compressa Gaze - Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Dimensões: Cerca De 15 X 30 C	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão 22022 / UASG:155901
	Lote/Item: /10
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/02/2022 12:51
	Homologação: 07/02/2022 15:52
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6.000
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
01.733.345/0001-17	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		R\$ 0,84	
* VENCEDOR *				



PEDREIRAS/MA
 Proc. 20401/202 2
 FLS. 88
 Rub. 1

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: neve
 Fabricante: neve
 Modelo: neve
 Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TERCIO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA, INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E TER REGISTRO NO MS/ANVISA. Reg. Anvisa: B185 5830003

Estado: RS Cidade: Passo Fundo Endereço: R ALVARES CABRAL, 1000 Telefone: (54) 3317-5800

06.294.126/0001-00 RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 0,85

Marca: COMPRESSAS
 Fabricante: NEVE
 Modelo: COMPRESSAS
 Descrição: Nº RMS: 10224000036 - VALIDADE 12 MESES - Compressa Gaze Material 100% Algodão, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Dimensões: Cerca De 15 X 30 C

Estado: RS Cidade: Eldorado do Sul Endereço: EST DA ARROZEIRA, 30 Telefone: (51) 3330-6111 Email: contabilidade@dimaci.com.br

94.389.400/0001-84 MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R\$ 0,89

Marca: NEVE
 Fabricante: NEVE
 Modelo: ESTERIL
 Descrição: CURATIVO CIRURGICO ESTERIL (15 X 30CM) NEVE - B1855830003

Estado: RS Cidade: Vera Cruz Endereço: RÔD RSC 287, KM 109+500, S/N Nome de Contato: EMERSON Telefone: (51) 3740-1450 Email: licita@mcwdistribuidora.com.br

02.881.877/0004-07 POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 0,94

Marca: POLAR FIX
 Fabricante: POLAR FIX
 Modelo: UNIDADE
 Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TERCIO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA, INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E TER REGISTRO NO MS/ANVISA.

Estado: MG Cidade: São Gonçalo do Sapucaí Endereço: R ANTONIO CARVALHO DIAS, S/N Telefone: (35) 3435-1100 Email: administrativo@georgiacontabil.com.br

10.807.173/0001-70 MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 1,11

Marca: NEVE
 Fabricante: NEVE
 Modelo: NEVE
 Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TERCIO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA, INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E TER REGISTRO NO MS/ANVISA.

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R JOSE PEDRO BOESSIO, 130 Nome de Contato: NATANIE Telefone: (51) 3907-1001 Email: contato@medpoa.com.br

87.651.345/0001-93 G GOTUZZO E CIA LTDA R\$ 1,12



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 89
 Rub. e

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: POLAR FIX
 Fabricante: POLAR FIX
 Modelo: POLAR FIX

Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFÓBO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFÓBO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA, PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA, INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E TER REGISTRO NO MS/ANVISA. RMS: 8003400040

Estado: RS Cidade: Pelotas Endereço: AV FERNANDO OSÓRIO, 4183 Telefone: (53) 3227-4886 Email: sls@terra.com.br

38.049.999/0001-36 D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA R\$ 1,25

Marca: NEVE PREMIUM
 Fabricante: NEVE PREMIUM LTDA
 Modelo: NEVE

Descrição: Compressa algodoadada estéril, tamanho 15 x 30 cm, o curativo cirúrgico é constituído por uma manta de algodão hidrófobo (não absorvente) verde isento de impurezas e por uma manta de algodão hidrófilo (absorvente) branca, ambas envoltas por um tecido de gaze hidrófila. A Camada de algodão hidrófilo tem como função absorver sangue e exsudatos, enquanto a camada de algodão hidrófobo tem o objetivo de evitar a passagem de secreções, dando melhor aparência aos curativos e propiciando maior conforto ao paciente. Trata-se de um curativo de cobertura. Portanto, abaixo dele é que estará o tratamento da ferida. Indicado para curativos que exigem de uma a duas trocas por dia, deve ser colocado com a parte hidrófila (branca) em contato com o paciente. Embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data, tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e ter registro no ms/anvisa, RMS 81855830003

Estado: SC Cidade: Palmitos Endereço: R. OLAVO BILAC, 34 Telefone: (49) 9202-0000 Email: daianakaipper@gmail.com

04.027.894/0007-50 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R\$ 1,45

Marca: CURAT.ALGODONADO EST
 Fabricante: AMERICAN MEDICAL
 Modelo: CURAT.ALGODONADO EST.15X30 C/180

Descrição: Descritivo: CURAT.ALGODONADO EST.15X30 C/180 Fabricante: AMERICA RMS: 81481900010 Procedência: Nacional

Estado: SP Cidade: Sumaré Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410 Telefone: (83) 2106-2433 / (83) 2106-2559 Email: fiscal.medicamentos@grupoelfa.com.br

17.771.867/0001-43 DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. R\$ 1,83

Marca: AMERICA MEDICAL
 Fabricante: AMERICA MEDICAL
 Modelo: 1
 Descrição: COMPRESSA GAZE ESTERIL C/MANTA DE ALGODÃO PREMIUM 15 X 30CM LUIZA ANVISA 80037490008

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: EST. DO ENGENHO D'AGUA, 01330 Nome de Contato: Diogo de Souza Telefone: (21) 32536-6741 Email: mariathaide@ig.com.br

11.318.264/0001-04 WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA R\$ 2,85

Marca: MELHORMED
 Fabricante: MINAS REY
 Modelo: MELHORMED

Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFÓBO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFÓBO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA, PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA, INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E TER REGISTRO NO MS/ANVISA. REG. M. S. 80384550009

Estado: RS Cidade: Lajeado Endereço: R ARTHUR BERNARDES, 601 Nome de Contato: Welton Everson Ludtke Telefone: (51) 3011-4141 Email: welmed@bewnet.com.br

82.641.325/0043-77 CREMER S.A. R\$ 3,68



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 90
 Rub. 1

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Cremer
 Fabricante: CREMER SA
 Modelo: Cremer
 Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFÓBO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFÓBO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA. INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E TER REGISTRO NO MS/ANVISA. Apresentação: CX C/ 48UN Marca: Cremer - Fabricante: Cremer S/A Procedência: Nacional Validade: 5 Anos Reg. M.S.: 10071150049

Estado: SC Cidade: Indaial Endereço: R BERTOLINA MAY KECHELE ATE 998/999, 125 Nome de Contato: Elisabeth Zimmermann Telefone: (47) 3321-8000 Email: fiscal@cremer.com.br

10.807.944/0001-29 CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA R\$ 3,68

Marca: MAX CIRURGICA
 Fabricante: MAX CIRURGICA
 Modelo: APOSITO 15X30CM
 Descrição: COMPRESSA ALGODONADA ESTÉRIL, TAMANHO 15 X 30 CM, O CURATIVO CIRÚRGICO É CONSTITUÍDO POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFÓBO (NÃO ABSORVENTE) VERDE ISENTO DE IMPUREZAS E POR UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO (ABSORVENTE) BRANCA, AMBAS ENVOLTAS POR UM TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO. A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS, ENQUANTO A CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFÓBO TEM O OBJETIVO DE EVITAR A PASSAGEM DE SECREÇÕES, DANDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPICIANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. TRATA-SE DE UM CURATIVO DE COBERTURA. PORTANTO, ABAIXO DELE É QUE ESTARÁ O TRATAMENTO DA FERIDA. INDICADO PARA CURATIVOS QUE EXIGEM DE UMA A DUAS TROCAS POR DIA, DEVE SER COLOCADO COM A PARTE HIDRÓFILO (BRANCA) EM CONTATO COM O PACIENTE. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E TER REGISTRO NO MS/ MARCA: MAX CIRURGICA FABRICAÇÃO:MAX CIRURGICA REF: APOSITO 15X30CM -CX COM 400 UNIDADES RMS: 80050820007

Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: R DR. CAMPOS VELHO, 1691 Telefone: (51) 3212-6403 Email: ingrid.balsarini@wpconsultores.com

11.137.546/0001-05 GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI R\$ 100,00

Marca: GLOBODESC
 Fabricante: GLOBODESC IND. IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS MEDICOS
 Modelo: GAZE ALGOD. 13 F
 Descrição: Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Dimensões: Cerca De 15 X 30 C

Estado: CE Cidade: Icó Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA: 335 Telefone: (85) 9231-2221 Email: globodesc@globodesc.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 8,72
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA Data: 09/11/2021 08:30
 Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico, hospitalar e ambulatorial para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba/MG e suas unidades. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:172021 / UASG:984563
 Lote/Item: /46
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 14/12/2021 14:06
 Homologação: 14/12/2021 14:36
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 110
 Unidade: Unidsde
 UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.359.559/0001-08 ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 2,99
 * VENCEDOR *



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2022
 FLS. 97
 Rub. 1

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CURATEC
 Fabricante: CURATEC
 Modelo: 7,5 x 7,5cm
 Descrição: GAZE PETROLADA 7,5 x 7,5CM Compressa gaze composto por tecido impregnado com emulsão de petrolatum (a base de óleo mineral, vaselina sólida e água), estéril, não aderente. Material: viscosa e poliéster. Dimensões aproximadas cerca de 7,5 x 7,5cm, gramatura 40 g/m2, com 2 dobras, hipoalergênica, não aderente. Produto esterilizado pelo processo de irradiação. Curativo estéril. Uso único. Embalagem individual.

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV ALTAMIRO AVELINDO SOARES, 100 Nome de Contato: SAMARA Telefone: (31) 3785-9570 Email: licitacao@abasantos.com.br

31.085.156/0001-46 MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. R\$ 3,56

Marca: AGESANI
 Fabricante: AGESANI
 Modelo: 7,5x7,5
 Descrição: Compressa gaze, material: viscosa e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g.m2, adicional: 2 dobras, características adicionais: hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual RMS: 81042040003

Estado: PR Cidade: Colombo Endereço: EST DA GRACIOSA, 1013 Telefone: (41) 3675-1398 Email: financeiro@macmedbrasil.com.br

19.188.783/0001-07 PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 19,60

Marca: CURATEC
 Fabricante: CURATEC
 Modelo: OFERECEMOS; 7,4X4,6
 Descrição: GAZE PETROLADA 7,5 x 7,5CM Compressa gaze composto por tecido impregnado com emulsão de petrolatum (a base de óleo mineral, vaselina sólida e água), estéril, não aderente. Material: viscosa e poliéster. Dimensões aproximadas cerca de 7,5 x 7,5cm, gramatura 40 g/m2, com 2 dobras, hipoalergênica, não aderente. Produto esterilizado pelo processo de irradiação. Curativo estéril. Uso único. Embalagem individual.

Estado: MG Cidade: Sete Lagoas Endereço: R LONDRES, 47 Telefone: (31) 3774-0711 Email: procir.procir@yahoo.com

Item 23: Umbigieira 100% algodão c/ 3 unid.			
Preço Estimado: R\$ 15,12 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 15,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,12

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	Umbigieira 100% algodão c/ 3 unid.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 8,90
 Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA Data: 30/09/2021 10:00
 Objeto: Aquisição de Insumos e Produtos para Saúde (Químico-Cirúrgico). Modalidade: Pregão Eletrônico
 Descrição: Fita hospitalar - Fita hospitalar, tipo: umbilical, material: algodão, dimensões: cerca de 3 mm x 40 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:292021 / UASG:980217
 CatMat: 437849 - FITA HOSPITALAR, TIPO:UMBILICAL, MATERIAL:ALGODÃO, Lote/Item: /76
 DIMENSÕES:CERCA DE 3 MM X 40 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO Ata: Link Ata
 Adjudicação: 18/10/2021 17:22
 Homologação: 21/10/2021 12:51
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1.000
 Unidade: Envelope
 UF: AM

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.878.578/0001-15 FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R\$ 8,80
 * VENCEDOR *



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
02.736.951/0001-59	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA		R\$ 13,65		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA: POLYMED Cateter Umbilical - Nº 4,0 Cateter umbilical de poliuretano nº 4,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.					
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R MARQUES DA CRUZ, 1623	Nome de Contato: WILSON	Telefone: (16) 3963-2829	Email: c.rpreto@terra.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
32.481.041/0001-33	PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 9,00		
Marca: ETHICON Fabricante: ETHICON Modelo: Envelope Descrição: Fita hospitalar, tipo: umbilical, material: algodão, dimensões: cerca de 3 mm x 40 cm, esterilidade: estéril, tipo uso: uso único					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV JONATHAS PEDROSA, 2071	Telefone: (92) 3345-1574/ (92) 9983-1212	Email: luizz1010@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 17,19
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO MUN IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA A M / (1) FUNGOTA	Data: 27/05/2021 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER/AGULHA/SERINGA) pelo período de 12 meses conforme Anexo I, para atender a Maternidade Gota de Leite e órgãos gestados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – FUNGOTA.	Modalidade: Pregão
Descrição: CATETER UMBILICAL - Cateter Umbilical - Nº 4,0 Cateter umbilical de poliuretano nº 4,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA	SRP: SIM
	Identificação: Nº Licitação: 872416
	Lote/Item: 11/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/08/2021 07:52
	Homologação: 24/08/2021 07:52
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 40
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
02.736.951/0001-59	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA		R\$ 13,65		
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA: POLYMED Cateter Umbilical - Nº 4,0 Cateter umbilical de poliuretano nº 4,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.					
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R MARQUES DA CRUZ, 1623	Nome de Contato: WILSON	Telefone: (16) 3963-2829	Email: c.rpreto@terra.com.br
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			R\$ 20,72		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA: VITAGOLD Endereço:					

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais R\$ 19,28
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO MUN IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA A M / (1) FUNGOTA	Data: 27/05/2021 09:00
	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETER/AGULHA/SERINGA) pelo período de 12 meses conforme Anexo I, para atender a Maternidade Gota de Leite e órgãos gestados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – FUNGOTA.

Descrição: CATETER UMBILICAL - Cateter Umbilical - Nº 5,0 Cateter umbilical de poliuretano nº 5,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro da ANVISA.

Identificação: Nº Licitação: 872416

Lote/Item: 12/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/08/2021 07:53

Homologação: 24/08/2021 07:53

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 20

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PEDREIRAS/MA	VALOR DA PROPOSTA FINAL		
02.736.951/0001-59 * VENCEDOR *	CIRURGICA RIBEIRAO PRETO LTDA	Proc. 2204002/2022 FLS. 93 Rub. 1	R\$ 13,65		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA: POLYMED Cateter Umbilical - Nº 5,0 Cateter umbilical de poliuretano nº 5,0. Estéril em óxido de etileno, com escala graduada, conexão luer lock e tampão, confeccionado em PVC, descartável. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, tipo de esterilização, responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade, nº					
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R MARQUES DA CRUZ, 1623	Nome de Contato: WILSON	Telefone: (16) 3963-2829	Email: c.rpreto@terra.com.br

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 24,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: VITAGOLD
Endereço:



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Banheira infantil 22 litros

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2021 e 03/02/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 2 - Cueiro liso flanelado 100% algodão 80X80cm

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/06/2021 e 14/07/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 3 - Fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmX700mm pacote com 05 unidades.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 21/09/2021 e 03/02/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 4 - Kit mijão 100% algodão com 03 peças.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
 - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 5 - Conjunto pagão 100% com 03 peças

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/05/2021 e 03/02/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 6 - Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70 cm x 0,90 cm.

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/09/2021 e 24/09/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 7 - Meias para recém-nascidos

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/06/2021 e 19/07/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
 - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/10/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 8 - Luvas de algodão para bebe

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
 - 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 26/08/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 9 - Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/11/2021 e 09/12/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
 - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.



Item 10 - Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/01/2022 e 13/01/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 11 - Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/12/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 18/05/2021 e 27/07/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 12 - Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnaga com 45g

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/06/2021 e 26/07/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 13 - Saboneteira infantil plástica, 7cmX10,7cm

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/04/2021 e 16/09/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 14 - Kit pente e escova cabelo para bebê

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/06/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/06/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 15 - Fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/09/2021 e 03/01/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 16 - Bolsa para Kit maternidade

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/07/2021 e 15/09/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 17 - Sutiã para amamentação tamanho G

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 31/05/2021 e 20/08/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 18 - Camisola tamanho G

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/10/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 19 - Absorvente pós parto

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/11/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/07/2021 e 30/07/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.



Item 20 - Calcinha de sustentação tamanhos diversos

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/02/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/05/2021 e 17/05/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 21 - Álcool 70% no mínimo 245ml

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/09/2021 e 14/10/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 22 - Gases estéril 100% algodão pacote c/ 10 unidades

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/11/2021 e 04/02/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 23 - Umbigreira 100% algodão c/ 3 unid.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2021, calculados pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

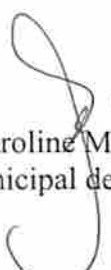
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204901/2022
FLS.	97
Rub.	2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenadora de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras (MA), 29 de abril de 2022.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	98
Rub.	1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação do objeto, diante da necessidade da prestação de serviços e programas assistenciais que são prestadas as famílias carentes deste município, buscando o atender as necessidades básicas dos usuários, e garantir a dignidade da pessoa humana, atendendo as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social – material de distribuição gratuita. Cabe ressaltar ainda que o objetivo é oferecer proteção social, proteção à maternidade e o respeito da família beneficiária, que não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos. Os benefícios eventuais estão previsto no Art. 2º, inciso I, alínea ‘a’ da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Decreto Municipal nº 26/2017.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 347.095,00 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	99
Rub.	1

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT ENXOVAL DE BEBÊ , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; - 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G; - 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml; - 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.	Kit	125	RS 694,19	RS 86.773,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	KIT ENXOVAL DE BEBÊ , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; - 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G; - 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml; - 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.	Kit	375	RS 694,19	RS 260.321,25

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, que será informado no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 101
Rub. 1

ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200001/2022
FLS.	102
Rub.	e

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	103
Rub.	

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br



12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc. 201001	1202 2
FLS. 105	
Rub. 1	

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

14.2.2. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	204001/2022
FLS.	106
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

14.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

14.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204001/2022
FLS.	107
Rub.	l


e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do procedimento licitatório.

Pedreiras (MA), 29 de abril de 2022.


STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022 2
FLS.	108
Rub.	1

AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 2204001/2022 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2204001/2022, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação da Secretária Municipal de Assistência Social de Pedreiras, PORTARIA nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Pedreiras (MA), 02 de maio de 2022.


STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/2022
FLS. 209
Rub. 2

PORTARIA nº 012/2021 – GP

**“NOMEIA SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Assistência Social, DAS-1**, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal




PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	110
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2204001/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 03 de maio de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <i>2021/2022</i>
FLS. <i>11</i>
Rub. <i>1</i>

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA


participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juvenine Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204901/202
FLS. 22
Rub. 1



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. SicaF. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastro de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao SicaF após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.



Proc. 2014001/2022
FLS. 178
Rub.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021 2
FLS. 115
Rub. 2

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 28/2021

ERRATA DE PULICAÇÃO

NOMEAÇÃO: 36/2021

PORTARIA Nº036

EXONERAÇÃO : 37/2021

PORTARIA Nº037

NOMEAÇÃO: 38/2021

PORTARIA Nº038

NOMEAÇÃO: 39/2021

PORTARIA Nº039

NOMEAÇÃO: 40/2021

PORTARIA Nº040

EXONERAÇÃO : 41/2021

PORTARIA Nº041

NOMEAÇÃO: 42/2021

PORTARIA Nº042





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS-MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 116
Rub. _____



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - exoneração : 41/2021

PORTARIA nº 041/2021 - GP

**“EXONERA TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
DA CPL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Técnico de Nível Superior Da CPL**, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

- PORTARIA - nomeação: 42/2021

PORTARIA nº 042/2021 - GP

**“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL DAS-2 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS -
MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. **Wagner Nogueira Leite Silva**, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL**, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 249 de 7 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20192/2021
FLS.	114
Rub.	2





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022 2
FLS.	118
Rub.	2

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2204001/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

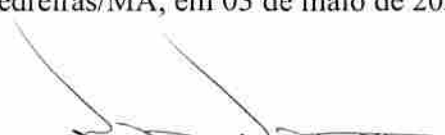
ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 347.095,00 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 03 de maio de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO IX Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021 PAG – 01-28

DECRETO Nº 03/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando, a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública municipal é obrigatória.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da proibição administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	120
Rub.	1

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204001/2022
FLS.	121
Rub.	1

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de

desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	122
Rub.	2

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - proposta de preços do licitante;
- XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação;
- XII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIII - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo

que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2704001/2022
FLS.	223
Rub.	1

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:

- I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- II - indicar o provedor do sistema;
- III - determinar a abertura do processo licitatório;
- IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI - homologar o resultado da licitação; e
- VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração do termo de referência;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	124
Rub.	1

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204901/2022
FLS.	125
Rub.	0

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada

no edital e no sítio eletrônico do Município.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	226
Rub.	2

Parágrafo único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20400/2022
FLS.	227
Rub.	2

do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo específico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão

recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 46. Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Setor de Contratos.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 004/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2020.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	134
Rub.	2

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o

seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

V - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do RP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, aquisição de combustíveis e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "III" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreiras /MA, 05 de janeiro de 2021.

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal

DECRETO GPM Nº 005/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Pedreiras, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021





PEDREIRAS/MA
Proc. 2204002/2021
FLS. 140
Rub. e

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

NOMEAÇÃO: 43/2021
PORTARIA Nº043

NOMEAÇÃO: 44/2021
PORTARIA Nº044

ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2021/01/2021
FLS. 143
Rub. 2



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

"NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação:
44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Filemon de Carvalho Krause Neto, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais**, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 204001/2021
FLS. 112
Rub. 1



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

I.EIA-SE:

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 270402/2020-2
FLS. 143
Rub. e





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	144
Rub.	2


À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo administrativo nº 2404001/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço, tendo como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 03 de maio de 2022.


Wagner Nogueira Leite-Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 03 / 05 / 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	145
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 347.095,00 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 146
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 347.095,00 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada A licitação será de ITENS EXCLUSIVOS e RESERVADOS à ME e EPP através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2704001/2023
FLS. 117
Rub. 1

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	118
Rub.	1

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/1202 2
FLS. 779
Rub. 2

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 150
Rub. e

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado componente do KIT;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	151
Rub.	l

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2,00 (dois) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2704001/2022
FLS.	152
Rub.	1

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 204001/2022
FLS. 153
Rub. l

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	154
Rub.	1

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204001/2022
FLS.	155
Rub.	2

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>204001-1202 2</u>
FLS. <u>156</u>
Rub. <u>1</u>

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22042/1202 2
FLS.	157
Rub.	1

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	158
Rub.	e

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	159
Rub.	e

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220/2021 1202 2
FLS.	160
Rub.	1

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>204001/2022</u>
FLS. <u>161</u>
Rub. <u>1</u>

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	163
Rub.	1

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 19 de 52



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	165
Rub.	1

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201001/2022
FLS.	166
Rub.	l

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040001/2022
FLS. 107
Rub. 7

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2004001/2022	12022
FLS. 108	
Rub. t	

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	169
Rub.	e

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2704001/2022
FLS.	170
Rub.	l

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204/002 1202.2
FLS. 121
Rub. e

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22044001/2022
FLS. 172
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação do objeto, diante da necessidade da prestação de serviços e programas assistenciais que são prestadas as famílias carentes deste município, buscando o atender as necessidades básicas dos usuários, e garantir a dignidade da pessoa humana, atendendo as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social – material de distribuição gratuita. Cabe ressaltar ainda que o objetivo é oferecer proteção social, proteção à maternidade e o respeito da família beneficiária, que não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos. Os benefícios eventuais estão previsto no Art. 2º, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Decreto Municipal nº 26/2017.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 347.095,00 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA

Proc. 2204001/2022

FLS. 173

Rub. _____

COTA RESERVADA – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>KIT ENXOVAL DE BEBÊ, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm;- 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm;- 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades;- 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças;- 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body;- 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm;- 1 Par de meias para recém-nascidos;- 1 Par de luvas de algodão para bebê;- 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone;- 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;- 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico;- 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g;- 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm;- 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias;- 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades;- 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira;- 1 Sutiã para amamentação tamanho G;- 1 Camisola tamanho G;- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades;- 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos;- 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;	Kit	125	R\$ 694,19	R\$ 86.773,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 22041001/2022
FLS. 124
Rub. e

- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.				
---	--	--	--	--

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	KIT ENXOVAL DE BEBÊ , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; - 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G;	Kit	375	R\$ 694,19	R\$ 260.321,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2704001/2022
FLS. 175
Rub. e

- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml; - 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.				
---	--	--	--	--

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	202001/1202 2
FLS.	176
Rub.	l

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20400 1202 2
FLS.	177
Rub.	1

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2704001/2022
FLS.	178
Rub.	2

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 34 de 52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/2022
FLS.	179
Rub.	1

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

14.2.2. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

c) Advertência por escrito;

d) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20402/2022
FLS.	180
Rub.	1

g) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

14.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	181
Rub.	1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2024/001/1202.2
FLS.	182
Rub.	1

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2204001/2022
FLS.	183
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.º	204001/2022
FLS.	184
Rub.	7

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2024/001/202 2
FLS.	185
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>22400</u>	12022
FLS. <u>186</u>	
Rub. _____	<u>t</u>

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	187
Rub.	1

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201601/2022
FLS.	388
Rub.	l

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002/2022
FLS.	189
Rub.	1

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	190
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2204001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	191
Rub.	1

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	192
Rub.	

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRASIMA	
Proc.	2704002/2022
FLS.	193
Rub.	1

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400/12022
FLS.	194
Rub.	1

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 50 de 52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/1202.2
FLS.	195
Rub.	2

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400/1202 2
FLS.	196
Rub.	1

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

MANUUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7704001/2022
FLS.	197
Rub.	l

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 2204001/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Ata de Registro de Preços, a qual tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, inciso XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 204001/2022	
FLS. 198	
Rub. 1	

adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	204004/1202.2
FLS.	199
Rub.	1

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de aquisição dos produtos e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende Registrar os preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpra expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2704001/2022 2
FLS.	200
Rub.	1

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipal nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 04 de maio de 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 201
Rub. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	25 DE MAIO DE 2022 08:00 (OITO HORAS).
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 347.095,00 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

mf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022 2
FLS.	202
Rub.	1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 25/05/2022 às 08:00 (OITO HORAS).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 347.095,00 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em atendimento ao disposto no Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada A licitação será de ITENS EXCLUSIVOS e RESERVADOS à ME e EPP através de Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	203
Rub.	

III - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 270400/202 2
FLS. 204
Rub. _____

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 205
Rub. 1

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22000/2022
FLS.	206
Rub.	1

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. **Marca de cada item ofertado componente do KIT;**

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2701001/2022
FLS.	207
Rub.	1

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2,00 (dois) reais.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>2020/12022</u>	
FLS. <u>208</u>	
Rub. <u>1</u>	

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210001/2022
FLS.	209
Rub.	1

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002/2022
FLS.	210
Rub.	

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>120001/2022</u>
FLS. <u>211</u>
Rub. <u>1</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	222
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	213
Rub.	

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	214
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Ativo Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



PEDREIRAS/MA
Proc. 204001/2022
FLS. 215
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contrato(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa,



PEDREIRAS/MA	
Proc.	20401/12022
FLS.	256
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	220409/1202 e
FLS.	27
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 17 de 52



PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/2022
FLS. 218
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	219
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 19 de 52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 220
Rub. 1

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204002/2027
FLS.	221
Rub.	1

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001/2022
FLS.	222
Rub.	1

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 204001/2022
FLS. 223
Rub. 1

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	2204/002/2022
FLS.	224
Rub.	

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 770400/2022
FLS. 225
Rub. 1

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	226
Rub.	2

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220/2021 1202 2
FLS.	224
Rub.	1

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

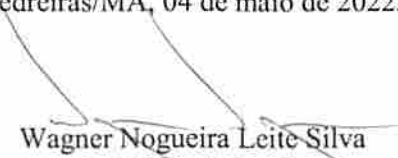
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 04 de maio de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204/001/2022
FLS.	228
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação do objeto, diante da necessidade da prestação de serviços e programas assistenciais que são prestadas as famílias carentes deste município, buscando o atender as necessidades básicas dos usuários, e garantir a dignidade da pessoa humana, atendendo as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social – material de distribuição gratuita. Cabe ressaltar ainda que o objetivo é oferecer proteção social, proteção à maternidade e o respeito da família beneficiária, que não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos. Os benefícios eventuais estão previsto no Art. 2º, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Decreto Municipal nº 26/2017.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através do Sistema Eletrônico Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 347.095,00 (trezentos e quarenta e sete mil e noventa e cinco reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 28 de 52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 229
Rub. 1

COTA RESERVADA – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT ENXOVAL DE BEBÊ , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; - 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G; - 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml;	Kit	125	R\$ 694,19	R\$ 86.773,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/202 2
FLS.	230
Rub.	1

- 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.				
---	--	--	--	--

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	KIT ENXOVAL DE BEBÊ , composto por: - 1 Banheira infantil 22 litros, anatômica, sem suporte, em polipropileno resistente e atóxico translúcido, 41x29x78cm; - 1 Cueiro liso flanelado 100% algodão 80x80cm; - 1 Pacote de fralda em tecido duplo 100% algodão 700mmx700mm pacote com 05 unidades; - 1 Kit mijão 100% algodão com 03 peças; - 1 Conjunto Pagão 100% com 03 peças, contendo 01 casaquinho, 01 calça e 01 body; - 1 Toalha infantil com capuz 100% algodão med. 0,70cm x 0,90cm; - 1 Par de meias para recém-nascidos; - 1 Par de luvas de algodão para bebê; - 1 Mamadeira 250ml em polipropileno com bico de silicone; - 1 Mamadeira 150ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Mamadeira 50ml em policarbonato com bico em látex atóxico e antialérgico; - 1 Creme de prevenção de assadura para uso após troca das fraldas bisnagas com 45g; - 1 Saboneteira infantil plástica, 7cm x 10,7cm; - 1 Kit pente e escova de cabelo para bebê, pente e escova em plástico ABS + silicone, pontas arredondadas e escova com cerdas macias; - 1 Pacote de fralda descartável para recém-nascido PCT com 48 unidades; - 1 Bolsa para kit maternidade, bolsa tipo lisa sem estampa, em plástico sintético, com 27cm de altura, 14cm largura e 37 de comprimento, com alça em tamanho médio, material antialérgico com bolso externo para colocar mamadeira; - 1 Sutiã para amamentação tamanho G; - 1 Camisola tamanho G;	Kit	375	R\$ 694,19	R\$ 260.321,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204007/12022
FLS. 23
Rub. 1

- 1 Pacote absorvente pós-parto, pacote com no mínimo 10 unidades; - 1 Calcinha de sustentação, tamanhos diversos; - 1 Garrafa de álcool 70%, com no mínimo 245ml; - 2 Pacote de gases estéril, 100% algodão, pacote c/ 10 unidades; - 1 Pacote de umbigueira 100% algodão, com 3 unidades.				
---	--	--	--	--

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/1202 Z
FLS.	232
Rub.	l

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	233
Rub.	1

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	22040001202 Z
FLS.	234
Rub.	1

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 34 de 52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/2022
FLS. 235
Rub. e

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

14.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

14.2.2. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

c) Advertência por escrito;

d) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2021001/2022
FLS.	236
Rub.	1

g) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

14.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e Lei Complementar n° 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	237
Rub.	1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 024/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 024/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. _____, AGÊNCIA N.º. _____, BANCO _____, em nome de _____.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	238
Rub.	

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. _____, Portador do RG, sob o n.º _____, e CPF n.º _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	239
Rub.	1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	240
Ruh.	1

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209000/1202 2
FLS.	241
Rub.	l

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	224001/2022
FLS.	242
Rub.	1

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400/2022
FLS.	243
Rub.	

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7704/2021/2022
FLS.	244
Rub.	

- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	245
Rub.	1

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022 2
FLS.	246
Rub.	1

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2204001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	247
Rub.	1

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2022
FLS. 248
Rub. 1

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2022
FLS.	249
Rub.	1

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 50 de 52



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 204001/2022
FLS. 32
Rub. 1

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2104001/202 2
FLS.	252
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA